

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

https://drive.google.com/drive/folders/1h_X5ckMEIxBRN5XAmu5Dvce19ERHHqOoL?usp=drive_link

EDITAL

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNED/PR, instituída pela Lei n.º 17.959/14, CNPJ n.º 24.039.073/0001-55, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: <u>Nº 04/2026</u></p> <p>MODO DE DISPUTA: <u>FECHADO</u></p> <p>JULGAMENTO: <u>TÉCNICA E PREÇO</u></p>	<p>Início da sessão:</p> <p>10 h 00 min do dia 24/08/2026</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.</p>
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES EXECUTIVOS, PLANO DIRETOR HOSPITALAR E IMPLANTAÇÃO DO HELIPONTO, PARA A REGULARIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ZONA NORTE – HZN EM LONDRINA/PR**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 903.830,98 (novecentos e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 24.039.073/0001-55
Elemento da despesa: 4.4.90.39.00
Fonte: 7 - TAE OBRAS

4 SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

A concorrência será realizada através do sistema eletrônico de licitações do BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL. O endereço eletrônico para recebimento da habilitação e propostas, bem como a sua abertura é o www.bll.org.br ou bllcompras.com. O edital está disponível na internet, na página www.bll.org.br ou bllcompras.com e nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br/>

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) UYDIMYLA MIGUEL DE OLIVEIRA e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 134/2026, servidores do(a) FUNED.

E-mail: pregao.funed@gmail.com

Endereço: Rua do Rosário, nº 144, 8º Andar, Centro, CEP 80.020-110, Curitiba-Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes

da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br ou bllcompras.com pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas neste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: TÉCNICA E PREÇO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as propostas de técnica e as propostas de preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Para fins de disputa eletrônica, será considerado o **VALOR TOTAL**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os critérios de **(TÉCNICA E PREÇO)**.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4.2 O prazo de execução do contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

4.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitando as disposições contidas no art.111 da Lei Federal n°14.133/2021.

5 GARANTIA:

5.1 O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

5.2 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.2.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

5.3.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

5.4 Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.4.2 Seguro-garantia;

5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.4.3.1 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

5.4.3.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, esta não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

5.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor da CONTRATANTE, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

5.6 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.6.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente.

5.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.8 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, assegurando o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto;

b) Multas moratórias e compensatórias aplicadas pela FUNEDAS;

c) Prejuízos diretos causados à FUNEDAS, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto;

d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA, prejuízos indiretos causados à FUNEDAS e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto;

5.9 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6.1.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Somente serão admitidos consórcios formados por ME e EPP cuja soma da receita bruta dos integrantes

não ultrapassasse o limite de EPP.

6.3 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação: a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação; b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.4 Os Documentos de Habilitação do Termo de Referência deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.5 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.6 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto

na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.7 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.8 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.9 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.10 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis

técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.11 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência:

- ANEXO II: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO III DAS DISCIPLINAS DE PROJETO – ESPECIFICIDADES
- ANEXO IV: REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
 - Item A: RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
 - Item B: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)
 - Item C: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS (exceto coordenador)
 - Item D: MAPA DE PONTUAÇÃO NOTA TÉCNICA (modelo)
- ANEXO V: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Anexos – Edital:

- Anexo II – Documentos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços
- Anexo IV – Modelo de procuração
- Anexo V – Modelo de declaração
- Anexo VI – Minuta de Contrato
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo VIII – Termo de Adesão – BLL
- Anexo IX – Termo de Adesão – BLL
- Anexo X – Custo pela utilização do sistema

CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1 A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

1.1 A concorrência será realizada por meio eletrônico, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, na página www.bll.org.br ou bllcompras.com.

1.2 Será conduzido por servidor (a) público (a) denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

1.3 O(a) Pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou bllcompras.com ou, ainda, por meio dos telefones (41) 3097-4646 (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo ao edital.

1.7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

1.7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ou bllcompras.com.

1.7.2 A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.7.3 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

1.7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

1.8 PARTICIPAÇÃO:

1.8.1 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

1.8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e demais atos da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

1.8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar da concorrência eletrônica devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **CONCOMITANTEMENTE**, as propostas de técnica e as propostas de preço (Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 VALOR TOTAL, conforme Termo de Referência;

4.2.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.4.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.4.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.5 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.5.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.5.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8 Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

4.12 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.12.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.12.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.12.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.12.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.12.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.12.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.12.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.12.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou

de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.12.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.12.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.12.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.13 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. O envio das propostas ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL durante a Sessão Pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da Sessão Pública os licitantes poderão retirar ou substituir as Propostas de preços e as Propostas técnicas outrora juntada ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5.4. O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informando: valor total, com apenas duas casas decimais após a vírgula; todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA; nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5. Os preços ofertados, devem respeitar os valores máximos estabelecidos no Edital, na qual a proposta será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A desistência frente aos valores ofertados implicará nas penalidades previstas no presente Edital e na pertinente legislação vigente.

5.7 Será adotado o modo de disputa **FECHADO**, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

5.7.1 A proposta de preços cadastrada inicialmente será correspondente ao valor final do licitante, sendo permitido a etapa de negociação da primeira colocada na fase de habilitação pelo Pregoeiro(a), sendo vedada a apresentação de lances.

5.8 O Critério de julgamento adotado será **TÉCNICA E PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.8.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.8.3 Encerrada a etapa da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.8.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.9 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/s, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício legal.

5.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) realizará, em conjunto com a banca designada, a verificação da conformidade das propostas.

5.11 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.32.2.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.3 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.4.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.4.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

6.6 Após a divulgação da ordem dos vencedores das pontuações e as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço, a empresa melhor pontuada deverá anexar os documentos de habilitação (ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) do Edital em “Documentos Complementares”, em arquivo zipado, no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, caso não tenha anexado previamente à sessão.

6.7 Os documentos constantes no Anexo I – Termo de Referência (proposta técnica), comporão os requisitos técnicos do(s) proponente(s), sendo os seguintes anexos:

- ANEXO II: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO III DAS DISCIPLINAS DE PROJETO – ESPECIFICIDADES
- ANEXO IV: REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
 - Item A: RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
 - Item B: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)
 - Item C: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS (exceto coordenador)
 - Item D: MAPA DE PONTUAÇÃO NOTA TÉCNICA (modelo)

6.8 É obrigatório o envio concomitante da proposta técnica e da proposta de preços (conforme Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços), até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Termo de Referência), até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro(a).

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do Edital) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica. O(a) Pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Presidente - FUNEDAS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços especiais de engenharia com a elaboração de projetos arquitetônico, complementares executivos, plano diretor hospitalar e implantação do heliponto, para a regularização, reforma e ampliação do Hospital Zona Norte – HZN em Londrina/PR, processo licitatório nº 21.111.624-2, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1 O quantitativo e respectivo código do item encontra-se discriminado na planilha abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. GMS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico, complementares executivos, plano diretor hospitalar e implantação de heliponto; para a regularização, reforma e ampliação no Hospital Zona Norte – HZN. Documentação técnica composta de projetos, memoriais, planilhas, ART/RRT, incluindo aprovações pertinentes.	0720 - 22659	HZN	Área existente 7.171,39m ² Área a construir 2800,00m ² e área heliponto 900m ² Área total prevista 9.971,39m ²	R\$ 691.689,58
BDI – 30,67%:					R\$ 212.141,40
Valor total do lote + BDI:					R\$ 903.830,98

OBS: Os valores supracitados utilizaram como referência a Resolução SECID nº 009/2026¹, que estabelece o custo máximo para contratação de projetos de edificações públicas.

1.1.2 O objeto possui natureza de serviço especial de engenharia para elaboração de projetos, na modalidade concorrência pública, com critério de julgamento das propostas por técnica e preço.

1.1.3 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

1.1.4 O prazo de execução do contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

¹ Resolução SECID nº 009/2026 da Secretaria de Estado das Cidades do Paraná, disponível em https://www.secid.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-02/resolucao009_2026_vFinal.pdf, consulta em 21 de março de 2026.

1.1.4.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.1.4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitando as disposições contidas no art.111 da Lei Federal nº14.133/2021.

1.1.5 Os documentos que instruem esta licitação são:

- a) Edital;
- b) Anexos do edital, incluindo termo de referência;
- c) Projetos existentes da edificação junto à Diretoria de Infraestrutura, disponibilizados como anexo ao edital e/ou demais arquivos existentes, junto ao HZN;

1.1.6 O valor máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 903.830,98 (novecentos e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos) conforme documentos instrutores desta contratação.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 O Hospital Dr. Anísio Figueiredo, situado no município de Londrina, no Paraná, foi inaugurado em 18 de março de 1988. Inicialmente, a instituição contava com os setores de Pronto Socorro, ambulatórios, oito leitos de internação e uma sala operatória. À época de sua inauguração, o hospital atendia cerca de 75 mil habitantes da região norte de Londrina e possuía aproximadamente 148 funcionários. Em 2003, o hospital passou por uma primeira ampliação, expandindo para 56 leitos e três salas operatórias em seu centro cirúrgico. Em 2010 uma nova reforma resultou no aumento da área física, elevando para 130 o número de leitos além de cinco salas cirúrgicas. O Hospital HZN foi incluído a gestão da Fundação Estatal em saúde do Paraná – FUNEDAS a partir de setembro de 2021, conforme deliberado e aprovado na 3ª Reunião extraordinária do Conselho Curador FUNEDAS realizada em agosto do mesmo ano, cuja atuação inicial incluiu atendimentos via ambulatório para cirurgias eletivas em Londrina e nas demais especialidades médicas de ortopedia, cirurgia geral, vascular, urologia e cardiologia, totalmente voltadas para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tornando-se referência para toda a 17ª Regional de Saúde composta por 21 municípios.

1.2.2 Nesse contexto, o Hospital Zona Norte destaca-se como a única referência para cirurgias ortopédicas secundárias na região, além de oferecer atendimento em outras especialidades, como clínica geral, vascular, infectologia, gastroenterologia, cardiologia, cirurgia geral e cirurgia vascular. É também referência para atendimentos de acidentes com material biológico para toda a região, prestando serviços tanto para profissionais da rede pública quanto da rede privada. Além disso, é ponto de referência para os casos encaminhados pelo SIATE – Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência, e pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O hospital está situado em um terreno 14.617,91m² e possui uma área construída de 7.171,39 m². Conta com 101 leitos ativos, organizados nas áreas de clínica médica, cirurgia, urgência e emergência, sendo 5 leitos de isolamento especial e 5 salas cirúrgicas equipadas para atender diversas necessidades operatórias.

1.2.3 Um levantamento comparativo entre os anos de 2021 e 2025 revela um crescimento contínuo do Hospital em diversos setores. Os números mostram aumentos significativos em internações mensais,

cirurgias, consultas ambulatoriais, exames de imagem e laboratoriais, além de procedimentos terapêuticos. Atualmente, a instituição registra, em média, 664 internações por mês, 750 cirurgias, 1.156 consultas ambulatoriais, 2.346 exames de imagem, 11.492 exames laboratoriais e 2.206 terapias, totalizando aproximadamente 2.817 pacientes atendidos diariamente. Esse expressivo avanço em apenas quatro anos evidencia a crescente demanda por serviços hospitalares, reforçando a necessidade de ampliação de setores estratégicos, como Recepção/Salas de Espera, UTI, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Exames, a fim de garantir atendimento de qualidade e eficiência.

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3.1 CRITÉRIOS GERAIS

1.3.1.1 O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do projeto, e que permitam a execução plena e indiscutível do objeto em etapa posterior, de obra civil. A validação das etapas do projeto será realizada pelo fiscal e gestor do contrato com o apoio da Diretoria de Infraestrutura e sua equipe técnica.

1.3.1.2 O detalhamento e itens que irão compor cada disciplina projetual, que servirão de orientação na elaboração da atividade técnica intelectual de projeto, objeto desta contratação, encontra-se demonstrados no **ANEXO I – DISCIPLINAS DE PROJETO** deste termo de referência.

1.3.1.3 O escopo de trabalho inclui a elaboração de projetos para a reforma da edificação, abrangendo todas as etapas, desde o levantamento inicial até a fase executiva, além da aprovação de todos os projetos junto aos órgãos competentes. O escopo contemplará minimamente, considerando desde o estudo preliminar até a conclusão em nível executivo, das seguintes disciplinas e documentos necessários:

- I. Levantamento Planialtimétrico e demais informações técnicas importantes para a elaboração da Implantação da edificação;
- II. Projeto de terraplenagem em parte do terreno (área não edificada) em atendimento a nova proposta projetual;
- III. Projeto de arquitetura hospitalar e acessibilidade;
- IV. Plano diretor hospitalar;
- V. Levantamento de elementos estruturais, laudo estrutural e projeto executivo de estruturas, no que couber;
- VI. Projeto de instalações hidrossanitárias;
- VII. Projeto de instalações elétricas e geração de energia fotovoltaica;
- VIII. Projeto de sistemas de proteção e descargas atmosféricas (SPDA);
- IX. Projeto de sonorização, telefonia, lógica e fibra ótica;
- X. Projeto técnico de prevenção a incêndios e desastres (PTPID);
- XI. Projeto de gases medicinais;
- XII. Projeto de gás canalizado (GLP);

- XIII. Projeto de climatização;
- XIV. Projeto de comunicação visual;
- XV. Projeto de layout, detalhamento de mobiliário e equipamentos;
- XVI. Projeto de implantação de Heliponto, incluindo aprovações;
- XVII. Plano de controle ambiental (PCA), Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC) e estudos e licenças ambientais;
- XVIII. Orçamento;
- XIX. Projeto de canteiro de obras;
- XX. Compatibilização e coordenação de projetos;
- XXI. Modelagem da informação da construção (BIM);
- XXII. Licenças e aprovações dos projetos nos órgãos competentes, no que couber;
- XXIII. Elaboração de documentação técnica completa para o objeto, a nível executivo, para posterior contratação da execução da obra.

1.3.1.4 As disciplinas de projetos acima mencionadas deverão contemplar a área total da Unidade, conforme indicado em planilhas de valores. No decorrer deste Termo de Referência encontra-se detalhado os itens de composição de cada disciplina projetual a serem atendidos pela CONTRATADA, além das exigências que porventura venham a existir dos órgãos competentes, quando da aprovação do projeto.

1.3.1.5 Por se tratar de reforma, mediante o levantamento realizado pela CONTRATADA e após a análise da estrutura existente, poderão surgir novas especificações técnicas não contidas neste termo, resultante das características construtivas existentes. Se necessário, será solicitada da CONTRATADA a complementação de informações, mediante a elaboração de material orientativo dos itens em desacordo.

1.3.1.6 A metragem utilizada nesta contratação foi obtida através de análise de documentação existente, conforme histórico, cuja edificação apresenta área de aproximadamente 7.171,39m² (sete mil, cento e setenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados) e a área do terreno 14.617,91 m² (quatorze mil, seiscentos e dezessete metros e noventa e um centímetros quadrados). Para essa contratação, foi previsto um acréscimo de 2800m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) em ampliações, com objetivo de atender a demanda indicada neste documento.

1.3.1.7 As metragens informadas são estimativas preliminares (baseadas no acervo histórico do hospital), admitindo-se uma margem de tolerância de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a ser constatada no levantamento físico (as-built).

1.3.1.7.1. Por se tratar de Empreitada por Preço Global (EPG), variações dimensionais dentro desse limite de 10% consideram-se adequações técnicas intrínsecas ao projeto e não geram direito a aditivos financeiros ou alteração de custos, mantendo-se inalterado o valor global contratado.

1.3.1.8 Durante o processo de elaboração do plano diretor hospitalar, constatada qualquer necessidade ou divergência física não prevista que impacte o escopo ou as disciplinas contratadas, a Contratada deverá notificar imediatamente a fiscalização, apresentando um Relatório Técnico Circunstanciado acompanhado

da respectiva modelagem preliminar. A resolução de tais intercorrências será submetida à deliberação do setor técnico responsável da FUNEDS, que adotará, prioritariamente, uma das seguintes soluções:

- a) Compensação de Escopo: Readequação, supressão ou remanejamento de áreas equivalentes dentro do próprio Programa de Necessidades e do leiaute planejado, mantendo o desenvolvimento dos projetos executivos estritamente dentro do preço global contratado; ou
- b) Termo Aditivo Qualitativo: Caso a necessidade oculta seja tecnicamente indispensável para a operação ou segurança hospitalar e exija expansão real de escopo que extrapole a margem de tolerância contratual, a Administração poderá autorizar a abertura de procedimento próprio para celebração de termo aditivo, com fulcro no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, condicionado à existência de dotação orçamentária.

1.3.1.9 Todos os projetos que serão elaborados devem considerar a infraestrutura existente, cuja análise é imprescindível para o desenvolvimento adequado dos novos projetos, de acordo as normas, indicando quais infraestruturas e/ou elementos podem ser mantidos e reaproveitados (mediante manutenção) e quais devem ser substituídos ou atualizados.

1.3.2 ATRIBUTOS DO ESCOPO

1.3.2.1 Todos os serviços, objeto deste edital, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

1.3.2.2 A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com este Termo de Referência, Edital e seus Anexos e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federal, estadual e municipal direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação.

1.3.2.3 Os serviços deverão ser elaborados por profissionais devidamente registrados no CREA e/ou CAU. É de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos a entrega de ART e/ou RRT devidamente efetivada junto ao órgão de classe, relativa a cada serviço técnico que compõe o objeto desta contratação;

1.3.2.4 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda elaboração dos serviços um profissional legalmente habilitado como Coordenador para atuar em nome da CONTRATADA, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

1.3.2.5 A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços pertinentes ao objeto desta contratação, conforme documentos instruidores e com a experiência comprovada no processo de seleção dos fornecedores.

1.3.2.6 Todas as taxas, emolumentos e demais custos para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA, no que couber.

1.3.2.7 Os direitos autorais dos documentos relacionados com o presente contrato serão de propriedade privativa da CONTRATANTE, não sendo permitido o seu uso além dos serviços contratados;

1.3.2.8 As entregas parciais dos projetos e modelos deverão ser realizadas digitalmente, conforme procedimentos a serem definidos na reunião de partida. A entrega final será em arquivo físico e digital, conforme detalhado na sequência.

1.3.2.9 O projeto de canteiro de obras deve utilizar, como premissa, o planejamento prévio das etapas da obra e o layout das edificações existentes, bem como seus acessos. É importante reforçar a necessidade de prever, no projeto de canteiro, os acessos de veículos pesados e formas de mitigar a interferência nas áreas existentes e nas vias do entorno, no que couber;

1.3.2.10 A metodologia de desenvolvimento dos projetos deverá ser realizada em Modelagem da Informação da Construção (BIM), respeitando o Caderno 11 – Caderno BIM publicado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná e demais cadernos técnicos orientadores disponíveis no portal BIM PR², assim como as definições do subcapítulo 3.5 DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM) e do Plano de Execução BIM (PEB);

1.3.2.11 Os modelos e, por consequência, a documentação de projetos, deve estar plenamente compatibilizada, de responsabilidade do seu Coordenador, sendo também aferida pelo fiscal e gestor do contrato e equipe técnica da CONTRATADA;

1.3.2.12 Todas as licenças, aprovações, autorizações e alvarás fazem parte do escopo da CONTRATADA, sendo sua responsabilidade a obtenção e repasse da informação dos trâmites e sua conclusão para a CONTRATANTE, de acordo com os procedimentos do Município onde está localizada a Unidade;

1.3.2.13 O Projeto Legal Aprovado em via física deverá ser digitalizado, juntamente com o Alvará de Construção e disponibilizado à CONTRATANTE em formato PDF;

1.3.2.14 Os projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná em via física deverão ser digitalizados e disponibilizados à CONTRATANTE, juntamente com o ofício de aprovação, em formato PDF;

1.3.2.15 Os projetos aprovados pela Vigilância Sanitária do Paraná em via física deverão ser digitalizados e disponibilizados à CONTRATANTE, juntamente com o ofício de aprovação, em formato PDF;

1.3.2.16 Caso seja necessária a aprovação dos projetos em outros órgãos fiscalizadores, não mencionados neste termo de referência, cabe a CONTRATADA informar dos detalhes relacionados ao trâmite e repassar cópia do projeto aprovado em formato PDF e ofício de aprovação a CONTRATANTE, no que couber.

1.3.2.17 Os Projetos Executivos aprovados deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, com assinatura digital dos responsáveis técnicos, em formato PDF;

1.3.2.18 O rol de Projetos Executivos e seus documentos, incluindo aprovações pertinentes, deverão ser disponibilizados em duas vias impressas para acompanhamento da fiscalização;

1.3.2.19 Constatado que o objeto recebido não atenda às especificações estipuladas neste Termo de Referência ou, ainda, não atenda à finalidade que dele naturalmente se espera, a CONTRATANTE expedirá notificação, comunicando e justificando as razões da recusa e solicitando a troca no prazo máximo de (20) vinte dias úteis, contados a partir da data de recebimento por meio formal;

1.3.2.20 O objeto deverá ser entregue conforme planejamento fornecido pela CONTRATANTE e em conformidade com este Termo de Referência, salvo casos não previstos ou independentes da vontade das partes. O não cumprimento dos prazos pode implicar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

² Portal BIM PR disponível em <https://www.bim.pr.gov.br/>

1.3.3 DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA

1.3.3.1 Considerando que o objeto deste processo licitatório se trata de serviços de elaboração de projetos com caráter intelectual, torna-se necessário a contratação de empresa com expertise e comprovado conhecimento técnico na área hospitalar. A comprovação de experiência anterior será importante para garantir a execução das etapas do objeto, almejada nesta contratação.

1.3.3.2 A equipe técnica da empresa será composta de profissional Coordenador e demais profissionais que irão compor equipe técnica mínima, nas diversas disciplinas, e que serão responsáveis coletivamente, pelos produtos gerados e entregues a CONTRATANTE.

1.3.3.3 Os requisitos de habilitação e qualificação são aqueles previstos no edital, somadas a especificações indicadas em item 1.3 e subitens, do Termo de Referência e que também foram elencados no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

1.3.3.4 Coordenação dos projetos: a CONTRATADA designará um Coordenador de Projetos, o qual ficará encarregado da coordenação geral desde o início dos trabalhos de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia;

1.3.3.5 O Coordenador de projetos deverá:

- I. Integrar a equipe da CONTRATADA;
- II. Apresentar registro profissional ativo no CREA ou CAU e Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho;
- III. Garantir o cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro do projeto, em sua totalidade;
- IV. Garantir a integração e a compatibilização entre os projetos de arquitetura e engenharia, suas especificidades, inter-relações e necessidades mútuas, bem como entre os projetos, caderno de encargos, memoriais descritivos, planilha orçamentária entre outros, pertinentes a etapa;
- V. Ser responsável, durante todas as fases da elaboração dos projetos, pela compatibilização entre as disciplinas projetuais;
- VI. Ser responsável por todas as tratativas com os representantes da CONTRATANTE para esclarecimentos e dúvidas, obtenção de informações e definições dos projetos, cabendo a ele programar e coordenar as reuniões entre os diversos profissionais da equipe.

1.3.3.6 O Coordenador de Projetos responderá pela CONTRATADA nas entregas das etapas e se responsabilizará pelo desenvolvimento multidisciplinar na elaboração dos projetos.

1.3.3.7 A coordenação incluirá o controle da unificação dos elementos informativos dos desenhos, com padronização de pranchas, simbologia, numeração, referência e outros correlatos. Da mesma forma, abrangerá a integração e consistência dos documentos complementares, tais como Memorial Descritivo e de Cálculo, especificações técnicas, orçamento, relatórios técnicos e cronograma físico-financeiro, dentre outros.

1.3.3.8 Não será admitida a existência de conflitos entre os diversos projetos que compõem o Projeto Executivo ou em projetos aprovados nos órgãos fiscalizadores. Será encargo do Coordenador a solução destas eventuais ocorrências, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, assim que solicitado pela CONTRATANTE.

1.3.4 NOTA TÉCNICA (Ntec) – AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1.3.4.1 As proponentes serão avaliadas tecnicamente e receberão uma nota conforme critérios anexos a este Termo de Referência, correspondendo a nota técnica (Ntec).

1.3.4.2 Critério de pontuação da proposta técnica

1.3.4.2.1 Formação mínima – a equipe técnica mínima a ser contratada para a elaboração deste serviço técnico deverá ser constituída por profissionais com experiência comprovada na elaboração de projetos e composta, no mínimo, dos seguintes profissionais:

QUADRO 1

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
QTDE	PROFISSIONAL	REQUISITOS
01	Arquiteto ou Engenheiro Coordenador	Experiência comprovada em coordenação de projetos com características técnicas proporcionalmente similares à deste objeto
01	Arquiteto ou Engenheiro Civil	Experiência comprovada em elaboração de projetos arquitetônicos com características técnicas proporcionalmente similares à deste objeto
01	Arquiteto ou Engenheiro Civil	Experiência comprovada em elaboração de projetos hidrossanitários com características técnicas proporcionalmente similares à deste objeto
01	Arquiteto ou Engenheiro Civil	Experiência comprovada em elaboração de projetos de combate à incêndios com características técnicas proporcionalmente similares à deste objeto
01	Engenheiro Civil	Experiência comprovada em elaboração de projetos estrutural e/ou laudo estrutural com características técnicas

		proporcionalmente similares à deste objeto
01	Engenheiro Civil/Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica/ Engenheiros Civis- Aeronáuticos/ Engenheiro de Fortificação e Construção	Experiência comprovada em elaboração de projetos de heliponto/heliportos com características técnicas proporcionalmente similares ao objeto em questão, incluindo obrigatoriamente experiência em projetos de heliponto e sua aprovação
01	Engenheiro Eletricista	Experiência comprovada em elaboração de projetos elétricos com características técnicas proporcionalmente similares à deste objeto
01	Engenheiro Mecânico	Experiência comprovada em elaboração de projetos de climatização com características técnicas proporcionalmente similares à deste objeto
01	Engenheiro Mecânico	Experiência comprovada em elaboração de projetos de fluido mecânicos com características técnicas proporcionalmente similares à deste objeto

Observações:

- a) A comprovação de experiência será verificada através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) e ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica, completa e válida perante o respectivo conselho;
- b) O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência;
- c) A similaridade indicada em tabela corresponde a EAS – estabelecimento assistencial de saúde, exceto para a elaboração de projeto estrutural e/ou laudo estrutural, projeto executivo de estruturas metálicas, de instalações hidrossanitárias, instalações eletrônicas e projeto de implantação de heliponto (consultar quadro 2), que podem ser comprovadas com qualquer tipologia construtiva;
- d) Para aspectos técnicos específicos, caso a CONTRATADA realize subcontratação, esta deverá atender ao disposto no item 18 deste termo de referência e apresentar comprovação de capacidade técnica na fase de habilitação.
- e) Será **desclassificada** a empresa que não comprovar experiência da equipe mínima nas disciplinas acima mencionadas, exceto para a comprovação de elaboração de projeto de helipontos.
- f) A comprovação de experiência de elaboração de projetos de heliponto poderá ser realizada em etapa classificatória de técnica e preço, que contribuirá para a pontuação de acervo da equipe, ou em etapa executiva do objeto mediante análise técnica do acervo profissional e não será critério de desclassificação.

1.3.4.2.2 Deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico (CAT) registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde. O profissional deverá possuir vínculo profissional com a LICITANTE.

1.3.4.3 A comprovação de vínculo dar-se-á pela apresentação de:

- a) Empregado: Carteira profissional, com dados de identificação e período de registro, ou ficha de registro;
- b) Autônomo: Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida entre as partes;
- c) Sócio: contrato social e alterações ou ata(s) de assembleia(s).

1.3.4.4 Anexar declaração por escrito, do coordenador e de cada profissional, autorizando sua inclusão efetiva na execução dos trabalhos;

1.3.4.5 O(s) profissional(is) indicado(s) será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração de projetos, compondo a respectiva equipe técnica.

1.3.4.6 A equipe mínima deverá atender ao disposto em Quadro 1 e caberá a CONTRATADA verificar o seu dimensionamento, considerando o desenvolvimento dos projetos em suas diferentes fases e a necessidade de especialistas para:

- a) Elaboração de projetos a nível de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo;
- b) Exigências de licenciamento, aprovações e autorizações;
- c) Uso do Bim e modelagem projetual;
- d) Compatibilização dos modelos e projetos verificação de interferências físicas, verificação normativas e verificação de qualidade da informação
- e) Profissionais especialistas em planejamento de obra, quantificação e orçamentação;
- f) Coordenador BIM;
- g) Coordenador Técnico da Equipe e gestor do projeto junto a CONTRATANTE.

1.3.4.7 Caso a CONTRATADA apresente um mesmo profissional para a responsabilidade técnica de disciplinas diferentes, deverá documentar a garantia de não comprometimento dos prazos previstos.

1.3.4.7.1 A redução no dimensionamento da equipe técnica não poderá impactar o cronograma de execução dos projetos, sob risco de notificação e penalização da CONTRATADA.

1.3.4.7.2 A CONTRATANTE, a qualquer momento, por meio do fiscal, do gestor do contrato ou da equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura, poderá solicitar a complementação de profissionais para a equipe técnica da CONTRATADA, caso avalie que os prazos não serão cumpridos.

1.3.4.7.3 A CONTRATADA deverá atender imediatamente à solicitação, apresentando a documentação de habilitação do profissional, sob pena de notificação e penalização.

1.3.4.8 O conjunto de documentos relativos à técnica será avaliado através da atribuição de notas às ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica, acompanhada de CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado no CREA/CAU, conforme critérios expostos a seguir:

QUADRO 2

item	Descrição do projeto ou documento	UN	Parâmetro para pontuação do item por categoria (X)		
			Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3
1	Plano Diretor para Hospital	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
2	Projeto Executivo de Heliponto	UND	1 < X ≤ 5	5 < X ≤ 10	X > 10
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
3	Projeto Executivo de Arquitetura Hospitalar	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
4	Projeto Executivo de Estruturas de Concreto	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
5	Projeto Executivo de Estruturas Metálicas	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			1 ponto	2 pontos	3 pontos

			1 ponto	2 pontos	3 pontos
6	Projeto Executivo de instalações hidrossanitárias (rede de água fria, drenagem, esgoto pluvial e sanitário)	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
7	Projeto Executivo de Instalações elétricas	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			Classificação dos níveis de tensão	Baixa tensão	Média tensão
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
8	Projeto Executivo de Instalações Eletrônicas (cabearmento estruturado/ CFTV/ alarme)	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
9	Projeto Executivo de instalações fluido mecânicos (gás GLP, oxigênio, ar medicinal, ar comprimido, vácuo e vapor)	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
10	Projeto Executivo de Instalações de Climatização	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971

			1 ponto	2 pontos	3 pontos
11	Projeto Executivo de Instalações de Combate a Incêndio	m ²	4.985 < X ≤ 7.478	7.478 < X ≤ 9.971	X > 9.971
			1 ponto	2 pontos	3 pontos
PTP máximo por categoria			55 pontos	110 pontos	165 pontos

1.3.4.8 Fórmula para o cálculo da nota técnica (Ntec)

$$Ntec = \frac{(PTP \times 100)}{MPTP}$$

MPTP

Onde:

- Ntec – Nota técnica apresentada pela proponente e validada pela comissão licitante.
- PTP = pontuação técnica da proponente, resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critérios.
- MPTP = maior pontuação técnica das proponentes participantes da licitação.

1.3.4.9 Critérios a serem aplicados no cálculo da nota técnica serão:

- a. A licitante deverá analisar todos os itens do Quadro 2 e identificar em qual categoria o seu documento comprobatório se enquadra, sendo que:
 - Para pontuação mínima, a licitante deverá apresentar ao menos, 1 (uma) certidão por item, na categoria de menor pontuação, totalizando 10 (dez) pontos. O item 2, projeto executivo de heliponto em edificação hospitalar, não é obrigatório para classificação.
 - Para pontuação máxima, a licitante poderá apresentar até 5 (cinco) certidões por item, na categoria de maior pontuação, totalizando 165 (cento e sessenta e cinco) pontos.
 - Não há restrição na escolha das categorias em relação aos itens, podendo utilizar a mesma categoria para itens (disciplinas) diferentes, desde que os parâmetros estejam corretos.
- b. Os serviços discriminados na Certidão de Acervo Técnico (CAT) devem ser compatíveis ao disposto nas ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica;

- c. Serão avaliadas no máximo 05 (cinco) certidões de Acervo Técnico para pontuação de cada item (tipo de projeto/documento) da nota Ntec, sendo:
- As certidões não poderão pontuar em categorias diferentes para um mesmo item, caberá a licitante escolher em qual categoria quer pontuar. O Número da certidão deve ser indicado na coluna “documentação comprobatória – nº do Atestado”;
 - Os documentos apresentados deverão corresponder ao serviço cuja execução deu-se de forma completa e válida perante o respectivo conselho, não sendo válida a comprovação de serviços em andamento;
 - Não será permitida a soma das áreas de diferentes atestados para fins de enquadramento em uma categoria superior. A Licitante deverá avaliar seus documentos apresentados e escolher quais comprovações utilizar e em qual categoria deseja pontuar;
 - Uma mesma certidão poderá ser usada em mais de um item, desde que a especificação desta certidão, e respectiva ART/RRT, indiquem com clareza o serviço executado e atenda o parâmetro para pontuação da categoria escolhida;
 - As unidades de medida referenciais são em metro quadrado e classificação de nível de tensão (para projeto elétrico). Caso o acervo técnico corresponda a outra unidade de medida, a Licitante poderá apresentar documento complementar que demonstre o atendimento à unidade de medida referencial;
- d. No item 2 (Projeto Executivo de Heliponto) será validado apenas aquele acervo que comprovar a **aprovação** do referido projeto na **ANAC e/ou outros órgãos competentes**, apresentando documento complementar de aprovação;
- e. No item 3 (Projeto Executivo de Arquitetura Hospitalar) será validado apenas aquele acervo que comprovar a **aprovação** do referido projeto na **vigilância sanitária**. A comprovação deste item dar-se-á por verificação desta informação no CAT e/ou ART e se necessário, mediante pedido complementar de apresentação de Projeto Básico de Arquitetura (PBA) aprovado, ou documento similar em outro Estado;
- f. No item 11 (Projeto Executivo de Instalações de Combate a Incêndio) será validado apenas aquele acervo que comprovar a **aprovação** do referido projeto no **Corpo de Bombeiros** da respectiva localidade do projeto. A comprovação deste item dar-se-á por verificação desta informação no CAT e/ou ART e se necessário, mediante pedido complementar de apresentação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) aprovado, ou documento similar em outro Estado;
- g. Os profissionais que apresentarem o acervo técnico, necessariamente deverão ser os **autores** dos projetos a serem contratados;
- h. Para efeito de pontuação serão **sumariamente desconsiderados** todos os atestados que não tiverem relação com edificações do segmento EAS – estabelecimento assistencial de saúde nas disciplinas que essa comprovação seja obrigatória (obrigatória a apresentação para os itens 1, 3, 7, 9, 10 e 11 do quadro 2);
- i. No item 7 será pontuado o projeto com uma ou outra unidade de medida;

- j. A empresa que não apresentar para cada item (tipo de projeto/documento) pelo menos 1 (uma) certidão de acervo técnico completa e válida (exceto para o item 2), **será desclassificada**;
- k. Cada licitante deverá preencher o Mapa de Pontuação, documento integrante do Anexo IV, identificando a quantidade de acervo por categoria e por área de projetos, segundo sua própria atuação, com respectiva assinatura no campo informado. **Será disponibilizada planilha digital para preenchimento do mapa de pontuação pela licitante.**
- l. **Na coluna “documentação comprobatória – nº do Atestado” a Licitante deverá preencher com o número do documento ao qual quer pontuar, permitindo a conferência da banca julgadora.** Caso tenha mais de um atestado, inserir todos os números, permitindo a localização da CAT e correta conferência de pontuação.
- m. Para validação da pontuação a proponente deverá fornecer o mapa de pontuação (fornecido como anexo ao edital), devidamente preenchido em arquivo digital, extensão “xls”, e impresso. A versão impressa deverá corresponder a área em cinza, em formato seleção, com orientação paisagem, ajustando todas as colunas em uma página, conforme imagem abaixo:

Imprimir

Cópias: 1

Imprimir

Impressora

Microsoft Print to PDF
Pronto

[Propriedades de Impressora](#)

Configurações

Imprimir Seleção
Imprimir somente a seleção...

Páginas: para

Agrupado
1;2;3 1;2;3 1;2;3

Orientação Paisagem

A4
21 cm x 29,7 cm

Margens Personalizadas

Ajustar Todas as Colunas em...
Reduzir a cópia impressa par...

[Configurar Página](#)

MAPA DE PONTUAÇÃO - NOTA TÉCNICA DO PROPONENTE (Ntec)

Unidades por Parâmetro por Projeto / Documento	ITEM	quantidade mínima: 1 projeto quantidade máxima: 5 projetos (exceto item 2)	quantidade mínima: 1 projeto quantidade máxima: 5 projetos (exceto item 2)	quantidade mínima: 1 projeto quantidade máxima: 5 projetos (exceto item 2)	Documentação comprobatória	VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)		
		Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3				
m² Classificação de níveis de tensão Unidade	Parâmetros Item - Projetos/ Documentos	4.985 < X ≤ 7.478 Baixa Tensão 1 < X ≤ 5	7.478 < X ≤ 9.971 Média Tensão 5 < X ≤ 10	X > 9.971 Alta Tensão X > 10	Nº do Atestado	Quantidade de Projetos e Documentos Apresentados	Pontuação técnica da proponente validada pela Comissão	OBSERVAÇÃO:
m²	1- Plano Diretor para Hospital							
und	2- Projeto Executivo de Heliporto							
m²	3- Projeto Executivo de Arquitetura Hospitalar							
m²	4- Elaboração de Laudo Estrutural							
m²	5- Projeto Executivo de Estruturas Metálicas							
m²	6- Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (Redes de Água Fria, Drenagem, Esgoto Pluvial e Sanitário)							
m²/classificação dos níveis de tensão	7- Projeto Executivo de Instalações Elétricas							
m²	8- Projeto Executivo de Instalações Eletrônicas (cabotamento estruturado/CFTM/alarme)							
m²	9- Projeto Executivo de Instalações de Fluidos Mecânicos (gás GLP, oxigênio, ar medicinal, ar comprimido, vácuo e vapor)							
m²	10- Projeto Executivo de Instalações de Climatização							
m²	11- Projeto Executivo de Instalações de Combate a Incêndio							
PTP		0	0	0	Pontuação total		0	
		Pontuação total			Pontuação total validada		0	
		PTP - apresentada pela PROPONENTE			PTP - validada pela COMISSÃO LICITANTE			
		PTP=			PTP=			

Previamente ao preenchimento do mapa de pontuação, ler o item 1.3 do Termo de Referência em sua totalidade

LEGENDA:
Orientação para preencher o mapa de pontuação:
OBS 1 ALIQUANTANTE deverá preencher os campos em destaque amarelo em cada disciplina de projeto, na categoria que escolher pontuar.
OBS 2 Os campos em destaque laranja serão preenchidos pela comissão avaliadora e não devem ser preenchidos pelo LICITANTE.
OBS 3 PTP - Somatório dos pontos obtidos no Quadro 1 (Varia de 10 a 165 pontos). O item 2, projeto executivo de arquitetura em saúde mental, não é obrigatório para classificação.

CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA		FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA (Ntec)	
(Ntec):			
PTP.mín.	10	Ntec = (PTP x 100)	MPTP
PTP (validada)	0		
PTP.máx.	165		

[Nome do Representante Legal - cargo]

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO:

exemplo 1. Possui 1 acervo de projeto executivo de arquitetura hospitalar que possui 5.000m² de área construída. Portanto, irei incluir o número "1" na linha do item 3 e categoria 1.

exemplo 2. Possui 2 acervos de projeto executivo de Instalações de Climatização com 4500m² e 9500m², respectivamente. Devo escolher apenas uma categoria para pontuar (verificar qual categoria é mais vantajosa, pois os projetos se enquadram em categorias diferentes) e preencher o campo respectivo com o número "1".

exemplo 3. Possui 2 acervos de projeto executivo de Instalações de Climatização com 8200m² e 9500m², respectivamente. Como eles se enquadram na mesma categoria, irei incluir o número "2" na linha do item 10 e categoria 2.

LEGENDA:
PTP = pontuação técnica da proponente, resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critérios estabelecidos
MPTP = maior pontuação técnica das proponentes participantes da licitação.
Ntec = Nota técnica apresentada pela proponente e validada pela comissão licitante

1.3.5 NOTA DE PREÇO (NP) – AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1.3.5.1 A proposta deve ser elaborada, considerando as condições estabelecidas no Edital e seus documentos instrutores, mediante o uso de modelo predefinido e incluso em seus anexos, não podendo ultrapassar o custo máximo estimado estabelecido para a elaboração de projetos.

1.3.5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Comissão Permanente de Licitações.

1.3.5.3 A proposta comercial deverá conter a razão social, número do CNPJ ou da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone, em todas as vias;

1.3.5.4 As propostas financeiras serão avaliadas pelo seu preço total, sendo-lhe atribuída uma Nota de Preço (NP), conforme critério exposto a seguir:

- a) Será atribuída nota máxima à proposta válida e com menor preço. Considera-se proposta válida aquela que comprovou equipe técnica.
- b) Serão atribuídas notas às demais propostas válidas, a partir da seguinte fórmula:

$$NP = (MPX \times 100) / Pp$$

Onde:

NP = Nota de Preços

MPX = menor preço entre as proponentes da licitação.

Pp = Preço proposto pela proponente

- a) As notas de preço serão arredondadas assimetricamente para 2 (duas) casas decimais;
- b) O resultado desta pontuação terá peso 03 (três) na nota final.

1.3.6 DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

1.3.6.1 Após a classificação das proponentes pela Nota Final (NF), serão realizadas análises das demais qualificações pertinentes ao edital e seus documentos anexos para a definição da Proponente Vencedora da Licitação.

1.3.6.2 O julgamento da presente licitação, que obedecerá ao critério do tipo **Técnica e Preço**, será regido em estrita observância do disposto no artigo 36, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e realizado conforme abaixo:

- a. **Classificação Técnica:** compreenderá a verificação e análise de todos os documentos apresentados para essa etapa de análise, conforme critérios definidos e especificados no Termo de Referência e apresentados por cada licitante e validado pela Comissão.
- b. **Classificação de Preços:** compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no documento "Proposta de Preço" das licitantes classificadas na fase anterior.

1.3.6.3 Por tratar-se de licitação do tipo técnica e preço, serão observados neste procedimento os fatores: **Experiência Profissional, Porte dos Projetos do Corpo Técnico do licitante e o Preço Proposto** pelo licitante, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, a fim de encontrar o resultado da **Nota Final (NF)** para a devida classificação das licitantes.

1.3.6.4 Cada proposta receberá duas notas de julgamento:

- a. **Nota Técnica (Ntec)**, obtida da documentação apresentada para a Proposta Técnica, e;
- b. **Nota de Preço (NP)**, obtida da documentação apresentada para a Proposta de Preço.

1.3.6.5 A Nota Final (NF) dos proponentes será a média ponderada dos dois valores anteriormente referidos, sendo que a Nota Técnica (Ntec) terá peso 07 (sete) e a Nota de Preço (NP) peso 03 (três), de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (0,7 \times Ntec) + (0,3 \times NP)$$

NF = nota final;

Ntec = nota técnica

NP = nota de preço

1.3.6.6 Ao serem calculados as notas e o resultado final, os valores não inteiros serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, em todas as etapas do cálculo.

1.3.6.7 Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, declarada vencedora, aquela que, satisfazendo a todas as exigências e condições do Edital e seus Anexos, apresentar a **MAIOR NOTA FINAL**.

1.3.6.8 Em caso de empate na Nota Final (NF) a licitante vencedora do certame será aquela que:

- a. Obter a maior nota Ntec;
- b. Apresentar maior quantidade de projetos/documentos dentro das categorias de maior pontuação, de modo decrescente (categoria 3, categoria 2, categoria 1);
- c. Apresentar maior quantidade de projetos/documentos dentro do item 3, projeto executivo de arquitetura hospitalar;
- d. Apresentar maior quantidade de projetos/documentos dentro do item 11, projeto executivo de Instalações de combate a incêndio;
- e. Apresentar maior quantidade de projetos/documentos dentro do item 1, plano diretor hospitalar;
- f. Apresentar maior quantidade de projetos/documentos dentro do item 10, projeto executivo de instalações de climatização;

1.3.6.9 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas classificadas após analisados os critérios de desempate, a Comissão procederá ao desempate através de sorteio.

Exemplo:

- Empresa A Preço proposto pela proponente (PP) - R\$ 674.350,00 (o que equivale a 74,61% do valor máximo da disputa), Pontuação técnica da proponente (PTP) – 14 pontos (resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critérios estabelecidos);
- Empresa B Preço proposto pela proponente (PP) - R\$ 900.000,00 (o que equivale a 99,58% do valor máximo da disputa), Pontuação técnica da proponente (PTP) – 145 pontos (resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critérios estabelecidos);
- Empresa C Preço proposto pela proponente (PP) - R\$ 820.000,00 (o que equivale a 90,72% do valor máximo da disputa), Pontuação técnica da proponente (PTP) – 85 pontos (resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critérios estabelecidos)

Obtenção da NOTA TÉCNICA (Ntec)

Empresa A
14 pontos NTec = (PTP x 100) / MPTP NTec = (14 x 100) / 145 NTec = 1400 / 145 NTec = 9,65

Empresa B
145 pontos NTec = (PTP x 100) / MPTP NTec = (145 x 100) / 145 NTec = 14500 / 145 NTec = 100

Empresa C
85 pontos NTec = (PTP x 100) / MPTP NTec = (85 x 100) / 145 NTec = 8500 / 145 NTec = 58,62

Obtenção da NOTA DE PREÇO (NP)

Empresa A
R\$ 674.350,00 NP = (MPX x 100) / Pp NP = (674.350,00 x 100) / 674.350,00 NP = 67.435.000,00 / 674.350,00 NP = 100

Empresa B
R\$ 900.000,00 NP = (MPX x 100) / Pp NP = (674.350,00 x 100) / 900.000,00 NP = 67.435.000,00 / 900.000,00 NP = 74,92

Empresa C
R\$ 820.000,00

$$NP = (MPX \times 100) / Pp$$

$$NP = (674.350,00 \times 100) / 820.000,00$$

$$NP = 67.435.000,00 / 820.000,00$$

$$NP = 82,23$$

Obtenção da NOTA FINAL (NF)

Proponente	Nota Técnica (NTec)	Nota de Preço (NP)	Notal Final (NF) $NF=(NTec \times 0,7) + (NP \times 0,3)$	Classificação
Empresa A	$9,65 \times 0,7 = 6,75$	$100 \times 0,3 = 30$	$6,75 + 30 = 36,75$	3°
Empresa B	$100 \times 0,7 = 70$	$74,92 \times 0,3 = 22,47$	$70 + 22,60 = 92,47$	1°
Empresa C	$58,62 \times 0,7 = 41,03$	$82,23 \times 0,3 = 24,66$	$41,03 + 24,90 = 65,69$	2°

1.4 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado, pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.5 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado em três macro etapas, conforme cronograma físico-financeiro, nos locais, prazo e critérios definidos no tópico "DO LOCAL E DO PRAZO DA EXECUÇÃO, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO" deste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo administrativo 21.111.624-2 para contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares executivos, plano diretor hospitalar e a implantação de um heliponto, visando à regularização, reforma e ampliação do Hospital Zona Norte de Londrina – Dr. Anísio Figueiredo – HZN, uma unidade própria do Governo do Estado do Paraná.

De suma importância para a saúde paranaense, o Hospital Zona Norte faz parte das redes próprias de hospitais da Secretaria de Estado da Saúde, a unidade, que está localizada no município de Londrina possui uma população de 556.965 habitantes e está inserida na 17ª Regional de Saúde, que abrange 21 municípios. Nesse contexto, o Hospital Zona Norte destaca-se como a única referência para cirurgias ortopédicas secundárias na região, além de oferecer atendimento em outras especialidades, como clínica geral, vascular, infectologia, gastroenterologia, cardiologia, cirurgia geral e cirurgia vascular.

É também referência para atendimentos de acidentes com material biológico para toda a região, prestando serviços tanto para profissionais da rede pública quanto da rede privada. Além disso, é ponto de referência para os casos encaminhados pelo SIATE – Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência, e pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

O hospital está situado em um terreno 14.617,91m² e possui uma área construída de 7.171,39 m². Conta com 101 leitos ativos, organizados nas áreas de clínica médica, cirurgia, urgência e emergência, sendo 5 leitos de isolamento especial e 5 salas cirúrgicas equipadas para atender diversas necessidades operatórias.

Um levantamento comparativo entre os anos de 2021 e 2025 revela um crescimento contínuo do Hospital em diversos setores. Os números mostram aumentos significativos em internações mensais, cirurgias, consultas ambulatoriais, exames de imagem e laboratoriais, além de procedimentos terapêuticos. Atualmente, a instituição registra, em média, 664 internações por mês, 750 cirurgias, 1.156 consultas ambulatoriais, 2.346 exames de imagem, 11.492 exames laboratoriais e 2.206 terapias, totalizando aproximadamente 2.817 pacientes atendidos diariamente.

Esse expressivo avanço em apenas quatro anos evidencia a crescente demanda por serviços hospitalares, reforçando a necessidade de ampliação de setores estratégicos, como Recepção/Salas de Espera, UTI, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Exames, a fim de garantir atendimento de qualidade e eficiência.

2.1 DA LEGITIMIDADE

A Direção-Geral do Hospital Zona Norte (HZN) em Londrina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Contrato de Gestão nº. 001/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEDAS), que considera o Hospital Zona Norte como uma unidade sob gestão da Fundação, vem justificar a necessidade de contratação de serviços para a adequação e operacionalização da unidade.

O **Contrato de Gestão nº 001/2021**, celebrado entre a FUNEDAS e a SESA, confere à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná a responsabilidade pela preservação do patrimônio da unidade, incluindo as previsões de reformas, ampliações e adequações técnicas. Dessa forma, a presente contratação se justifica como uma medida essencial para permitir a plena operacionalização do HZN, garantindo que a unidade esteja em conformidade com as normas vigentes e atenda adequadamente à crescente demanda assistencial.

2.2 DA LEGALIDADE

A saúde é um direito fundamental previsto no art. 6º e 196 e da Constituição Federal, pois “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, e demais regulamentações, portanto, imperativo que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade **concorrência eletrônica**, do tipo de julgamento de **Técnica e Preço**.

Esta definição ocorreu em razão da Lei Federal nº 14.133/2021³, reafirmada pelo Decreto Estadual 10.086/2023:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, **projetos básicos e projetos executivos**;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;*

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

(...)

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
- b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
- c) prazo de entrega;
- d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
- e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
- f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
- g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
- h) levantamento topográfico e cadastral;
- i) pareceres de sondagem;
- j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

c) técnica e preço;

(...)

XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

(...)

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata o [alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei](#).

Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o **caput** deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - Serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - Obras e serviços especiais de engenharia;

V - Objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

(...)

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

Consideradas as peculiaridades inerentes ao setor hospitalar, que demanda padrões elevados de qualidade, segurança e funcionalidade em suas obras e projetos, a modalidade de licitação "**Técnica e Preço**", conforme previsto no art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e no art. 79, inciso III, do Decreto Estadual do Paraná nº 10.086/2022, apresenta-se como a alternativa mais adequada para contratações públicas na área da saúde.

A contratação de serviços para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia destinados à regularização, reforma e ampliação de uma edificação hospitalar apresenta características intrínsecas que a distinguem de serviços de engenharia comuns. A essência do trabalho de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para um ambiente hospitalar constitui um **serviço de natureza predominantemente intelectual**.

Não se trata de uma atividade-fim repetitiva ou de execução padronizada, mas de um processo criativo, analítico e de síntese que exige notória especialização, comprovada por histórico profissional, cujo conhecimento é abrangente e intrínseco à temática hospitalar. O produto final (o projeto) é o resultado de um processo criativo, analítico e técnico, que exige capacidade de concepção, síntese e resolução de problemas complexos, sobretudo quando se trata de edificações existentes e irregulares, com programas funcionais complexos, e que demandam da equipe técnica expertise para atuar desde o levantamento até a proposta final pertinente ao projeto executivo.

A simples apresentação de preço baixo, sem a garantia da qualidade técnica do projeto, pode resultar em soluções inadequadas, inviáveis técnica ou financeiramente, e até mesmo em riscos à segurança dos usuários e ao funcionamento do hospital. A modalidade "Técnica e Preço" permite ponderar a qualidade intelectual da proposta, considerando método, criatividade e adequação às normas em relação ao custo.

Um projeto hospitalar é, por excelência, um serviço especial de engenharia. A "dificuldade técnica" em um projeto hospitalar é inerente e amplamente justificada pelos seguintes fatores:

- **Risco à Vida e à Saúde:** Qualquer falha no projeto pode ter consequências catastróficas, comprometendo a segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O projeto é a primeira barreira para garantir ambientes seguros, salubres e que favoreçam a recuperação.
- **Interdisciplinaridade Extrema:** O projeto exige a integração harmoniosa e sem conflitos de diversas especialidades: arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, climatização, combate a incêndio, sistemas de comunicação, segurança eletrônica e automação predial. A coordenação destes projetos é, por si só, uma atividade de alta complexidade, em um ambiente com requisitos únicos de fluxo, controle de infecção, biossegurança e assertividade operacional.
- **Peculiaridades da Reforma e Ampliação:** Atuar em um hospital em funcionamento impõe desafios logísticos e técnicos adicionais, como o planejamento de intervenções em fases, a manutenção do funcionamento das unidades críticas e a integração de sistemas novos com os existentes, muitas

vezes obsoletos, propondo soluções projetuais eficientes, viáveis do ponto de vista de manutenções posteriores e compatíveis a diversas normativas técnicas, específicas e rigorosas.

O conceito de "**notória especialização**" é central para essa contratação. A engenharia e a arquitetura hospitalar constituem um nicho de atuação que exige conhecimento profundo e comprovado. Essas empresas atuam no mercado, mas precisam ser selecionadas conforme seu acervo técnico.

Empresas com notória especialização possuem:

- Portfólio de projetos similares concluídos com sucesso.
- Equipe técnica multidisciplinar com experiência específica no setor de saúde.
- Conhecimento das legislações sanitárias (ANVISA), legislações municipais, estaduais e federais, normas técnicas da ABNT, e boas práticas de projeto, diretamente relacionadas a soluções projetuais.

A modalidade "Técnica e Preço" permite atribuir peso significativo aos fatores qualitativos que demonstram essa notória especialização, pressupondo que a contratada possua a capacidade técnica necessária em seu histórico para entregar um produto de alto padrão.

Enquanto serviços comuns de engenharia podem, em muitos casos, ser adequadamente contratados com base no menor preço, os **serviços e obras especiais de engenharia** – categoria na qual se enquadra um projeto de regularização, reforma e ampliação hospitalar – exigem julgamento mais sofisticado. Um erro de concepção no projeto pode gerar custos exponencialmente maiores na fase de execução da obra, comprometer a funcionalidade do hospital e colocar vidas em risco. Portanto, a melhor escolha para a administração pública não é o preço mais baixo, mas a **melhor relação custo-benefício**, onde o "benefício" é a garantia de um projeto tecnicamente robusto, eficiente e legalizado, alicerce para a execução de uma obra hospitalar bem-sucedida e em conformidade com as rigorosas normas do setor.

Amparo Legal:

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a adoção da modalidade "Técnica e Preço", permitindo que a administração pública avalie não apenas o menor preço, mas também a qualidade técnica das propostas - fator essencial para projetos e obras hospitalares que, por sua natureza complexa, demandam capacidade técnica em normas sanitárias, fluxos assistenciais e infraestrutura especializada.

Garantia de qualidade e segurança

As unidades hospitalares exigem projetos que atendam a rigorosos padrões de engenharia clínica, biossegurança e acessibilidade, sob risco de comprometer a saúde dos usuários, além de envolverem diversas disciplinas e infraestruturas especializadas. A ponderação entre técnica e preço assegura que a proposta vencedora priorize a excelência executiva, evitando:

- Falhas críticas na elaboração dos projetos;
- Deficiências na execução das obras;
- Atrasos ou necessidade de correções onerosas;
- Impactos negativos em unidades já em funcionamento.

Redução de riscos e custos indiretos

A opção pelo menor preço isolado pode resultar em retrabalhos, atrasos ou inadequações técnicas, gerando custos elevados com reformas e interrupções de serviços essenciais. A modalidade "Técnica e Preço" minimiza esses riscos, assegurando que a economicidade não comprometa a funcionalidade das instalações.

Conformidade com normas técnicas

Os projetos hospitalares devem atender a inúmeras normas técnicas específicas do setor. A avaliação técnica criteriosa permite selecionar empresas com comprovada experiência na área, garantindo o pleno atendimento a essas exigências regulatórias.

Transparência e isonomia

O método assegura os princípios da isonomia e do julgamento objetivo, estabelecendo critérios claros de pontuação para aspectos como:

- Experiência em projetos e obras hospitalares;
- Adequação às normas sanitárias;
- Domínio das especificidades do ambiente hospitalar;
- Viabilidade e realismo do cronograma proposto;
- Entre outros fatores relevantes a serem incluídos em documentos técnicos aplicáveis ao edital.

Uso do BIM como ferramenta de compatibilização

A utilização do Building Information Modeling (BIM) mostra-se como ferramenta essencial para a elaboração dos projetos, minimizando falhas na compatibilização das diversas disciplinas projetuais, as quais podem acarretar impactos consideráveis em fase executiva.

Diante do exposto, conclui-se que os serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a regularização, reforma e ampliação de uma edificação hospitalar possuem natureza jurídica de **serviço técnico intelectual especializado**, enquadrando-se na modalidade de **serviço especial de engenharia** prevista no art. 6º, incisos XI, XVIII, e XXI, da Lei 14.133/2021.

2.3 DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que o **Hospital Zona Norte (HZN)** é uma unidade própria do Governo do Estado do Paraná, vinculada à **Secretaria de Estado da Saúde (SESA)**, integrante do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, sob gestão da **Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNFEAS)**, e que presta atendimento à população paranaense, incluindo os 21 municípios pertencentes à **17ª Regional de Saúde**, abrangendo aproximadamente 1 milhão de habitantes.

Considerando que, mediante as diversas visitas técnicas realizadas pela Diretoria de Infraestrutura e pela Diretoria de Unidades Próprias (DUP), bem como a partir da análise das condições de uso pela equipe profissional da unidade, identificou-se a necessidade urgente de contratação de projetos para adequação da edificação às normas vigentes e qualificação dos espaços construídos, com a implementação de melhorias infraestruturais que garantam atendimento mais eficiente e adequado aos usuários.

Em uma área aproximada de 7.171,39 m², este processo visa viabilizar a contratação de uma empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura com a finalidade de elaborar o plano diretor hospitalar, atualização dos projetos arquitetônicos e complementares executivos para regularização, reforma e ampliação, além da implantação de um heliponto, em conformidade com as leis e normas técnicas vigentes, garantindo conformidade, segurança e eficiência no atendimento aos pacientes e proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos e assistenciais prestados pelo hospital, de modo a atender à crescente demanda.

2.4 DOS BENEFÍCIOS

Para que os serviços assistenciais sejam eficazes, é imprescindível que a unidade esteja estruturada e funcione plenamente, com todos os seus setores operando de forma integrada e com infraestrutura adequada às diversas atividades realizadas. Para tanto, as seguintes premissas devem ser observadas:

- Regularizar a infraestrutura já construída, mediante a elaboração de projetos "como construído" (as-built), obtenção de licenças e habite-se retroativos, e a execução de adequações necessárias para conformidade com as normas técnicas e legais vigentes em prol de legalização para um pleno funcionamento;
- Planejar com precisão e detalhamento, por meio de um projeto minucioso que permita estimar os custos com exatidão, evitar falhas durante projeto e execução, otimizar o cronograma, facilitar o acompanhamento do progresso da obra, garantir prazos de entrega e racionalizar os investimentos;
- Adequar os projetos às normas técnicas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e agilizando a obtenção de licenças e autorizações junto aos órgãos públicos;
- Otimizar espaços e promover funcionalidade, desenvolvendo soluções criativas para melhor aproveitamento da área disponível, em conformidade com as necessidades operacionais e a legislação, garantindo conforto e segurança;
- Priorizar qualidade e segurança, especificando materiais adequados e técnicas construtivas apropriadas, a fim de assegurar durabilidade e proteção;
- Reduzir custos a longo prazo, incorporando ao projeto soluções de eficiência energética e facilidade de manutenção, minimizando despesas futuras.

Em resumo, a contratação de projetos para reformas e ampliação é um investimento que traz retorno em qualidade, segurança, economia e valorização do imóvel, além de proporcionar qualificação do espaço construído e consequentemente melhorias no atendimento prestado ao usuário SUS.

2.5 DOS PRODUTOS GERADOS

A contratação uma equipe especializada para a elaboração do plano diretor hospitalar, projeto arquitetônico e complementares executivos, visa regularizar, reformar e ampliar as instalações prediais

existentes, adequando às Leis e Normas Técnicas vigentes e demais normas técnicas específicas aplicáveis na legislação correlata. Ampliar os serviços prestados pela unidade, mantendo os serviços com excelência atendendo à crescente demanda. Como resultado, espera-se a entrega dos seguintes produtos:

Diretoria/ Área	Unidade Administrativa	Produtos Gerados
Diretoria Administra tiva	Setor de Infraestrutura Operacional	Adequação as normas e regularização da edificação; Qualificação do espaço construído e do atendimento prestado ao paciente; Ampliação dos serviços prestados e do atendimento realizado aos usuários SUS. Operacionalização do transporte aéreo através da implantação de heliponto para atendimento médico; Operacionalização das instalações prediais e modernização dos sistemas instalados; Precisão, qualidade, segurança dos pacientes, servidores e público em geral, e eficiência, para garantir a assistência à saúde do paciente internado nesta Unidade.

2.6 DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação busca executar atividades com o fim de atingir as metas estabelecidas para esta unidade gerida no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 1/2021⁴, a saber:

Realizar atendimento ambulatorial, apoio diagnóstico e terapia, internações hospitalares e outros serviços que possam ser solicitados de acordo com sua complexidade e capacidade operacional, exclusivamente para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pelo Sistema de Regulação do SUS no Paraná, sendo referência para o atendimento de urgência e emergência, cirurgias eletivas de média complexidade na região.

Considerando o que preconizam as normas e resoluções, em especial ao disposto para infraestrutura física das edificações assistenciais de saúde, destacamos algumas legislações relacionadas ao tema:

ABNT NBR 14037:2011 Ementa 1:2024 – Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para elaboração e apresentação dos conteúdos a serem incluídos no manual de uso, operação e manutenção das edificações elaborado e entregue pelo construtor e/ou incorporador, conforme legislação vigente.

⁴ Citação extraída do Anexo IV – Plano Operativo, aditivo 2 do Contrato de Gestão 2021, disponível em <https://www.funeas.pr.gov.br/Pagina/Contrato-de-Gestao-e-Termo-Aditivo-2021>

ABNT NBR 16747:2020 – Esta Norma fornece diretrizes, conceitos, terminologia e procedimentos relativos à inspeção predial, visando uniformizar metodologia, estabelecendo métodos e etapas mínimas da atividade. Esta Norma se aplica às edificações de qualquer tipologia, públicas ou privadas, para avaliação global da edificação, fundamentalmente através de exames sensoriais por profissional habilitado.

A RDC nº 15, de 15 de março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), norteia o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos, na medida em que estabelece os requisitos de boas práticas para estes serviços.

RESOLUÇÃO RDC Nº 509, DE 27 DE MAIO DE 2021 – Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.”

Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei nº 13.331/01 – Decreto nº 5.711/02)

RESOLUÇÃO RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RESOLUÇÃO RDC nº 51, de 06 de outubro de 2011, ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

RESOLUÇÃO RDC nº 222, de 28 de março de 2018, ANVISA. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

RESOLUÇÃO RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007, ANVISA. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

RESOLUÇÃO RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

RESOLUÇÃO RDC nº 06, de 30 de janeiro de 2012, ANVISA. Dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO nº 1891/2024 Sesa/PR. Dispõe sobre requisitos para aprovação de Projetos Básicos de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse à Saúde.

ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida: 2021 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

ABNT NBR 16537:2024. Acessibilidade – sinalização tátil no piso = diretrizes para elaboração de projetos e instalação

ABNT NBR 7256:2022 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações

ABNT NBR 16401:2024 – Instalações de ar-condicionado – sistemas centrais e unitários.

ABNT NBR 13534:2008 – Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde

ABNT NBR 12188:2016 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde

ABNT NBR 13587:2017 – Serviço de saúde – sistema concentrador de oxigênio (SCO) para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal – requisitos

ABNT NBR 12809:2013 – Resíduos de serviços de saúde – gerenciamento de resíduos de serviço de saúde intraestabelecimento.

NORMA REGULAMENTADORA NR-32 e demais normas;

MANUAL - PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS. ANVISA/2009

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E A DESASTRES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.

Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ou similares.

Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

Normas, regulamentações, resoluções ou equivalente, aplicável a temática saúde mental;

Normas, regulamentações, resoluções ou equivalente, aplicável a temática heliponto;

Outras resoluções e normas regulamentadoras aplicáveis ao projeto, no que couber;

Considerando ainda:

A base da resolução citada e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e considerando as portarias:

Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.

Diante do exposto, solicita-se a contratação de uma empresa especializada para elaboração do plano diretor hospitalar e dos projetos arquitetônicos e complementares executivos, visando à regularização, reforma e ampliação de áreas específicas, bem como a implantação do heliponto, a fim de atender às demandas do Hospital Zona Norte – HZN.

Os trabalhos deverão basear-se em levantamento arquitetônico completo da edificação e contemplar projetos executivos de reforma para as áreas específicas e para a implantação do heliponto. O objetivo é realizar o levantamento e diagnóstico das instalações prediais existentes, bem como a regularização e modernização da edificação e dos sistemas instalados, em conformidade com as leis, normas técnicas vigentes e legislação correlata.

Dessa forma, garantir-se-á que o Hospital Zona Norte (HZN) esteja devidamente estruturado para atender às demandas da unidade, oferecendo um atendimento seguro e de qualidade aos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Apresentamos a seguir uma contextualização dos critérios a serem considerados para que a contratação proposta alcance os resultados desejados, levando em conta o ciclo de vida do objeto na sua totalidade, incluindo a especificação de garantias, quando aplicáveis, bem como as necessidades de manutenção e assistência técnicas necessárias para assegurar a eficiência e longevidade dos projetos.

As especificações técnicas necessárias para a elaboração dos projetos técnicos solicitados nessa contratação, serão aquelas constantes no item 1.3 do termo de Referência e ao Anexo III.

3.1 Histórico da Edificação e necessidade de regularização

Ao longo de seus 38 anos de existência, o Hospital Zona Norte (HZN) passou por diversas reformas e ampliações que não foram devidamente documentadas, resultando em inconsistências entre a área construída real e os registros oficiais. Essa falta de registro preciso compromete a gestão patrimonial e a execução de futuras intervenções.

A regularização documental torna-se, portanto, uma prioridade para garantir a conformidade legal e embasar tecnicamente novos projetos de reforma e expansão. Somente com um cadastro atualizado e preciso será possível planejar adequadamente as próximas etapas de modernização e ampliação da estrutura hospitalar, detalhadas abaixo:

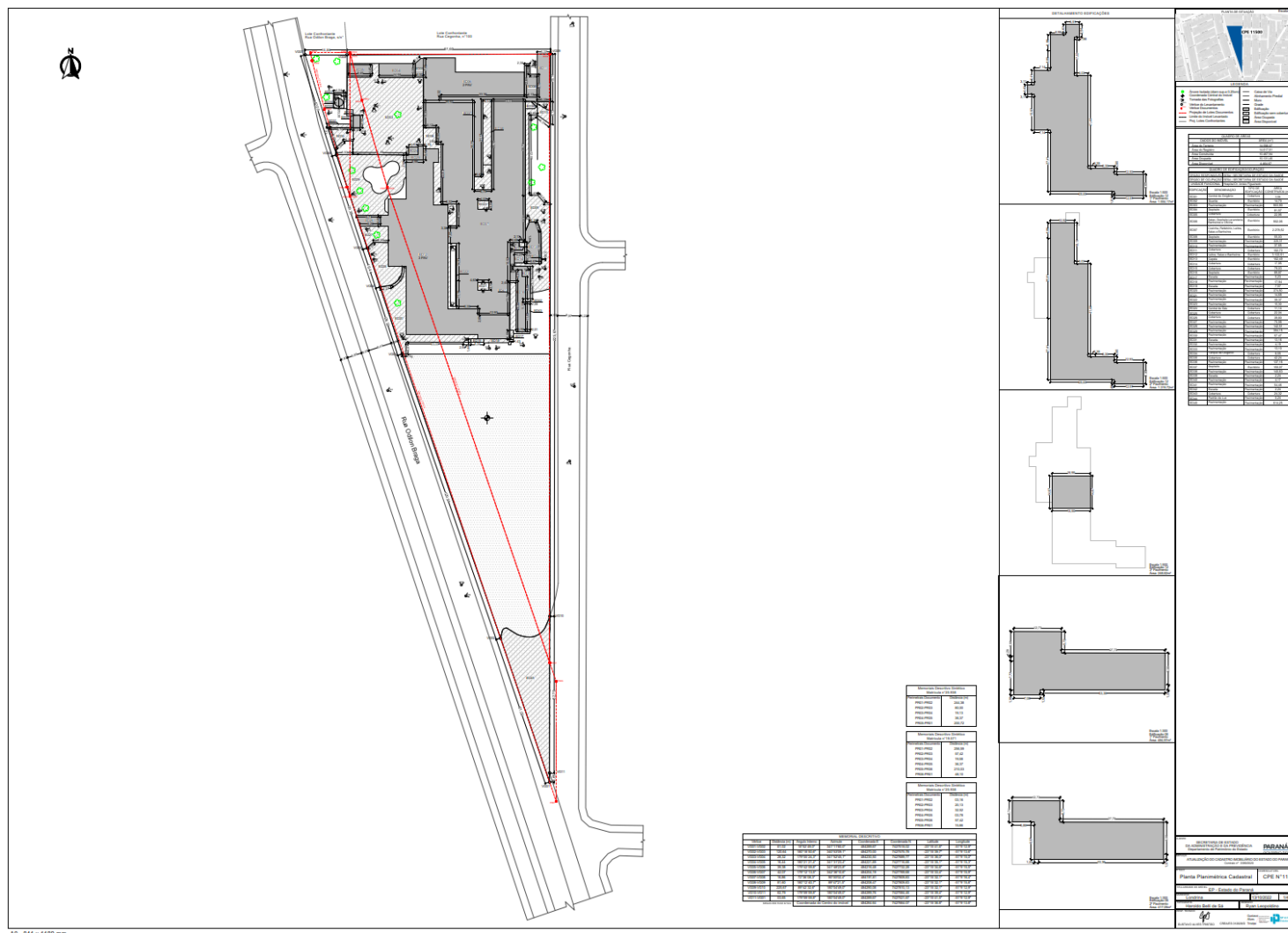
Ano	Documentos	Área construída (m ²)	Terreno (m ²)	Observações
1985	Alvará 697/85 com habite-se	1.751,01	7.477,19	Projeto Inicial
1990	Alvará 180/90 com habite-se	2.535,17	7.477,19	Primeira ampliação
1996	Alvará 316/96	3.310,84	7.477,19	Expansão Parcial
2006	Projetos Pró Saúde – Profissionais Associados	6.099,99	7.477,09	Reforma e Ampliação
2015	Projeto Ampliação UTI – MEP (não executado)	9.475,58	13.906,80	Ampliação
2022	PTPID – MEP	6.793,26	10.125,12	Adequação de acessibilidade
2022	Planta Planimétrica	7.171,39	14.617,91	Atualização do cadastro

	Cadastral			imobiliário
--	-----------	--	--	-------------

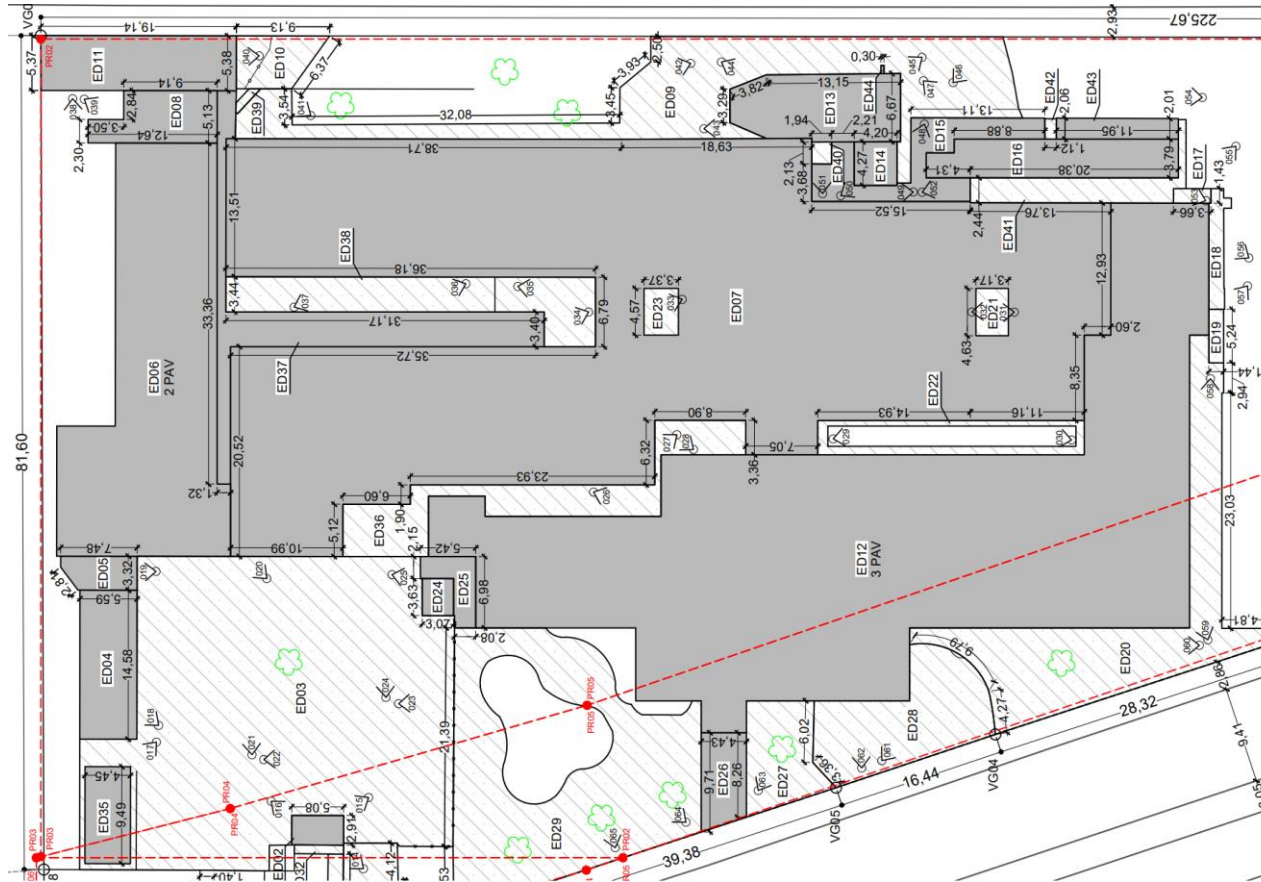
Evolução histórica das áreas construídas. Fonte DPP/FUNEDS e HZN.

Embora existam divergências históricas entre as áreas registradas e as efetivamente construídas, o levantamento realizado em 2022 para elaboração da planta planimétrica cadastral da Unidade, a pedido da Coordenadoria do Patrimônio do Estado e arquivada na Diretoria de Infraestrutura (FUNEDS) é atualmente o documento mais completo e preciso disponível.

Para o cálculo da área construída, utilizou-se como referência o quadro de edificação/ocupação constante da "Planta Planimétrica Cadastral", que detalha a metragem de cada trecho edificado. A partir dessa base, somaram-se as áreas de todas as construções e descontaram-se os espaços identificados como pavimentação, resultando em um total de 7.171,39 m² de área construída.



Planta Planimétrica Cadastral, ano 2022. Fonte: Arquivo FUNEAS.



Recorte da Planta planimétrica cadastral, edificação principal HZN.
Fonte: Planta Planimétrica Cadastral, de 2022.

QUADRO DE EDIFICAÇÃO/OCUPAÇÃO			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
ÓRGÃO DE OCUPAÇÃO	SESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
UNIDADE FUNCIONAL	Hospital Dr. Anísio Figueiredo		
EDIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO	TIPO DE EDIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
ED01	Central de Oxigênio	Cobertura	3,84
ED02	Guarita	Escritório	14,70
ED03	Pavimentação	Pavimentação	903,90
ED04	Depósito	Escritório	81,57
ED05	Cobertura	Cobertura	22,96
ED06	Salas, Depósito, Lavanderia, Banheiros e Oficina	Escritório	902,06
ED07	Cozinha, Refeitório, Leitos, Salas e Banheiros	Escritório	2.278,52
ED08	Depósito	Escritório	55,03
ED09	Pavimentação	Pavimentação	329,37
ED10	Pavimentação	Pavimentação	37,65
ED11	Cobertura	Cobertura	102,70
ED12	Leitos, Salas e Banheiros	Escritório	3.122,51
ED13	Capela	Escritório	102,49
ED14	Cobertura	Cobertura	17,95
ED15	Cobertura	Cobertura	79,03
ED16	Depósito	Escritório	89,87
ED17	Escada	Pavimentação	5,23
ED18	Pavimentação	Pavimentação	17,94
ED19	Escada	Pavimentação	7,57
ED20	Pavimentação	Pavimentação	274,50
ED21	Pavimentação	Pavimentação	14,68
ED22	Pavimentação	Pavimentação	39,37
ED23	Pavimentação	Pavimentação	15,39
ED24	Central de Gás	Cobertura	11,14
ED25	Cobertura	Cobertura	22,04
ED26	Cobertura	Cobertura	39,80
ED27	Pavimentação	Pavimentação	70,98
ED28	Pavimentação	Pavimentação	142,51
ED29	Pavimentação	Pavimentação	394,15
ED30	Pavimentação	Pavimentação	57,47
ED31	Escada	Pavimentação	13,16
ED32	Pavimentação	Pavimentação	4,19
ED33	Pavimentação	Pavimentação	13,10
ED34	Tanque de Oxigênio	Cobertura	8,55
ED35	Cobertura	Cobertura	42,24
ED36	Pavimentação	Pavimentação	137,16
ED37	Depósito	Escritório	150,07
ED38	Pavimentação	Pavimentação	140,63
ED39	Escada	Pavimentação	2,24
ED40	Pavimentação	Pavimentação	4,17
ED41	Pavimentação	Pavimentação	54,46
ED42	Escada	Pavimentação	2,24
ED43	Cobertura	Cobertura	24,32
ED44	Padrão de Luz	Pavimentação	0,24
ED45	Pavimentação	Pavimentação	614,25

Demarcação das áreas consideradas no cálculo de área construída.

Fonte: Planta Planimétrica Cadastral, de 2022.

No início de 2024, por meio do Protocolo nº 21.588.679-4, foi formalizada a doação de um imóvel pertencente à Prefeitura de Londrina ao Estado do Paraná, autorizada pela Lei nº 13.309/2021. O objetivo dessa transferência foi viabilizar a expansão do Hospital da Zona Norte (HZN).

O terreno em questão está registrado sob as matrículas nº 30.561 e nº 111.539 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina (fls. 20-22), com uma área total de 4.492,79 m².



GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorização Nº:	034/2024
Protocolo Nº:	21.588.679-4
Interessado:	Prefeitura de Londrina Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Assunto:	Autorização para lavrar Escritura Pública de Reversão
Data:	17/05/2024
Nº do Imóvel (CPE):	11500

AUTORIZAÇÃO

Conforme os poderes outorgados a este Titular em Procuração concedida pelo Estado do Paraná e de acordo com o estabelecido na letra "e" do mesmo instrumento, AUTORIZO o Senhor FABIO BAH L OLIVEIRA do Escritório Regional da Secretaria de Estado das Cidades de Londrina – Regional Nordeste, RG nº 6.074.820-9-SESP-PR e CPF nº 038.034.649-43, a assinar, em nome do ESTADO DO PARANÁ, a Escritura Pública de Doação que fez o Município de Londrina ao Estado do Paraná, sob autorização atribuída na Lei Municipal nº 13.309/2021, do imóvel objeto das Matrículas nº 30.561 e nº 111.539 ambas do 2º Registro de Imóveis de Londrina.

(Datado e assinado digitalmente)

Elisandro Pires Frigo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 21.588.679-4 - Autorização da doação dos terrenos. Fonte: consulta DPP/FUNFEAS.

Conforme registros anteriores, a área original do terreno do Hospital da Zona Norte (HZN) era de 10.125,12 m² (matrícula nº 25.938) e, com a recente doação dos dois novos lotes, totalizando 4.492,79 m², a área resultante referente ao terreno do hospital passou a ser de 14.617,91 m².

Ao analisar o histórico do hospital no que diz respeito à área construída, a última aprovação junto ao órgão municipal (prefeitura) aconteceu em 1996, com respectiva emissão de alvará com área construída de 3.310,84 m² (três mil, trezentos e dez metros e oitenta e quatro centímetros quadrados). Após essa data, outros projetos foram desenvolvidos, porém não consta junto à prefeitura de Londrina, sua aprovação.

Em 2022, foi realizada a última alteração de projetos, que teve por objetivo a adequação da edificação às normas de acessibilidade e sua adequação junto ao Corpo de Bombeiros do Paraná. Entretanto, apesar de recente, esse projeto também não passou por aprovação no órgão municipal e na

vigilância sanitária. Este histórico nos direciona para a ação efetiva de regularização da edificação hospitalar existente, submetendo sua aprovação a todos os órgãos competentes, juntamente com a aprovação de projetos de reforma e ampliações, conforme estudos realizados pela contratada na execução do objeto.

Aprovação na prefeitura de Londrina, 1985. Fonte: arquivos DPP/FUNEAS.

Aprovação na prefeitura de Londrina, 1990. Fonte: arquivos DPP/FUNEAS.

Aprovação na prefeitura de Londrina, 1996. Fonte: arquivos DPP/FUNEAS.

MEP AQUITETURA - Rua Milton Gavetti, 369 - Jd Universitário - Londrina - Pr - CEP: 86050-720
FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitectura.arq.br
Medidas em centímetros. Conferir medidas no local.
O valor da cota prevalece ao da escala. Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obras / Endereço: **HOSPITAL DR. ANÍSIO FIGUEIREDO - ZONA NORTE**
RUA ODILON BRAGA, 199 - SEBASTIÃO DE MELO CÉSAR - LONDRINA/PR

Área: 6.793,26 m² Ocupação: HOSPITAL / H-3

Prancha: I01/ 09 Conteúdo da Prancha: PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICAS

Proprietário: CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ:69721033987
Secretaria de Estado e da Saúde do Paraná - CNPJ: 76.416.866/0001-40

Escala: 1 : 200 Responsável Técnico: Rhian Petrin dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 153.970/D

Projeto nº: 2231

Assinatura: R22222N0124

Corpo de Bombeiros: APROVADO NIS 1497442 22 30 09 2022

PTPID - aprovação no Corpo de Bombeiros, 2022. Fonte: arquivos DPP/FUNEAS.

3.2 Análise da edificação e diagnóstico das intervenções

Para nortear esta contratação, considerou-se que o projeto original de ampliação do hospital já não atende às atuais necessidades físicas e ao perfil assistencial da unidade.

Diante disso, foi necessário desenvolver um diagnóstico da edificação existente. Este trabalho foi realizado por meio da análise técnica do hospital, em conjunto com a equipe da Diretoria de Infraestrutura da FUNEAS, e mapeou as macrorregiões de intervenção. O objetivo foi delimitar as metragens e os respectivos valores para o projeto de reforma, regularização e ampliação do prédio.

Como resultado, as intervenções foram definidas da seguinte forma:

LEGENDA	
■	REFORMA TOTAL
■	MODERNIZAÇÃO
■	AMPLIAÇÃO
■	SEM AJUSTES

Legenda para diagnóstico das intervenções. Fonte: DPP

Legenda - REFORMA TOTAL (VERMELHO):

Utilizada para setores, regiões ou ambientes que necessitem de:

- Mudança significativa na edificação, alterando a configuração existente do ambiente, região ou setor, e/ou;
- Revisão de fluxos, acessos ou exigências normativas e/ou;
- Demolição de paredes ou características físicas em péssimo estado de conservação e/ou;
- Mudanças que envolvam a criação, a remoção ou a alteração de ambientes para atendimento de normas e/ou adequação a proposta do novo plano diretor hospitalar;

- Mudanças significativas de layout que impactem alterações de infraestruturas hidráulica, elétrica e de climatização;
- Novos equipamentos que demandem infraestrutura específica para seu funcionamento ou modernização das instalações existentes;
- Reorganização do espaço edificado com o objetivo de otimizar a edificação existente e potencializar sua utilização, mediante a reorganização dos espaços;
- Adequação a normas e legislações correlatas aplicáveis a edificações assistenciais de saúde.

Legenda - MODERNIZAÇÃO (AZUL):

Utilizada para setores, regiões ou ambientes que necessitem de:

- Mudanças pontuais ou ajustes setoriais que não impactem a alteração de uso do ambiente;
- Mudanças ou ajustes de médio impacto, sem alteração das características (ou uso) do ambiente, necessários em vista de nova proposta para o plano diretor hospitalar;
- Mudanças de médio impacto, que não gerem transtornos em sua fase executiva;
- Mudanças relacionadas a mobiliário e/ou outros itens de composição do espaço edificado, que possam ser alterados sem a necessidade de modificar as características da construção;
- Ajustes de médio impacto, como intervenções de pintura, troca de acabamentos, revestimentos, louças, metais, bate-macas, esquadrias, cantoneiras etc.;
- Alterações de infraestruturas elétricas, hidráulicas e de climatização que possam ser realizadas com baixo impacto e sem alterar o uso dos ambientes;
- Adequação de acessibilidade, com o reaproveitamento parcial de estrutura existente e inserção de novos elementos que atendam ao disposto em legislação específica;
- Adequação a normativas aplicáveis a edificações assistências de saúde que sejam possíveis mediante intervenções de pequeno impacto;
- Manutenções em geral, compatíveis a ação de modernização de sistemas e infraestruturas existentes, em atendimento a normas e a eficiência no pós ocupação.

Legenda - AMPLIAÇÃO (ROXO):

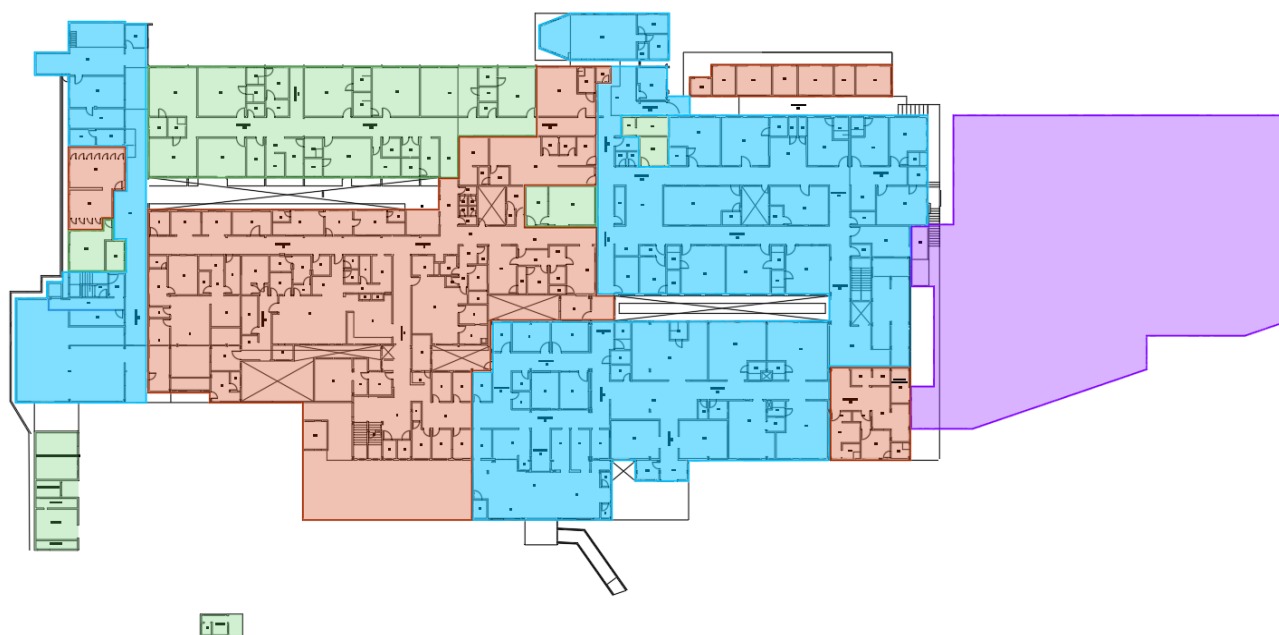
Legenda utilizada em áreas novas, a serem desenvolvidas na fase executiva do projeto, mediante elaboração de programa de necessidades complementar a área existente e diagnóstico resultante do Plano Diretor Hospitalar. As novas áreas propostas devem estar diretamente relacionadas as áreas existentes do hospital - que passarão ou não, por intervenções - e atender às normas vigentes, sendo utilizadas para programas funcionais atualmente faltantes e necessários ao hospital, objeto desta contratação. Podem ser exemplificadas neste item a demanda por uma construção nova em terreno adjacente, novo andar sobre edificação existente, prédio anexo com conexão física ao edifício principal, novas alas, setores ou programas funcionais, ampliação de estacionamento ou implantação de heliponto, adequação ou ampliação de centrais logísticas, infraestruturas ou espaços de apoio, dentre outros.

Legenda - SEM AJUSTES (VERDE):

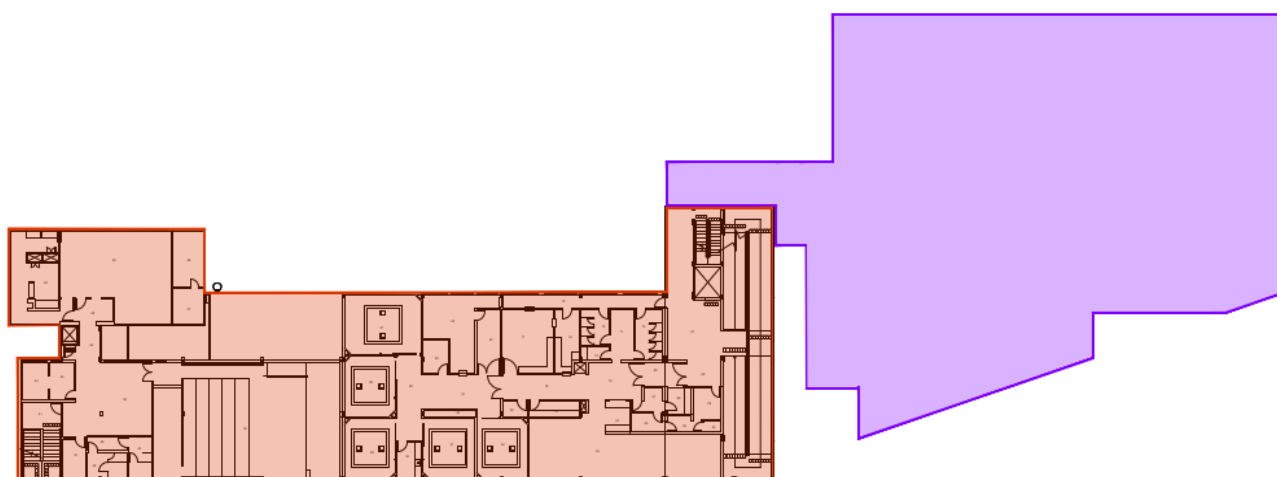
Ambientes que já foram reformados (se comparados as áreas de reforma ou modernização acima citados) que sofrerão alterações de baixo impacto, ou que não precisem de nenhuma adequação em sua característica arquitetônica.

Considerando que, nesta contratação, está previsto o desenvolvimento de novos projetos de infraestruturas para modernizar a edificação, as áreas demarcadas poderão vir a ser alteradas pela passagem destas instalações nesses locais, que também precisarão ser reformados, caso a caso.

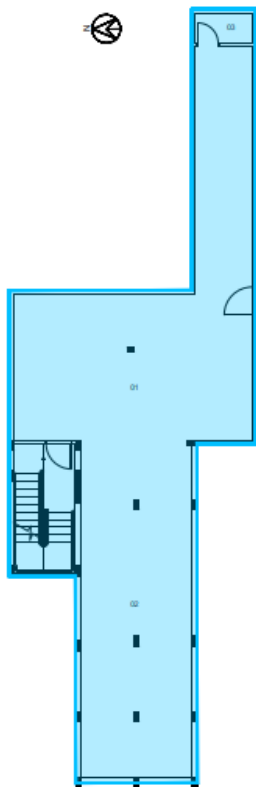
Mediante as legendas acima citadas, os ambientes foram mapeados conforme imagem a seguir:



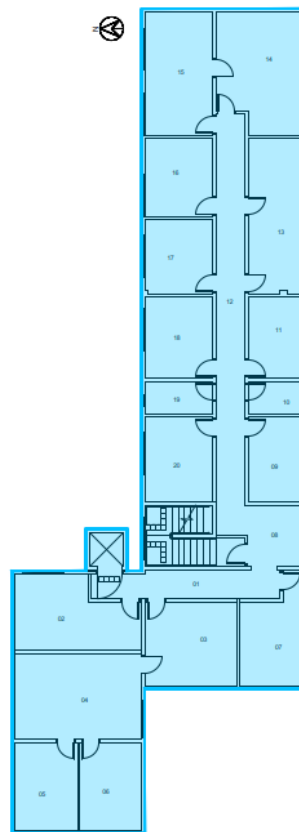
Planta baixa do pavimento térreo – HZN. Fonte: DPP/FUNEAS



Planta baixa do pavimento superior – HZN. Fonte: DPP/FUNEAS



Planta baixa pavimento inferior. Fonte: DPP/FUNEAS



Planta baixa pavimento superior – administração. Fonte: DPP/FUNEAS

Com o diagnóstico acima proposto foi levantado as áreas aproximadas de intervenção, para serem usadas como referência no cálculo de custo máximo de projeto e organização do plano diretor hospitalar, apresentadas a seguir:

REFORMA TOTAL	3.200,00 m ²
MODERNIZAÇÃO	3.000,00 m ²
SEM AJUSTES	910,00 m ²
AMPLIAÇÃO	2.800,00 m ²
HELIPONTO	900,00 m ²
ÁREA EXTERNA	7.400,00 m ²

3.3 Projeto de ampliação não implantado (2015)

O raciocínio analítico da equipe técnica para essa contratação utilizou o projeto já desenvolvido em 2015 – porém não implantado – apenas para fins de cálculo de áreas médias, uma vez que os ambientes nele previstos já não atendem às demandas atuais do hospital e não estão em conformidade com as normas vigentes.

Originalmente, o bloco de ampliação estava planejado para abrigar, no térreo: a Central de Material Esterilizado (CME), a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e o Almoxarifado; e, no piso superior, a UTI, com 20 leitos de UTI adulto e 10 leitos de Unidade Semi-Intensiva, totalizando 30 novos leitos.

Como esse projeto foi realizado há dez anos, as demandas já não são mais as mesmas para o perfil assistencial da unidade. Somado a isso, percebem-se pendências de soluções arquitetônicas que demandariam revisões do programa e de seus fluxos, as quais serão exemplificadas na sequência.

Os acessos do hospital, tanto para o pronto-atendimento quanto para a internação e os laboratórios, foram mantidos em suas posições atuais. Próximos a eles, os acessos de ambulâncias para as áreas de urgência e emergência também permanecem, o que contribui para um alto impacto e conflito nos fluxos de pacientes, veículos e serviços prestados.

Diante disso, seria recomendável revisar esse parâmetro, considerando inclusive a possibilidade de transferir a entrada principal para o novo bloco, reorganizando os fluxos e setores do edifício atual, somados ao programa funcional proposto para a ampliação. Vale ressaltar que destinar um bloco inteiramente novo para o almoxarifado parece pouco estratégico, já que se trata de uma área de serviço sem contato direto com os pacientes, os quais seriam beneficiados com novas instalações físicas, que proporcionariam maior conforto e modernização do atendimento.

Uma solução mais eficiente seria realocar esse setor no prédio antigo, priorizando o novo espaço para áreas que demandam uso direto pelos pacientes, ou posicioná-lo estrategicamente de modo a também propiciar modernização no atendimento futuro, com áreas projetadas para tal finalidade.

Podemos concluir que, considerando a construção de um novo bloco e o alto fluxo de pacientes do hospital – muitos dos quais acabam aguardando atendimento do lado de fora do prédio –, torna-se evidente a necessidade de criar um espaço maior para recepção e salas de espera.

O projeto da CME, conforme concebido em 2015, também apresenta a necessidade de adequação de fluxos limpos e sujos, já que o mesmo corredor que dá acesso ao necrotério é utilizado para o transporte de materiais contaminados para a CME, transporte de roupas limpas e de materiais esterilizados. Essa sobreposição contraria as normativas, que exigem circulações exclusivas para cada tipo de demanda. Outra questão é a localização da sala de chefia, cuja posição ideal, que permite visibilidade direta da área de lavagem e dos demais setores – conforme recomenda a Vigilância Sanitária –, não está adequada no projeto atual. Adicionalmente, não há previsão de uma porta externa para manutenção das autoclaves, nem de espaço suficiente ao redor desses equipamentos para a realização dos serviços necessários, o que facilitaria as manutenções futuras.

Outro ponto crítico é o acesso do carro funerário, previsto para ficar em frente ao hospital, ao lado da entrada principal de atendimento. Dada a sensibilidade desse serviço, sugere-se sua realocação para uma área mais restritiva, evitando que pacientes e acompanhantes tenham contato visual com esse fluxo.

Por fim, o acesso ao estacionamento de funcionários está planejado para compartilhar o mesmo espaço da doca, o que certamente gerará conflitos. Como os caminhões de carga costumam ficar parados por longos períodos durante o carregamento e descarregamento de materiais, a coexistência com o fluxo de veículos de funcionários tende a causar congestionamentos e dificuldades de manobra, demandando uma revisão desse *layout*.

3.4 Necessidade de ampliação - UTI

A necessidade de ampliação da UTI justifica-se principalmente para o atendimento prioritário de casos cirúrgicos eletivos e emergenciais, que demandam a instalação de uma UTI de retaguarda, com foco especial nos pacientes que necessitam de órteses e próteses. De acordo com dados do operador municipal, a fila cirúrgica atualmente conta com 8.138 pacientes, com um tempo de espera superior a 30 meses⁵ para o atendimento.

Tipo Cirúrgico Ortopedia	Quantidade
Coluna	808
Infantil	325
Joelho	1690
Mão	1532
Ombro	1896
Pé	439
Vários	1448
Total	8138

Fila Ortopédica de Londrina. Fonte: Secretaria Municipal de Saúde - Londrina

O número de pacientes que necessitam de cirurgia ortopédica e demanda UTI como retaguarda pode superar onze mil pacientes, considerando os municípios da 17ª Regional de Londrina, que são referenciados ao Hospital Zona Norte.

Atualmente, devido à falta de UTI na unidade, pacientes que necessitam de cuidados intensivos, especialmente aqueles com comorbidades como diabetes, hipertensão, doenças renais, condições cardiológicas, tratamentos oncológicos e necessidades especiais, são transferidos para hospitais terciários. Em média, são realizadas 35 transferências mensais. Com a ampliação da UTI, a demanda clínica será atendida integralmente no próprio hospital.

Além disso, conforme pactuado com instituições parceiras e sob a gestão da FUNEDAS/SESA, a UTI também poderá receber pacientes provenientes do Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), que tem uma demanda de cerca de 30 pacientes mensais. A parceria entre as duas unidades permitirá um atendimento mais ágil e otimizado, utilizando os novos leitos de UTI que serão construídos.

Para atender a essas necessidades, propõe-se a atualização dos projetos arquitetônicos e complementares da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) existente.

Os projetos devem seguir as normativas e diretrizes vigentes, garantindo a funcionalidade das instalações, integração harmoniosa com o ambiente existente e adequação à demanda atual. A modernização e a eficiência da gestão hospitalar também precisam estar em conformidade com as normas sanitárias, de segurança e acessibilidade, essenciais para o desenvolvimento de cuidados assistenciais intensivos. Além disso, será necessário considerar aspectos técnicos, operacionais, legais e financeiros, as peculiaridades do ambiente hospitalar, e as melhores práticas e tecnologias disponíveis no mercado.

Com base no projeto elaborado em 2015, estima-se para o prédio novo que abrigará a UTI, uma área de cerca de 2.800m², dividida em dois pavimentos. Essa área prevista deverá ser objeto de

⁵ Fonte: Secretaria Municipal de Saúde - Londrina

detalhamento das fases projetuais desta contratação e do diagnóstico do plano diretor hospitalar, objetivando a modernização da estrutura existente e atendimento à necessidade estrutural que o programa funcional do hospital exige.

3.5 Necessidade de implantação - Heliponto

Outro ponto relevante é a necessidade de um heliponto para atendimento ágil e emergencial, dada a complexidade dos casos atendidos no hospital, o que torna o apoio aéreo essencial e imprescindível também para o transporte de órgãos, uma vez que o Estado dispõe de aeronaves para esse fim.

Considerando a distribuição geográfica das unidades geridas pela FUNEDAS no Paraná, bem como o número de atendimentos realizados e o crescimento ao longo dos anos, faz-se necessário interligar o atendimento local a uma rede de apoio estadual. Essa integração é crucial para o tratamento de casos específicos que extrapolam as possibilidades das unidades, principalmente de vítimas de acidentes, emergências clínicas, demanda por UTIs e transporte de órgãos para transplante, cuja complexidade, muitas vezes, não permite o deslocamento rápido por vias terrestres rodoviárias.

No caso específico do Hospital Zona Norte de Londrina, a implantação do heliponto no solo é inviável devido à falta de espaço adequado no terreno e à alta densidade de edificações no entorno, que podem impactar o tráfego das aeronaves. Dessa forma, o projeto deverá analisar a viabilidade de instalação do heliponto na cobertura do prédio proposto para a ampliação, avaliando-se estruturalmente essa implantação.

Assim como é necessária a aprovação da edificação, a aprovação do heliponto também deverá ser contemplada na contratação. De acordo com a legislação brasileira, todo aeródromo a ser construído – incluindo o heliponto, que é um aeródromo específico para helicópteros – necessita de autorização prévia da ANAC e deve estar cadastrado junto a essa Agência, sendo necessária a entrega de uma série de documentos para sua aprovação.

3.6 Área externa - estacionamento

Considerando a unificação dos terrenos, que totaliza uma área de 14.617,91 m², e descontando a área edificada no térreo (aproximadamente 7.171,39 m²), restam cerca de 7.400 m² que demandam ajustes e planejamento adequado. Essa área remanescente deve ser cuidadosamente estudada para atender às necessidades do projeto, acessos de serviço e infraestruturas locais em área externa que impactam diretamente nessa configuração espacial do terreno e a edificação.

Além disso, é fundamental avaliar o terreno disponível, considerando os fluxos de veículos e de pedestres, os acessos principais e secundários, bem como a distribuição espacial das vagas e normativas aplicáveis. Paralelamente, o projeto deve prever a destinação do restante da área para paisagismo, calçadas e vias de circulação, sempre respeitando o índice de permeabilidade exigido e cumprindo todas as normas técnicas, municipais, de acessibilidade e de segurança contra incêndio.

Dessa forma, o planejamento deve integrar não apenas a questão do estacionamento, mas também a funcionalidade e a conformidade do espaço como um todo, garantindo um ambiente organizado, seguro e em conformidade com as legislações vigentes.

3.7 Necessidade de modernização

Os espaços identificados para modernização – incluindo a capela, as enfermarias, a emergência e os setores administrativos – foram avaliados pela equipe técnica desta contratação como adequados em sua localização atual, estando em condições satisfatórias, não demandando realocação para outra área do hospital em uma eventual reformulação estrutural.

Essas melhorias, avaliadas como de médio impacto, não exigem a reorganização espacial e mudança completa da área edificada, podendo ser implementadas de forma ágil e com menor impacto operacional. Tal abordagem permite manter a funcionalidade desses setores estratégicos enquanto se promove uma atualização necessária, podendo ser planejada por fases ou setores.

A proposta visa otimizar recursos e reaproveitar a estrutura, bem como manter a funcionalidade da edificação existente e seu atendimento, concentrando investimentos mais significativos nas áreas que demandam transformações estruturais ou ampliações, conforme as necessidades previamente identificadas no hospital.

Ao modernizar a infraestrutura das edificações, é necessária uma análise criteriosa das atualizações legislativas pertinentes ao setor hospitalar. Dentre as novas regulamentações, destacam-se:

- Lei 14.602/2023 – Estabelece o direito ao descanso da equipe de enfermagem, determinando a criação de espaços exclusivos para repouso, um avanço na valorização desses profissionais;
- RESOLUÇÃO nº 1891/2024 SESA/PR - Dispõe sobre requisitos para aprovação de Projetos Básicos de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse à Saúde;
- ABNT NBR 7256:2021, que estabelece os requisitos para projeto, execução, operação e manutenção dos sistemas de tratamento de ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cujas principais mudanças incluem a exigência de filtros superiores (nível F8 em cirurgias), pressão negativa em salas cirúrgicas e maior renovação de ar, impactando fortemente áreas críticas.
- Outras Normas Brasileiras Regulamentadoras ou resoluções aplicáveis a temática hospitalar e que impactam diretamente a infraestrutura física.

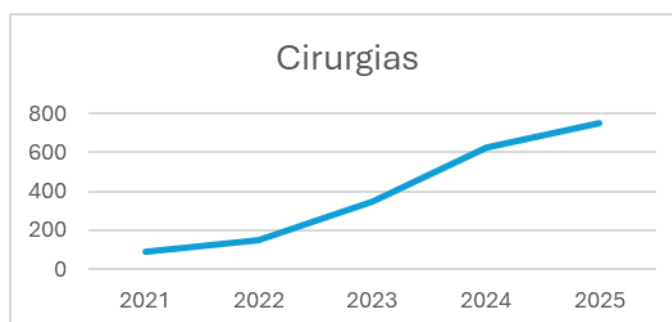
3.8 Necessidade de reforma e adequação as normativas

Ao longo de seus 38 anos de existência, o hospital tem enfrentado um de seus maiores desafios: a mudança constante no uso dos ambientes originais. O que foi planejado há décadas já não corresponde às necessidades atuais da unidade, resultando em adaptações improvisadas e, muitas vezes, inadequadas. A evolução tecnológica na área médica e o crescimento da demanda por serviços especializados levaram a sucessivas modificações na estrutura física, realizadas sem o devido planejamento. Essas alterações acumuladas desconfiguraram completamente os fluxos internos e a disposição original dos espaços,

criando ambientes hoje incompatíveis com as normas vigentes e gerando conflitos operacionais significativos.

A RDC nº 50 estabelece diretrizes claras para a organização de unidades hospitalares, dividindo-as em Unidades Funcionais – como Setor de Internação, Apoio ao Diagnóstico e Terapia, Ambulatórios e Centro Cirúrgico –, cada uma com requisitos específicos de infraestrutura e ambientes de apoio, que precisam estar estrategicamente posicionados. A atual desorganização espacial do hospital impede o atendimento adequado a esses parâmetros, exigindo uma intervenção profunda para restabelecer a conformidade com as normas sanitárias.

Entre as áreas que demandam atenção imediata, destacam-se o Centro Cirúrgico e a Central de Material Esterilizado (CME), atualmente localizados no segundo pavimento, junto com o auditório e o refeitório – disposição que gera graves conflitos de fluxo de materiais e de pessoas. Considerando o expressivo aumento na demanda por procedimentos cirúrgicos, conforme ilustrado no gráfico a seguir, propõe-se a realocação de todo o bloco do segundo pavimento exclusivamente para essas atividades, liberando espaço para expansão e eliminando os atuais problemas de circulação.



Aumento no número de cirurgias. Fonte: Análise de dados FUNEAS pela DPP.

Outros setores que necessitam de reformulação incluem as enfermarias e, especialmente, a cozinha, que atualmente ocupa uma área privilegiada próxima à recepção – posicionamento inadequado, uma vez que deveria estar localizada junto às demais áreas de serviço.

Para o projeto a ser desenvolvido, é necessária a previsão de reforma e ampliação da Agência Transfusional, cuja capacidade de atendimento cresceu ao longo do tempo. A modernização dessa unidade é imprescindível para garantir o armazenamento e o manejo seguro de sangue e hemoderivados, elementos essenciais para o suporte a procedimentos médicos e cirúrgicos.

Além desses ambientes, é premente a reforma do abrigo de resíduos. Deverá ser realizada uma análise do volume gerado pelas novas áreas hospitalares, a fim de verificar se a instalação atual atende à demanda e se está em conformidade com as normas vigentes, uma vez que se encontra atualmente em situação irregular.

Todas essas sugestões consistem em um diagnóstico inicial, que deverá ser considerado na elaboração do Plano Diretor.

Para que o novo projeto atenda às expectativas da Secretaria de Saúde e da FUNEAS, é essencial a realização de um levantamento da edificação por meio de um “*as-built*” – projeto executivo que reflete a construção tal como foi executada, em todas as suas instalações (elétrica, hidráulica, outras) e sua estrutura

mediante laudo. Esse levantamento permitirá um diagnóstico preciso dos espaços utilizados e dos ociosos, detalhando suas condições atuais. Deverá contemplar, ainda, toda a infraestrutura, fornecendo a base necessária para a elaboração do plano diretor, o qual apresentará a proposta de reorganização físico-funcional da unidade.

Além das atualizações necessárias para a adequação às legislações vigentes, será elaborado o plano diretor hospitalar, que indicará as possíveis ampliações e adaptações requeridas para os próximos anos, visando à adequação da unidade. Essa contratação é de extrema importância, pois estabelecerá diretrizes claras para a reorganização dos fluxos e a redistribuição de setores e ambientes, sempre que necessário.

Apesar de já ter sido elaborado, em 2022, um projeto para adequação de acessibilidade, dada a elevada probabilidade de modificação no uso dos ambientes e de ampliação de alguns deles, o Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres (PTPID) necessita ser atualizado. Essa revisão deve atender às normas vigentes do Corpo de Bombeiros, bem como à atualização da documentação perante a Prefeitura e a Vigilância Sanitária, contemplado a edificação existente e o projeto de ampliação, com o novo programa funcional projetado.

3.9 Levantamento da edificação existente e elaboração de Plano Diretor Hospitalar

Inicialmente, é importante destacar que o espaço físico interfere na qualidade dos processos assistenciais e pode afetar a experiência do paciente, a satisfação dos colaboradores e os resultados da unidade hospitalar como um todo. Nesse sentido, planejar a organização espacial desses edifícios é uma tarefa que deve ser realizada de maneira multidisciplinar, envolvendo setores administrativos, financeiros, operacionais e assistenciais do estabelecimento de saúde, com o objetivo de identificar falhas e potencialidades da estrutura existente e promover uma reflexão sobre o futuro do atendimento. O arquiteto, nesse contexto, atua como facilitador da discussão acerca dos rumos da instituição e de sua inter-relação com a estrutura física.

É importante salientar que o desenvolvimento do Plano Diretor Hospitalar (PDH) deve abranger uma visão global e integrada de todos os elementos que influenciam o funcionamento do hospital, sejam internos ou externos. Não deve se limitar à análise espacial – foco principal deste estudo –, mas incluir também aspectos socioeconômicos, tecnológicos, assistenciais, de ensino e pesquisa, administrativos e do entorno geográfico, quando aplicável.

Como ponto de partida, é necessário levantar a estrutura existente, coletando dados da edificação por meio de medições físicas (plantas "as-built", registro fotográfico, inventário de instalações e equipamentos, além da obtenção de projetos originais, quando disponíveis).

Nessa fase, realiza-se o mapeamento completo de todas as instalações e redes que compõem o sistema hospitalar: redes elétricas, hidrossanitárias, de gases medicinais e de climatização, bem como suas características construtivas e detalhes relevantes para o diagnóstico da estrutura. Registram-se com precisão as dimensões e os usos atuais de cada ambiente, criando um panorama detalhado da situação existente.

Complementarmente ao levantamento físico, é imprescindível realizar a análise documental da edificação junto aos órgãos competentes, além de uma avaliação minuciosa dos processos, equipes, serviços e demais informações que impactarão o plano. Em linhas gerais, todo o processo é orientado pela perspectiva contemporânea do cenário da saúde, que vai além das questões arquitetônicas e urbanísticas, abrangendo a visão da sociedade sobre o conceito de saúde – incluindo aspectos assistenciais, tecnológicos e administrativos que influenciam a gestão e o planejamento de um estabelecimento de saúde.

Esse levantamento serve como base para uma análise técnica aprofundada, permitindo a elaboração de um diagnóstico preciso que identificará tanto as necessidades imediatas quanto as projeções futuras. Somente com esses dados consolidados é possível desenvolver um PDH que atenda plenamente aos requisitos de funcionalidade, segurança e conformidade normativa.

A qualidade do levantamento impacta diretamente a eficácia de todo o planejamento subsequente. Um mapeamento completo e preciso, impede falhas no projeto, otimiza investimentos e assegura que as intervenções propostas estejam alinhadas com as reais necessidades operacionais do hospital, garantindo a excelência na assistência à saúde e a sustentabilidade da instituição a longo prazo.

Após o levantamento, a perícia e a elaboração de laudos técnicos por equipe especializada são essenciais para identificar patologias estruturais, verificar o desempenho dos sistemas e avaliar a conformidade com as normativas. Os relatórios gerados apontarão as anomalias identificadas, orientando as intervenções necessárias no hospital.

Com todas essas informações, será possível avançar para a fase de prognóstico, na qual se elabora uma síntese estratégica para embasar as decisões que definirão o escopo dos projetos. Nessa etapa, cruzam-se os dados coletados com os laudos da perícia, permitindo uma análise crítica e a proposição de cenários de intervenção. Dessa forma, obtém-se um plano de ação priorizado, com diretrizes adequadas para os projetos executivos.

O Plano Diretor Hospitalar configura-se como uma ferramenta essencial para o planejamento do estabelecimento de saúde, organizando espaços e serviços já existentes ou passíveis de implementação.

Diagnosticar falhas físicas e operacionais, revisar fluxos e usos, além de propor melhorias e reformas pontuais, são algumas das possibilidades associadas à sua elaboração. O plano deve demonstrar, de forma clara, como a edificação hospitalar pode ser adaptada para melhor funcionamento e, se viável, ampliar a oferta de serviços – sempre em consonância com a capacidade operacional da estrutura e da equipe de profissionais da unidade.

Do ponto de vista arquitetônico, o plano diretor servirá como base para os projetos que, após o levantamento da edificação existente, analisarão o funcionamento hospitalar como um todo, considerando:

- O perfil de atendimento e o escopo de serviços oferecidos;
- Circulações, com análise de acessos, controles e fluxos (especialmente de materiais limpos e sujos);
- Estruturas de abastecimento e distribuição, incluindo acessos e capacidade de armazenamento;
- Relações funcionais entre ambientes, setores e atividades desenvolvidas;

- Condições atuais da edificação: estado de conservação, patologias, rotinas de manutenção preventiva e ações corretivas;
- Aspectos de humanização, bem-estar e conforto, que contribuem para a recuperação do paciente;
- Diretrizes funcionais e planejamento estratégico implantado;
- Implantação da edificação e viabilidade de ampliações futuras, sem comprometer infraestruturas existentes (como estacionamento);
- Conformidade da edificação com as normativas vigentes, apontando possíveis conflitos;
- Soluções de eficiência energética e sustentabilidade econômica e ambiental;
- Outras análises pertinentes ao edifício, conforme indicado pelo plano diretor.

Na elaboração dos projetos, a consolidação do programa de necessidades e das solicitações de tipologias será realizada em reunião inicial entre a empresa vencedora da licitação, a unidade hospitalar e a Diretoria de Infraestrutura.

A empresa contratada deverá consultar as normas vigentes, analisar a unidade hospitalar em seus fluxos e serviços ofertados, a fim de definir usos e adequações necessárias.

Mediante análise realizada pela equipe técnica da FUNEDAS, com o apoio da unidade, foram identificadas áreas prioritárias para reforma e ampliação, as quais fundamentaram o dimensionamento dos espaços incluídos nas tabelas e análises detalhadas nos itens 1.1.2 e 1.1.3 deste documento.

3.10 Aprovações edilícias e regularização da edificação

A contratação de projetos em sua estrutura física atual para a regularização edilícia nos órgãos competentes, nas esferas municipal, estadual e federal, quando cabível, é uma medida essencial para assegurar o pleno funcionamento da instituição dentro dos parâmetros legais e de segurança exigidos pelos órgãos reguladores.

As leis urbanísticas evoluíram ao longo dos anos e passam por atualizações constantes, assim como as normas brasileiras, leis e decretos. As edificações, por sua vez, devem estar em conformidade com essas legislações, garantindo a segurança dos pacientes, dos funcionários e demais usuários.

É comum que edificações já existentes estejam em desacordo com as legislações vigentes, não passando por reformas e atualizações durante seu uso, mediante manutenções preventivas e corretivas. Por isso, é necessário que seus gestores verifiquem as adequações necessárias, com o objetivo de otimizar o uso do imóvel, seus recursos e potencial construtivo, promovendo revisões periódicas e prevendo reformas que adaptem a estrutura às novas necessidades de utilização dos ambientes.

Dentre os principais motivos para a regularização, destacam-se:

- **A edificação não possui aprovação junto aos órgãos fiscalizadores de sua estrutura atual**, procedimento essencial para garantir a segurança dos usuários e regularizar seu uso;
- **Foi projetada para um perfil específico de atendimento**, mas, ao longo do tempo, atualizou suas especialidades e demanda, exigindo revisões e adequações dos ambientes;
- **Mudança de sistemas e equipamentos** devido à implantação de novas tecnologias e atualização de normas, que requerem adaptações e/ou modernização da infraestrutura da edificação.

Apesar de ser uma obra com 38 anos de funcionamento e significativa área construída, o Hospital Zona Norte (HZN) não possui aprovações junto aos órgãos fiscalizadores em sua totalidade. Além da regularização da edificação, é necessária a aprovação do heliponto, cujo projeto também deve ser contemplado na contratação.

Serão disponibilizados como anexos a esta contratação, histórico de plantas e documentos pertinentes à Unidade e suas aprovações ao longo do tempo, cabendo também a contratada levantar o histórico dessas informações junto aos órgãos fiscalizadores, principalmente prefeitura municipal.

As regularizações junto aos órgãos competentes são fundamentais para a obtenção das respectivas licenças, com os seguintes objetivos:

- **Prefeitura Municipal:** Obter e manter os alvarás, atendendo às legislações urbanísticas e qualificando o ambiente oferecido aos pacientes.
- **Corpo de Bombeiros:** Garantir a certificação, essencial para a segurança do prédio e de seus ocupantes. O projeto deve assegurar sistemas eficientes de combate a incêndio, rotas de fuga adequadas, sinalização de emergência visível e materiais resistentes ao fogo.
- **Vigilância Sanitária:** Assegurar a aprovação, mantendo padrões de qualidade e segurança no atendimento à saúde. O projeto deve prever fluxos adequados de circulação, controle de infecções, instalações sanitárias apropriadas e sistemas de climatização específicos.

As consequências da falta de regularização são severas, incluindo interdições parciais ou totais, multas diárias pesadas, perda de credibilidade institucional, problemas na renovação de alvarás e principalmente, impacto nos serviços prestados.

Por outro lado, a regularização traz inúmeros benefícios: operação dentro da legalidade, maior segurança, melhoria na qualidade da assistência, redução de riscos sanitários e valorização da instituição.

No caso do heliponto, sua regularização não é apenas um diferencial, mas uma necessidade estratégica para a saúde pública. Ele amplia a capacidade de resposta em emergências, salva vidas e reforça o papel do hospital como referência no atendimento ao qual se propõe.

Investir em projetos de regularização hospitalar vai além do cumprimento burocrático: é uma medida de responsabilidade social que garante a segurança de pacientes e colaboradores, assegura a qualidade do atendimento e mantém a credibilidade da instituição perante a sociedade e os órgãos reguladores. Trata-se de um passo essencial para qualquer hospital que almeje operar com excelência e dentro dos mais altos padrões de segurança e qualidade.

3.11 Heliponto: infraestrutura essencial para uma agilidade no atendimento

De acordo com a legislação brasileira, todo aeródromo a ser construído necessita de autorização prévia da ANAC e deve estar devidamente cadastrado junto à Agência, sendo necessário apresentar uma série de documentos para regularização.

Um heliponto (tipo específico de aeródromo) regularizado em uma unidade hospitalar é uma estrutura essencial para garantir atendimento rápido e seguro em emergências, nas quais o tempo de socorro é crucial. Essa estrutura permite o pouso e o desembarque ágil de aeronaves, reduzindo o intervalo entre o resgate e o atendimento médico especializado — fator que pode salvar vidas. Além disso, um

heliporto regularizado segue normas técnicas estabelecidas por órgãos como a ANAC e o Corpo de Bombeiros, as quais garantem infraestrutura adequada, sinalização correta, dimensões apropriadas e sistemas de combate a incêndio, minimizando os riscos de acidentes durante as operações.

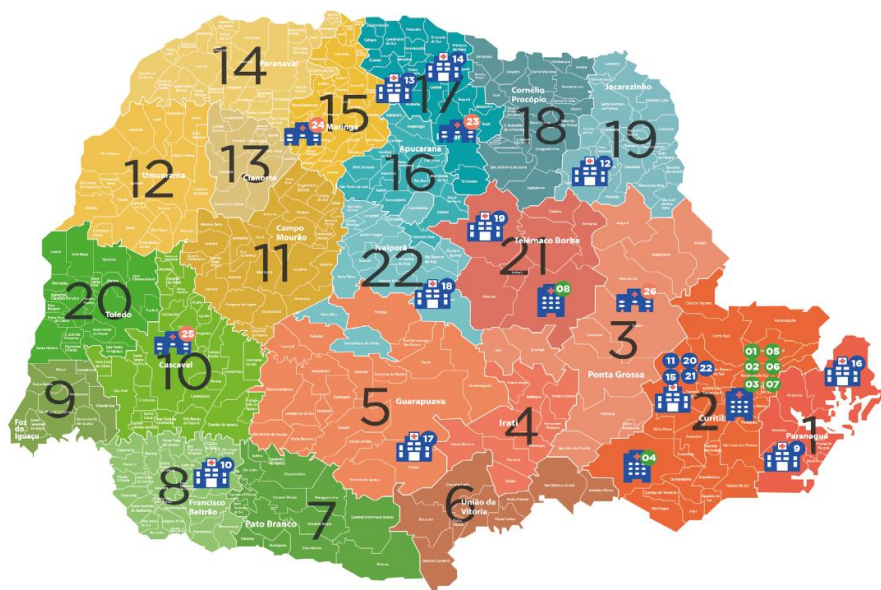
Hospitais que possuem heliportos podem ser integrados a redes de resgate aéreo, como o SAMU Aeromédico ou serviços particulares, ampliando sua capacidade de atendimento e otimizando a logística de transferência entre unidades de saúde.

Ao analisar a estrutura do HZN, outro aspecto relevante é a necessidade de um heliporto para atendimentos ágeis e emergenciais, considerando a complexidade dos casos atendidos na unidade. O apoio aéreo torna-se essencial e imprescindível, inclusive para o transporte de órgãos, uma vez que o Estado dispõe de aeronaves específicas para esse fim.



Foto aérea do Hospital Zona Norte - Londrina
Fonte: Google Maps - DPP

No Plano Estadual de Saúde 2024-2027, a Secretaria de Saúde do Paraná (SESA) descreve os serviços hospitalares e ambulatoriais do Estado, distribuídos pelas 22 regiões de saúde, totalizando 18 hospitais, dos quais 12 estão sob a gestão da FUNEAS, cuja distribuição geográfica encontra-se abaixo demonstrada:



GESTÃO SESA	
01	HT - HOSPITAL DO TRABALHADOR
02	HR - HOSPITAL DE REABILITAÇÃO ANA CAROLINA MOURA XAVIER
03	HOC - HOSPITAL OSWALDO CRUZ
04	HRLSS - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA DE SÃO SEBASTIÃO
05	CAIF - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO FISSARADO LÁBIO PALATAL
06	CRAID - CENTRO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE
07	CRE KENNEDY - CENTRO DE ESPECIALIDADES
08	HLBC - HOSPITAL LUIZA BORBA CARNEIRO

GESTÃO SETI/SESA	
23	HUL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ
24	HUM - HOSPITAL UNIVERSIDADE REGIONAL DE MARINGÁ
25	HUOP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ
26	HURCG - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS

GESTÃO FUNEAS	
09	HRL - HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL
10	HRS - HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS
11	HIWM - HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER
12	HRNP - HOSPITAL REGIONAL
13	HZS - HOSPITAL DOUTOR EULALINO IGNACIO DE ANDRADE
14	HZN - HOSPITAL DOUTOR ANISIO FIGUEIREDO
15	HAB - HOSPITAL ADAUTO BOTELHO
16	HRGUA - HOSPITAL ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA
17	HRCO - HOSPITAL REGIONAL DO CENTRO OESTE
18	HRIV - HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÁ
19	HRTB - HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACHO BORBA
20	HDSPR - HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA SÃO ROQUE
21	CPPI - CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE IMUNOBIOLOGICOS
22	ESPP - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Imagem: Distribuição geográfica dos hospitais e ambulatórios próprios - Paraná, 2023
Fonte: Plano Estadual de saúde 2024-2027/ SESA PR

Historicamente, essa infraestrutura não era prevista em hospitais mais antigos. Com o avanço tecnológico no atendimento em saúde, a implementação de um heliponto visa não apenas atender à necessidade da unidade, que recebe pacientes por transporte aéreo, mas também promover um atendimento ágil e resolutivo para a crescente demanda de pacientes que necessitam de serviços e centros médicos em todo o Estado, diminuindo o tempo de resposta aos atendimentos.

Para um serviço normatizado, as estruturas físicas dessas unidades precisam estar adequadas para o recebimento dessas aeronaves, de forma segura e apropriada, com uma estrutura compatível e legalizada junto aos órgãos fiscalizadores, para atendimento tanto diurno quanto noturno aos pacientes que demandam esse serviço.

Para garantir a operacionalização do heliponto, destacamos a necessidade de um estudo técnico especializado em arquitetura, engenharia e consultoria aeronáutica, que:

- Dê suporte técnico as ações projetuais com máxima compatibilização, uma vez que neste hospital será necessário a implantação desta estrutura na cobertura da edificação projetada, devido à falta de espaço disponível no solo;
- Proponha a adequação do projeto a essa estrutura complementar, com as características construtivas necessárias à sua aprovação, conforme as legislações específicas, normas e resoluções nas esferas municipal, estadual e federal pertinentes ao tema;
- Defina as rotas de acesso a essa estrutura, interligando aos setores essenciais do hospital, fluxos e o programa de necessidades inerentes ao uso hospitalar;
- Sirva como base documental para aprovação junto aos órgãos competentes, nas diferentes esferas, desde a etapa inicial de aprovação que permitirá o início das obras de construção e reforma, até a consultoria necessária para obter a autorização para o uso e operação do heliponto na edificação hospitalar.

A implantação de um heliponto no próprio hospital é, portanto, uma medida estratégica não só para o atendimento ágil dos pacientes da unidade, mas também para o transporte de órgãos e pacientes entre os hospitais do Estado.

A análise do espaço disponível no terreno e o estudo preliminar desta edificação, o plano diretor hospitalar e a análise dos fluxos, bem como a consulta a infraestrutura necessária para a operação do heliponto são passos essenciais para viabilizar esse projeto, garantir a segurança e a eficiência no funcionamento do heliponto, que contribuirá de forma decisiva para a otimização do atendimento e a resposta rápida às emergências médicas.

Para a implantação do heliponto proposto, a dimensão prevista parte dos modelos similares, sendo uma área aproximada de 900,00m² para a sua implantação ao qual foi incluída nos estudos técnicos instruidores deste edital.

Caberá à etapa de elaboração de projetos o estudo de normativas e regulamentações existentes, garantindo que todos os requisitos e diretrizes dos órgãos regulatórios sejam atendidos, verificando também fatores limitantes a sua implantação.

O desenvolvimento dos projetos também identificará possíveis riscos ou desafios que possam surgir durante a construção do heliponto, identificando soluções planejadas de modo antecipado, evitando atrasos ou gastos adicionais. Caberá ao projeto, a otimização do espaço disponível, de forma eficiente e em dimensões adequadas.

Esses projetos não apenas atendem às necessidades atuais da unidade, mas também preveem uma evolução da infraestrutura hospitalar para enfrentar as demandas crescentes e os desafios do sistema de saúde do Paraná para ofertar serviços de saúde qualificados aos paranaenses.

3.12 Ampliação, reforma e modernização da edificação e infraestruturas

A reforma e a modernização de um hospital exigem um planejamento abrangente que contemple desde a adequação da infraestrutura física até a otimização dos fluxos operacionais, consistindo o primeiro

passo na adequação e na modernização das estruturas existentes, em consonância com as leis e normas vigentes, no que couber.

Para ampliações, a reserva de espaços dedicados a serviços específicos permite melhorar a qualidade do atendimento. Áreas amplas evitam superlotação, humanizam o ambiente e facilitam o fluxo de pacientes e profissionais, resultando em um serviço mais ágil e eficiente.

A ampliação do Hospital Zona Norte de Londrina é essencial para atender às demandas atuais e futuras, garantindo um atendimento eficiente, seguro e em conformidade com as normas vigentes. O projeto original de 2015 já não atende às necessidades da unidade, apresentando ajustes necessários, como conflitos de fluxo, inadequação de espaços e falta de alinhamento com as regulamentações sanitárias vigentes. A reformulação do bloco de ampliação deve priorizar áreas estratégicas, como a UTI e a recepção, visando a melhorar a experiência do paciente e a eficiência operacional.

A expansão da UTI é justificada pela alta demanda por leitos de retaguarda, especialmente para cirurgias eletivas e emergenciais, o que reduzirá filas e transferências desnecessárias para hospitais terciários. Além disso, a integração com outras unidades de saúde, como o Hospital Zona Sul, reforça a necessidade de ampliação para otimizar recursos e agilizar atendimentos.

A redefinição dos espaços e de seus usos é um aspecto central do projeto. Será necessário reprojeter os *layouts* para melhorar a funcionalidade, otimizando os fluxos de pacientes, profissionais e materiais. Essa reorganização incluirá a substituição completa de louças, metais, revestimentos e outros materiais, priorizando durabilidade, baixa manutenção e conformidade com os requisitos sanitários de unidades de saúde.

O redesenho das áreas externas também será de extrema importância, incluindo estacionamentos e fluxos de circulação, planejado para otimizar o espaço disponível, assegurando acessibilidade, conformidade legal e funcionalidade.

A acessibilidade receberá atenção especial, com a adequação de todos os ambientes às normas da ABNT NBR 9050:2021, incluindo a implantação de rampas, pisos táteis, sinalização adequada e eliminação de barreiras arquitetônicas, entre outras medidas.

O sistema de climatização passará por revisão completa, a fim de garantir conforto térmico e qualidade do ar em todos os setores, especialmente em áreas críticas, como centros cirúrgicos e UTIs, uma vez que o sistema implantado está desatualizado e em desacordo com as normativas, com inúmeros equipamentos *split* instalados. A ABNT NBR 7256:2022 estabelece novos parâmetros para tratamento de ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), exigindo:

- Controle rigoroso de temperatura, umidade e pressão;
- Prevenção de contaminação cruzada;
- Eficiência energética.

Os estudos desenvolvidos pelo Plano Diretor Hospitalar nortearão as ações de expansão futura, considerando o crescimento projetado da demanda e a necessidade de incorporar novas tecnologias. Essa análise incluirá a avaliação da capacidade estrutural do edifício e a previsão de áreas passíveis de ampliação a curto, médio e longo prazo.

Em resumo, destinar áreas para expansão é um investimento essencial para o futuro da saúde pública. Hospitais que adotam esse planejamento adaptam-se melhor às mudanças, oferecem tratamentos mais avançados e atendem à população com maior eficácia por décadas.

Esta reforma abrangente tem como objetivo transformar o hospital em uma instituição moderna, segura e eficiente, plenamente adaptada às necessidades atuais da população e preparada para os desafios futuros da assistência à saúde. A modernização não se limitará à infraestrutura física, mas representará uma melhoria significativa na qualidade do atendimento prestado à comunidade, respondendo adequadamente ao crescimento da demanda por serviços de saúde na região.

3.13 CONCLUSÕES

A contratação é imprescindível para regularizar o hospital perante a Prefeitura, a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros. Isso porque, ao longo dos anos, os ambientes sofreram adaptações pontuais em resposta a demandas emergenciais, o que descaracterizou sua configuração original e exigiu novos usos, apresentando-se também como uma estrutura obsoleta à frente da modernização das legislações aplicáveis à temática hospitalar. Diante disso, é necessário atualizar a documentação conforme os parâmetros vigentes.

Além disso, o hospital é referência em sua regional de saúde, com números expressivos de atendimento, e possui expectativa de crescimento, para a qual precisa ampliar também sua estrutura física, viabilizando essa expansão. Esse processo de regularização e reorganização físico-funcional, a ser definido pelo Plano Diretor Hospitalar, representa uma oportunidade estratégica para avaliar a estrutura existente e incorporar novas funcionalidades, em consonância com o perfil assistencial proposto para este hospital, bem como com o preconizado pelo Sistema Estadual de Saúde, garantindo que sejam integrados com eficiência, segurança e em conformidade com as normas da Anvisa e do Ministério da Saúde, otimizando fluxos e recursos.

A contratação dos projetos de reforma, ampliação e implantação do heliponto para o Hospital Zona Norte, em Londrina – com área de intervenção de 7.171,39 m² (sete mil, cento e setenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), ampliação de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) e implantação de heliponto com 900 m² (novecentos metros quadrados) – será a melhor solução para atender às demandas da unidade, uma vez que a estrutura existente se encontra defasada e carente de intervenções.

O objetivo é adequar a infraestrutura do HZN em conformidade com as leis, normas técnicas vigentes e legislações específicas aplicáveis, garantindo o atendimento às exigências de segurança e funcionalidade e promovendo a melhoria contínua na qualidade do atendimento prestado à população.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Em consonância ao art.471, inciso I do Decreto Estadual nº10.086/2022, esta contratação utiliza tabela de referência a nível estadual para a presente contratação, não sendo realizada pesquisa de preço.

4.2 O preço máximo estimado terá como referencial o custo máximo para contratação de projetos de edificações públicas indicados na Resolução nº 009/2026SECID⁶ vigente, estabelecido pela Secretaria de Estado das Cidades, do Governo Estadual do Paraná e que servirá como balizador para a composição do valor máximo desta contratação e orientador para a proposta das interessadas.

4.3 A contratação ocorrerá com base no valor total apresentado por cada interessada para o objeto proposto e com escopo definido nos documentos norteadores, cabendo à CONTRATADA a gestão dos recursos em cada etapa, a gestão operacional de sua equipe multidisciplinar e a distribuição dos valores devidos aos membros desta, bem como despesas diretas e indiretas intrínsecas ao processo.

4.4 No quadro resumo abaixo indicado, é possível verificar o valor estimado para cada etapa ou disciplina projetual, bem como o custo máximo para contratação de projetos.

4.5 A memória de cálculo encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.

Quadro resumo:

PROJETOS PARA O HZN		TOTAL	BDI	TOTAL + BDI	%
1	Projeto de terraplanagem e pavimentação	R\$ 7.857,73	R\$ 2.409,97	R\$ 10.267,70	1,14%
2	Projeto Arquitetônico Executivo	R\$ 205.279,20	R\$ 62.959,18	R\$ 268.238,38	29,68%
3	Laudo Estrutural	R\$ 122.278,61	R\$ 37.502,88	R\$ 159.781,49	17,68%
4	Projeto de Instalações Hidráulicas Executivo	R\$ 67.236,49	R\$ 20.621,47	R\$ 87.857,96	9,72%
5	Projeto de Instalações Elétricas Executivo	R\$ 125.072,44	R\$ 38.359,74	R\$ 163.432,18	18,08%
6	Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico	R\$ 24.420,48	R\$ 7.489,78	R\$ 31.910,26	3,53%
7	Projeto de Climatização	R\$ 58.591,49	R\$ 17.970,02	R\$ 76.561,51	8,47%
8	PCA, PGRS e PGRCC e Licenças ambientais	R\$ 8.048,00	R\$ 2.468,33	R\$ 10.516,33	1,16%
9	Orçamento	R\$ 39.279,11	R\$ 12.046,92	R\$ 51.326,03	5,68%
10	Projeto de Canteiro de Obras	R\$ 2.834,15	R\$ 869,24	R\$ 3.703,39	0,41%
11	Compatibilização e Coordenação de Projetos	R\$ 30.791,88	R\$ 9.443,87	R\$ 40.235,75	4,45%
CUSTO		R\$ 691.689,58	R\$ 212.141,40	R\$ 903.830,97	100,00%
BDI - 30,67%		R\$ 212.141,40			
CUSTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS		R\$ 903.830,98			
Custo Máximo Estimado para Contratação de Projetos:					
R\$903.830,98					
(novecentos e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)					

A planilha de custos estimados de projetos foi desenvolvida em abril de 2026, cujo preço máximo estimado possui como referencial de custos de projetos de edificações baseados na Resolução SECID nº 009/2026 da Secretaria de Estado das Cidades do Paraná vigente, que estabelece o custo máximo para contratação de projetos de edificações públicas do órgão e que servirá como balizador para a proposta das interessadas.

Imagem: quadro resumo valores de projeto. Fonte: DPP/FUNEDS

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O processo possui 1 (um) lote composto por um único item.

5.2 A contratação dos projetos para regularização, reforma e ampliação para a edificação em questão deverá ser licitada como objeto **não divisível**, sem parcelamento do objeto. A contratação de uma empresa com expertise consolidada nesse segmento, através de um contrato único, assegura que todo o escopo será desenvolvido por profissionais com a qualificação necessária sob gerenciamento de um coordenador e uma única empresa, de forma integrada. Este formato assegura a qualidade técnica, a integridade do

⁶ Resolução SECID nº 009/2026 da Secretaria de Estado das Cidades do Paraná, disponível em https://www.secid.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-02/resolucao009_2026_vFinal.pdf, consulta em 21 de março de 2026.

projeto, a otimização de prazos, a responsabilização única e, em última análise, a economicidade do contrato, pois evita os custos ocultos decorrentes de retrabalhos, atrasos e disputas de interface inerentes a um modelo parcelado, assegurando a entrega de um projeto executivo íntegro, compatibilizado e adequado às complexas demandas de uma edificação hospitalar.

5.3 Quanto à contratação da obra, é extemporâneo afirmar sobre a possibilidade de parcelamento ou não do objeto, devendo essa análise ser realizada após a conclusão do projeto executivo.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Na etapa de elaboração dos projetos, não há impactos ambientais significativos, porém é a partir das decisões técnicas assertivas em etapa projetual que podemos alterar significativamente as condições físicas da edificação e de ações na etapa de obras.

6.2 A sustentabilidade na construção civil é uma responsabilidade integral que busca minimizar os impactos ambientais, respeitar as normas sanitárias e garantir o bem-estar social e econômico. 6.3 No caso de obras de construção e adequação de Unidades Hospitalares, é fundamental adotar práticas sustentáveis que atendam tanto às exigências legais quanto aos princípios ecológicos e de eficiência. Este item busca orientar a implementação de tais práticas, considerando os aspectos ambientais e a necessidade de se proporcionar um ambiente seguro e saudável para os pacientes e profissionais envolvidos.

6.4 Impacto Ambiental - O impacto ambiental se refere a qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas. No contexto da obra de construção e reforma da unidade hospitalar, o impacto ambiental deve ser minimizado de forma rigorosa, respeitando as legislações pertinentes e utilizando práticas e materiais que contribuam para a preservação do meio ambiente, a saúde da população e a eficiência dos recursos naturais. A construção deve ser planejada para não prejudicar as condições estéticas, sanitárias e ambientais da região, além de não comprometer a qualidade dos recursos naturais.

6.5 Medidas para Mitigação de Impactos Ambientais - Diversas práticas podem ser implementadas na etapa de elaboração dos projetos, para evitar ou reduzir os impactos negativos da construção de uma unidade hospitalar, como:

- a) **Utilização de Materiais Sustentáveis:** Projetos com a especificação correta de materiais ecológicos e renováveis, como madeiras de fontes certificadas, tintas e acabamentos não tóxicos, contribui para a redução do impacto ambiental.
- b) **Organização do Canteiro de Obras:** Orientações em material técnico de projeto, que promovam a redução de desperdício de materiais e adoção de métodos construtivos que minimizem a geração de resíduos são práticas essenciais para evitar a degradação ambiental.
- c) **Gerenciamento de Resíduos:** Orientações em material técnico de projeto para implementação de sistemas de triagem e descarte adequado dos resíduos, especialmente os da construção civil, que são predominantemente não-renováveis e impactam negativamente o meio ambiente.

6.6 Práticas Sustentáveis a Serem Adotadas - De forma a mitigar os impactos ambientais da construção e, a partir da análise da edificação existente, serão sugeridas a adoção das seguintes práticas sustentáveis em fase de elaboração de projetos:

- a) **Energia Fotovoltaica:** O uso de sistemas de energia fotovoltaica conectados à rede pode garantir uma fonte de energia renovável para a unidade hospitalar, reduzindo o consumo de energia não-renovável e proporcionando economia de longo prazo. Avaliar a estrutura existente e propor sistema a ser implantado, quando tecnicamente viável.
- b) **Gestão Racional da água:** Previsão de dispositivos economizadores de água (arejadores, torneiras temporizadas, caixas acopladas com duplo acionamento), aproveitamento de água de chuva, quando tecnicamente viável, setorização das redes hidráulicas para manutenção eficiente e redução de perdas, dentre outras.
- c) **Telhados Vegetados:** A implementação de telhados verdes auxilia na melhoria da eficiência térmica do edifício, proporcionando isolamento natural e redução do uso de energia elétrica para climatização.
- d) **Isolamento Térmico:** Utilizar materiais e técnicas que promovam o isolamento térmico, minimizando a perda ou ganho de calor e reduzindo o consumo de energia para aquecimento ou refrigeração.
- e) **Manutenção de Maciços Vegetais:** Sempre que possível, deverá ser preservada a vegetação nativa e existente no terreno, o que contribui para a melhoria da qualidade do ar, da estética e da biodiversidade local.
- f) **Iluminação e Ventilação Natural:** Projetar aberturas estratégicas para maximizar a entrada de luz natural e promover a ventilação cruzada, reduzindo a dependência de sistemas de iluminação e climatização artificial.
- g) **Design Biofílico:** Incorporar elementos naturais no projeto, como plantas, luz natural e vistas para o exterior, promovendo o bem-estar e a conexão com a natureza.
- h) **Gestão de resíduos:** Planejar a gestão de resíduos desde a fase de projeto, priorizando a redução, reutilização e reciclagem de materiais.
- i) **Uso de materiais e técnicas sustentáveis:** uso de materiais com menor impacto ambiental, recicláveis ou reciclados (sempre que possível), evitar o uso de materiais de difícil descarte ou com baixa durabilidade, especificar tintas e produtos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV);

6.7 Plano de Controle Ambiental (PCA) - O valor máximo para a contratação dos projetos deve incluir a elaboração dos seguintes planos:

- a) **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS):** Este plano deverá ser desenvolvido para garantir a destinação adequada dos resíduos gerados durante a obra, de acordo com a legislação ambiental vigente.
- b) **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC):** Este plano especificará as etapas de manejo, triagem, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, conforme as exigências da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

6.8 Exigências de Gerenciamento de Resíduos - A contratada deverá apresentar o **Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que contemplará as seguintes etapas:

1. **Caracterização:** Identificação e quantificação dos resíduos gerados durante a obra.
2. **Triagem:** Realização da triagem dos resíduos na origem, conforme as classes estabelecidas pela Resolução nº 307/2002 do CONAMA.
3. **Acondicionamento:** Garantia de confinamento adequado dos resíduos até sua destinação final, promovendo, quando possível, a reutilização e reciclagem.
4. **Transporte:** Realização do transporte de resíduos conforme as normas vigentes.
5. **Destinação:** A destinação final dos resíduos deverá ser feita de acordo com as orientações do CONAMA e da legislação municipal sobre resíduos da construção civil.

6.9 Práticas Sustentáveis Aplicáveis - As seguintes práticas de sustentabilidade são aplicáveis ao objeto desta obra, conforme os artigos 361, 363, 364 e 365 do Decreto nº 10.086, de 2022, e nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009:

- a) **Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem:** escolhas projetuais que atendam essa premissa, favorecendo a gestão pública em ações pós-obra.
- b) **Iluminação:** Implementação de lâmpadas LED e sistemas de controle de iluminação para reduzir o consumo de energia em fase de elaboração de projetos.
- c) **Redução do Desperdício de Água:** Implementação de sistemas e dispositivos para o uso racional da água, como torneiras e chuveiros de baixo fluxo em fase de elaboração de projetos.
- d) **Reuso de água:** Implementação de sistemas de coleta e tratamento de água pluvial para utilização em tarefas como irrigação e limpeza em fase de elaboração de projetos.
- e) **Coleta Seletiva de Resíduos:** A separação e destinação adequada de resíduos recicláveis, em parceria com cooperativas de catadores de materiais recicláveis, estando previstos espaços de acondicionamento e armazenamento adequados na edificação, dimensionados em fase de elaboração de projetos.

6.10 Logística Reversa – Por se tratar de serviço intelectual de elaboração de projetos, não haverá descarte de resíduos nessa fase. A CONTRATADA deverá incluir em documentação técnica resultante da elaboração de projetos, soluções para **logística reversa na fase executiva deste projeto**, garantindo que os resíduos sejam corretamente descartados ou reaproveitados, sendo de sua responsabilidade a destinação final, ambientalmente adequada.

6.11 Observância de Outras Práticas de Sustentabilidade - Além das práticas listadas, a Administração pode exigir, de forma justificada, a adoção de outras práticas sustentáveis, conforme a legislação aplicável, desde que estejam diretamente relacionadas ao projeto da obra e à necessidade de minimizar os impactos ambientais.

6.12 Este Termo de Referência estabelece as diretrizes fundamentais para a implementação de práticas sustentáveis em fase projetual com posterior aplicação nas obras de reforma da Unidade Hospitalar, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes e a promoção de um ambiente mais saudável e eficiente para pacientes e profissionais.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 COTA PRINCIPAL - Considerando que a presente licitação se destina à prestação de serviço especial de engenharia para elaboração de projetos de lote único e não à aquisição de bens de natureza divisível, e tendo em vista que o valor do Lote 1 é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplica a destinação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006. Sendo assim, a licitação será realizada sob o regime de ampla concorrência, sem a reserva de percentual específico (25%) para ME e EPP, como previsto para casos de aquisição de bens.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

8.1 Trata-se de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual do Paraná nº 10.086/2022, cuja contratação para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia destinados à regularização, reforma e ampliação de uma edificação hospitalar apresenta características intrínsecas que a distinguem de serviços de engenharia comuns, enquadrando-se a serviço especial de engenharia que, por sua natureza complexa, demandam capacidade técnica da CONTRATADA para o levantamento das informações necessárias, desenvolvimento dos projetos e solução projetual de adequações, em consonância a normativas aplicáveis à temática.

9 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

9.1 DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1.1 A Gestão do Contrato será realizada pela Unidade, que indicará o gestor de contrato e o fiscal de contrato, cujas atribuições se fundamentam na lei nº. 14.133/2021 e no decreto estadual nº. 10.086/2022.

9.1.2 O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- a) Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- b) Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- c) Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- d) Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- e) Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- f) Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- g) Outras atividades compatíveis com a função.

9.1.3 Cabe ao Gestor de Contrato exigir a plena apresentação da totalidade dos Registros ou Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente regularizados nos Órgãos de Classe e assinados pelas partes.

9.1.4 A Responsabilidade Técnica pelos projetos, estudos, laudos, testes, orçamentos, planejamento da obra, execução e fiscalização deverão estar regulares durante todo o período de vigência do contrato.

9.1.5 Para todos os andamentos necessários ao processo, o Gestor necessitará de informações relacionadas à regularidade da CONTRATADA perante: os órgãos competentes pelos licenciamentos, alvarás, aprovações; órgãos de classe dos responsáveis técnicos; situação fiscal da CONTRATADA; obrigações sociais e trabalhistas; entre outros, dentro de cada etapa de execução da obra.

9.1.6 O Gestor do Contrato será auxiliado pelo fiscal de contrato e pela fiscalização técnica, realizada pela Diretoria de Infraestrutura e sua equipe técnica.

9.1.7 Ao Fiscal do Contrato cabe acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, conforme, especialmente, artigos 11 e 12 do decreto estadual nº. 10.086/2022 e auxiliar o Gestor do Contrato nos procedimentos necessários.

9.1.8 À Fiscalização Técnica cabe o acompanhamento do objeto de contrato, em suas diversas etapas, com o objetivo de manter a qualidade dos serviços e da entrega conforme documentação deste Edital.

9.2 DO LOCAL E DO PRAZO DA EXECUÇÃO, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

9.2.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

9.2.2 O prazo de execução do contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

9.2.2.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

9.2.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitando as disposições contidas no art.111 da Lei Federal nº14.133/2021.

9.2.3 O serviço descrito neste Termo de Referência é composto por atividades técnicas e intelectuais, cujo trâmite poderá ser realizado de forma presencial ou remota, desde que apresentada a solução adotada no início de cada etapa para validação.

9.2.3.1 Entende-se por execução de atividades em formato presencial todo e qualquer levantamento necessário para o entendimento da estrutura existente e das atividades desenvolvidas na unidade, bem como reuniões de alinhamento e validação de etapas e definições pertinentes à evolução dos projetos que se configurem como importantes e necessárias, não sendo viáveis no formato remoto.

9.2.3.2 Entende-se por execução de atividades no formato remoto o desenvolvimento do objeto que pode ser realizado em meios digitais, utilizando tecnologia para o avanço das atividades.

9.2.4 O responsável pelos serviços deverá ter disponibilidade para realizar o levantamento de infraestruturas existentes no local para prestação dos serviços, no Hospital Zona Norte de Londrina – Dr. Anísio Figueiredo – HZN - localizado na Rua Odilon Braga,199 – Conj. Sebastião de Melo Cesar, Londrina-PR, CEP 86.084-600. O contato deverá ser realizado com o Fiscal da contratação, o servidor Andrei Jacomini Menezes - CPF: 080.257.589-74 – Gerente de Infraestrutura - e-mail: andrei.menezes@funeas.pr.gov.br, pelos telefones (43) 33764600.

9.2.5 O objeto só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Provisório e Definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:

- a) Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;
- b) Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados (com os carimbos de aprovação e chancela do órgão), quando a legislação exigir, em versões físicas e digitais, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;
- c) Recebimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), dos projetos e serviços, quitadas e com comprovante de pagamento, emitidas junto ao CREA e/ou CAU da região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA e/ou CAU.
- d) Documentos pertinentes à todas as faturas, especificados no item 12 deste termo de referência;

9.2.6 Os projetos devem ser recebidos nos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro (Anexo II) e serão analisados pela equipe da Diretoria de Infraestrutura para verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e normas pertinentes.

9.2.6.1 Toda entrega feita pela CONTRATADA, seja um produto ou uma parte, deverá ser avaliada pela CONTRATANTE em relação aos requisitos acima mencionados, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da conferência dos arquivos enviados e manifestação de recebimento dos arquivos, que poderá ser mediante entrega física ou digital, para analisar e validar o produto ou serviço entregue, bem como verificar o nível mínimo de serviço alcançado.

9.2.6.2 O resultado da análise será comunicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de documento denominado INFORMAÇÕES, no qual serão registrados apontamentos encontrados, bem como o resultado da avaliação ou etapa entregue, conforme seguem:

- a) ACEITE: quando estiver completo, conciso, claro e objetivo, conferido e analisado pela equipe técnica analista e visto pelo fiscal, sem necessidade de ressalvas ou correções adicionais;
- b) ACEITE PARCIAL: quando estiver incompleto ou apresentar itens/fases que precisam de esclarecimentos ou ajustes. Embora tenha ressalvas ou correções a serem executadas, entende-se que o produto ou serviço está apto a ser ajustado em paralelo ao pagamento ou liberação, sem objeções pela equipe técnica analista e visto pelo fiscal. O aceite parcial precisa ser reavaliado para ser considerado completo, permitindo a emissão de aceite definitivo.

- c) **REJEIÇÃO**: quando apresentar falhas significativas, ou na ausência de cumprimento dos requisitos estabelecidos, impossibilitando sua aceitação. Em caso de rejeição, o produto não poderá ser pago nem liberado até que as correções necessárias sejam feitas e o produto seja reavaliado.

9.2.7 Os apontamentos inseridos no documento **INFORMAÇÕES** são orientativos e não excluem a possibilidade de o responsável técnico identificar incompatibilidades, principalmente nos casos em que as inconsistências são avaliadas por amostragem devido ao alto número de pendências. Cabe ao responsável técnico revisar todos os projetos, utilizando os apontamentos como orientação, com o objetivo de eliminar outras possíveis falhas.

9.2.8 Não deverá ser contabilizado o tempo gasto para análise dos produtos pela equipe técnica da **CONTRATANTE** no cálculo do tempo total de execução do serviço pela **CONTRATADA**.

9.2.9 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**. Caso não sejam atendidas as determinações, deverão ser rejeitados.

9.2.10 Cabe ao fiscal do contrato, em conjunto com a Diretoria de Infraestrutura, avaliar o caso concreto para fixar o prazo para as correções.

9.2.11 O prazo para execução e entrega dos serviços será de 300 (trezentos) dias corridos, composto por três etapas com prazos específicos, excluindo-se deste período os prazos de análises pela **CONTRATANTE** e por órgãos competentes, quando aplicável. As etapas são:

- Etapa 1: Levantamentos, laudo estrutural e estudo preliminar, com prazo de 90 (noventa) dias corridos. Após aprovação desta etapa de levantamento da estrutura existente, a **CONTRATADA** poderá iniciar o aprofundamento dos projetos.
- Etapa 2: Elaboração e entrega do plano diretor hospitalar, projeto básico e projeto legal de arquitetura e complementares, compatibilização e trâmite dos protocolos em órgãos legais, com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. Simultâneo a aprovação desta etapa por equipe **FUNEDAS**, a empresa poderá protocolar o projeto nos órgãos competentes para as devidas aprovações, bem como dar andamento a correções necessárias em prol da sua aprovação definitiva.
- Etapa 3: Elaboração e entrega de projeto executivo e legal de arquitetura e complementares, canteiro de obras, compatibilização e estudos ambientais, com apresentação das aprovações nos órgãos competentes, com prazo de 90 (noventa) dias corridos.

9.2.12 A **CONTRATADA** somente avançará para etapa seguinte quando a etapa anterior for concluída. Entende-se por etapa concluída a entrega do projeto acima especificado para a **CONTRATANTE**, que, por meio da Diretoria de Infraestrutura, realizará a análise e validação da etapa, informando ao Fiscal e ao Gestor, com emissão de aceite e reconhecimento da etapa como concluída.

9.2.13 A FUNEDS disponibilizará as informações necessárias ao desenvolvimento e evolução dos projetos, cujas informações poderão ser oriundas do próprio hospital, da sede da FUNEDS ou coletadas junto a Secretaria de Saúde – SESA, no que couber.

9.2.13.1 Mediante a manifestação da CONTRATADA na coleta destas informações junto à CONTRATANTE e, verificada lacuna informativa de modo a impossibilitar o avanço das etapas projetuais, o período de devolutiva da informação não poderá ser descontado da CONTRATADA.

9.2.14 Para as etapas que requerem análises e aprovações por órgãos competentes, a conclusão ocorrerá apenas após a aprovação destes órgãos, cujo prazo de devolutiva dos órgãos não poderá ser descontado da CONTRATADA.

9.2.14.1 O fiscal, o gestor e a Diretoria de Infraestrutura deverão ser informados sobre o andamento das etapas de trabalho e sobre sua aprovação pelos órgãos fiscalizadores.

9.2.15 Após a conclusão dos trâmites e a obtenção das devidas aprovações, as entregas realizadas deverão atender ao especificado no Termo de Referência e demais especificações contidas no edital e seus documentos.

9.2.16 Os serviços serão recebidos conforme cronograma físico-financeiro do presente Termo de Referência, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como pela Diretoria de Infraestrutura e seus técnicos, para análise e efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.17 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da última etapa do cronograma físico-financeiro, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado.

9.2.17.1 Na hipótese de a verificação mencionada no subitem anterior não realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como concluída, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.18 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, podendo ser solicitada garantia estendida dos serviços prestados após a entrega final pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos parâmetros indicados no item 10 (dez) deste termo de referência e estabelecido em contrato.

9.2.19 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade para executar o serviço nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, em quantidade suficiente de visitas de modo a atender o objeto e as etapas previstas, sempre alinhadas com o Fiscal, Gestor e Diretoria de Infraestrutura e com o acompanhamento de algum destes.

9.2.20 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.2.21 Para realizar a gestão e a fiscalização da presente contratação, designa-se os servidores:

- a) **GESTOR:** Reilly Alberto Aranda Lopes CPF: 004.625.209-60 – Diretor Geral,
e-mail: reilly.lopes@sesa.pr.gov.br
- b) **SUPLENTE:** Emerson Márcio Rodrigues - CPF: 954.208.869-87 - Diretor Administrativo,
e-mail: emerson.rodrigues@sesa.pr.gov.br
- c) **FISCAL:** Andrei Jacomini Menezes CPF: 080.257.589-74 – Gerente de Infraestrutura,
e-mail: andrei.menezes@funeas.pr.gov.br
- d) **SUPLENTE:** Diego Henrique Martins Faust Lo – CPF: 059.251.589-38 – Assistente Nível I,
e-mail: diego.h@sesa.pr.gov.br

9.2.22 A Fiscalização técnica será composta por técnicos da Diretoria de Infraestrutura que farão a gestão do contrato e darão suporte ao Gestor e ao Fiscal:

Arquiteta Michelle Kosiak Poitevin - Diretora de Infraestrutura

(41) 3202-6800 - michelle.kp@funeas.pr.gov.br

Arquiteta Taise Priscila Henckel - Chefe de Divisão Planejamento e Projetos – Diretoria de Infraestrutura

(41) 3202-6800 - taise.henckel@funeas.pr.gov.br

Arquiteta Giulia Carvalho Marques - Chefe de Setor, Divisão Planejamento e Projetos – Diretoria de Infraestrutura

(41) 3202-6800 - giulia.marques@funeas.pr.gov.br

9.2.23 A Diretoria de Infraestrutura poderá acionar demais técnicos que compõem sua estrutura para realizar a análise técnica dos projetos apresentados, bem como suporte externo ao órgão com expertise nas disciplinas contratadas, a fim de otimizar o tempo de resposta nas análises e atender a complexidade dos projetos mediante o uso de equipe multidisciplinar.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Executar os serviços conforme as especificações contidas no Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao

perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços realizados nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados em obras, e de escolhas técnicas inadequadas ou incompatíveis em projetos;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4 Utilizar trabalhadores habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da CONTRATANTE, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei, quando for o caso;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.1.7 apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do CONTRATANTE;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.1.9 atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do CONTRATANTE sobre a necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.14 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.15 Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.16 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.17 Manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.20 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.21 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 349, XVIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

10.1.22 Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.1.23 Garantir ao CONTRATANTE:

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b) Os direitos autorais da solução, o projeto, suas especificações técnicas, a documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE.

10.1.24 A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato e **anteriormente ao início da execução** dos serviços de arquitetura, engenharia ou técnica industrial, apresentar ao fiscal designado todos os Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todas as disciplinas projetuais, dos profissionais responsáveis pela execução do objeto desta contratação.

10.1.24.1 Os documentos mencionados deverão ser apresentados com a **comprovação de pagamento** das respectivas taxas, relativos a todos os projetos, obras ou serviços contratados.

10.1.24.2 A juntada ulterior (posterior) desses documentos é obrigatória para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual, em estrita observância à **Súmula TCU nº 260**.

10.1.24.3 Quando da conclusão dos serviços realizados e mediante a verificação de alteração de áreas, as RRTs ou ARTs emitidas devem ser atualizadas, em consonância aos produtos técnicos elaborados.

10.1.24.4 A não apresentação do RRT/ART no prazo estipulado sujeitará a CONTRATADA às sanções contratuais, inclusive a suspensão do início dos serviços, sem prejuízo da rescisão por descumprimento de obrigação contratual.

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 Receber o objeto no local, no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão ou servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atestar as faturas apresentadas;

10.2.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pela CONTRATADA, conforme o caso;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11 DAS GARANTIAS

11.1 GARANTIA LEGAL E USUAL DE MERCADO

11.1.1 Considerando que:

- a) O objeto desta contratação é viabilizar empresa com expertise para elaboração de plano diretor, projetos arquitetônicos e complementares executivos de regularização, reforma e ampliação para áreas especificadas e implantação de heliponto, visando a reforma, regularização e ampliação da edificação, para atender as demandas do HZN;

- b) O hospital se encontra ocupado, com diversos usos dos ambientes que não seguem o previsto originalmente em projetos, além de demandar pela ampliação de áreas edificadas em prol dos serviços ofertados e pela regularização da edificação perante os órgãos competentes, e que a revisão dos projetos permitirá a verificação do potencial de operação, avaliando as possíveis ampliações dos atendimentos e serviços ofertados;
- c) Trata-se de um serviço intelectual e que a empresa vencedora do certame deve possuir conhecimento técnico específico na área hospitalar, entregando um produto compatível as leis e normas técnicas vigentes e aplicáveis ao assunto;
- d) Os riscos evidenciados na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos indicam que a garantia de execução proporcionará maior segurança para a Administração Pública em caso de eventual descumprimento ou interrupção/suspensão da execução contratual;
- e) Entende-se a importância da atualização dos projetos mencionados, que alterarão significativamente os resultados envolvidos para a Unidade, permitindo-lhe contratar as reformas tão almejadas e ampliar seus resultados e atendimentos. Neste sentido, a garantia é necessária para cumprir as etapas e requisitos indicados nos documentos desta contratação, culminando em um projeto assertivo e dentro dos prazos estabelecidos.

11.1.2 Para a presente contratação, além da garantia legal/usual de mercado, será exigida garantia estendida do objeto pelo prazo de 5 (cinco) anos. A exigência se justifica em virtude da recorrência de erros ou incompatibilidades entre as disciplinas de projeto, que culminam, na fase executiva, em dúvidas por parte do vencedor do processo licitatório. Essas divergências levam a aditivos de prazos e financeiros, além da necessidade de revisão do projeto pelos responsáveis técnicos do objeto, que, ao serem acionados, muitas vezes não demonstram proatividade em atender as demandas apresentadas.

11.1.3 O prazo proposto foi definido em semelhança ao aplicado na execução de obras, conforme estabelecido pelo Código Civil no artigo 618, entendendo-se que o prazo estimado permite ao órgão público detentor do projeto aprovado incluir sua execução no Plano de Contratação Anual subsequente, realizar trâmites licitatórios e dar início a execução do objeto, estando resguardado também durante boa parte, ou na totalidade, do tempo previsto no cronograma da obra.

11.1.4 O período de 5 (cinco) anos após a entrega final consiste no prazo a qual a CONTRATADA será responsável por corrigir quaisquer vícios de projeto que venham a ser identificados e/ou questionados em etapas executivas. As correções serão realizadas pela CONTRATADA, sem custo adicional para a CONTRATANTE, que apresentará pendências mediante documento escrito, estabelecendo prazos para retorno da revisão, compatíveis à necessidade do item.

11.2 GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.2.1 O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do

contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.2.2 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.2.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2.3 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

11.2.3.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

11.2.4 Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.4.2 Seguro-garantia;

11.2.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4.3.1 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4.3.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, esta não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor da CONTRATANTE, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

11.2.6 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.2.6.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente.

11.2.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.2.8 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, assegurando o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto;
- b) Multas moratórias e compensatórias aplicadas pela FUNEDAS;
- c) Prejuízos diretos causados à FUNEDAS, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA, prejuízos indiretos causados à FUNEDAS e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto;

11.2.9 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da CONTRATADA em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNFEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta-corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

12.5 A FUNFEAS efetivará o pagamento devido somente através de depósito em conta-corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.7 O pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.8 Os pagamentos devidos à CONTRATADA restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12.9 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEDAS), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, CEP: 80.020-110 Curitiba-PR.

12.10 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pela CONTRATADA dos documentos:

12.10.1 Em todas as faturas:

- a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;
 - a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;
 - a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
- b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

- b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;
- c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Acompanhamento dos projetos – (RAP) emitido pelo Fiscal e Gestor do Contrato, que acompanha o processo da Fatura;
- d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;
- e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro dos serviços técnicos de elaboração de projetos, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;
- f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;
- g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;
- h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- m) Todos os documentos pertinentes à etapa executiva correspondente à fatura proposta, conforme evolução das atividades realizadas, relacionados as disciplinas projetuais e detalhados no ANEXO III (DAS DISCIPLINAS DE PROJETO – ESPECIFICIDADES), parte integrante deste termo de referência;
- n) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do CREA/CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento e ativas para os serviços em execução, ou reapresentação de documentação comprobatória mediante a substituição de profissional técnico integrante à equipe.

- o) Relatório compilado das atividades realizadas no período com aprovação do gestor e fiscais do contrato, com respectivas assinaturas;
- p) Atas de reunião de apresentação e validação de documentos e projetos realizada com gestor e fiscais do contrato, atestando a concordância com a evolução da proposta;
- q) Protocolo e/ou extrato de tramitação junto aos órgãos fiscalizadores e relatório de acompanhamento do trâmite;

12.10.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;
- b) Todos os documentos pertinentes à etapa executiva correspondente à fatura proposta, conforme evolução das atividades realizadas, relacionados as disciplinas projetuais e detalhados no ANEXO III (DAS DISCIPLINAS DE PROJETO – ESPECIFICIDADES), parte integrante deste termo de referência;

12.10.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) Entregáveis e documentos comprobatórios de aprovações junto aos órgãos fiscalizadores, em consonância ao disposto no ANEXO III (DAS DISCIPLINAS DE PROJETO – ESPECIFICIDADES), parte integrante deste termo de referência;
- b) Parecer técnico de aprovação final da administração pública para os entregáveis relacionados ao contrato e atendimento a todas as exigências do Termo de Referência, com aprovação do gestor e fiscais do contrato, com respectivas assinaturas;
- c) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelo gestor e fiscais de acompanhamento deste contrato;

12.11 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE;

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

13.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

13.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

13.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

13.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

13.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

13.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

13.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{li}{lo} - 1 \right) \times Vr$
$K = \left(\frac{li}{lo} - 1 \right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

lo = O índice de preços inicial (lo) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

li = O índice de preços (li) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

13.2.6 A planilha de custos estimados de projetos foi desenvolvida em março de 2026 e terá como referencial o custo máximo para contratação de projetos de edificações públicas indicados na Resolução nº 009/2026SECID vigente, estabelecido pela Secretaria de Estado das Cidades, do Governo Estadual do

Paraná e que servirá como balizador para a composição do valor máximo desta contratação e orientador para a proposta das interessadas.

13.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

13.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

13.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, desde que preenchidos os requisitos legais.

13.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

13.3.5 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

- a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

13.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

14.2 A avaliação das proponentes será realizada por Técnica e Preço com posterior habilitação Técnica, Econômica e Jurídica, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos. A Proponente vencedora será aquela habilitada tecnicamente, economicamente e juridicamente que obtiver a maior pontuação de Nota Final (NF).

14.3 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação, parte integrante do edital desta contratação e seus documentos instrutores.

14.4 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

14.5 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital e seus anexos.

14.6 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo interessado encontram-se especificados no item 1.3.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 A continuidade do contrato administrativo será admissível em caso de fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) A nova pessoa jurídica deve atender a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Devem ser mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) Não poderá haver prejuízo à execução do objeto pactuado, sendo necessário o consentimento expresso da Administração para a continuidade do contrato.

15.2 A alteração subjetiva mencionada no item 14.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço será prestado em três etapas, conforme cronograma físico-financeiro, e terá início em 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato, aceite ou instrumento equivalente;

16.2 Cabe ao fiscal do contrato, em conjunto com a Diretoria de Infraestrutura, avaliar o caso concreto e estabelecer o prazo para as correções necessárias.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório dos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que os serviços não envolvam aparelhos, equipamentos ou instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão considerados definitivamente recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da última etapa do cronograma físico financeiro. Esse prazo será condicionado à verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e dos materiais empregados, com aceitação formal por meio de termo circunstanciado.

16.4.1 Caso a verificação mencionada no item anterior não seja realizada dentro do prazo fixado, o recebimento será considerado concluído automaticamente no último dia prazo.

16.4.2 O serviço somente poderá ser recebido após a CONTRATADA realizar as aprovações necessárias nos órgãos fiscalizadores, nas diversas etapas projetuais, informando a CONTRATANTE da conclusão da pendência com a apresentação de documentos comprobatórios respectivamente assinados e válidos.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não isenta a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes de execução inadequada ou incorreta do contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato. O fiscal do contrato, avaliando o caso concreto, poderá fixar um prazo para a substituição do bem ou refazimento do serviço, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), indicado pelo Anexo V deste Termo de Referência, conforme previsto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

17.1.1 Não produzir os resultados esperados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

17.1.2 Deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los em quantidade ou qualidade inferior à demandada.

17.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.3 Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal do contrato, o fiscal técnico designado e a Diretoria de Infraestrutura, através de sua equipe técnica, deverão monitorar continuamente o nível de qualidade dos serviços, a fim de evitar a degradação do desempenho. Caso identificado qualquer defeito, falhas ou irregularidade, deverá ser solicitada à CONTRATADA a correção imediata.

17.4 O fiscal do contrato, o fiscal técnico designado e a Diretoria de Infraestrutura, através de sua equipe técnica, deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto, ou, se necessário, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.5 O preposto da CONTRATADA deverá assinar o documento de avaliação, tomando ciência dos resultados apresentados.

17.6 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviços com nível de conformidade inferior ao exigido, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, proveniente exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.7 Na hipótese de desconformidade contínua na prestação dos serviços em relação à qualidade exigida, especialmente quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deverão ser aplicadas as sanções cabíveis à CONTRATADA conforme as regras estabelecidas no ato convocatório.

17.8 O fiscal do contrato, o fiscal técnico designado e a Diretoria de Infraestrutura, através de sua equipe técnica, deverão realizar a avaliação conforme o cronograma físico-financeiro, garantindo que o período

escolhido seja suficiente para avaliar, ou quando necessário, aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços.

17.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada fase do cronograma físico-financeiro, o fiscal técnico designado e a Diretoria de Infraestrutura, através de sua equipe técnica, deverão apurar o resultado das avaliações da execução, e, se necessário, realizar a análise do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços prestados, conforme os indicadores estabelecidos no ato convocatório. Essa avaliação poderá resultar no redimensionamento dos valores a serem pagos à CONTRATADA, com registro em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

18 DA QUALIDADE E RENDIMENTO

18.1 A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão especificados durante a elaboração de projetos, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

18.1.1 Os materiais a serem empregados nos projetos elaborados por equipe técnica responsável deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas da ABNT;
- c) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município onde ser será executado o objeto;
- d) às normas da CONTRATANTE;
- e) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- i) outras normas aplicáveis à temática, no que couber.

18.1.2 Os materiais a serem empregados nos projetos devem ter especificação técnica correta e composição orçamentária definida, o que facilita sua localização junto aos fornecedores e garante sua disponibilidade de mercado durante a etapa executiva.

18.1.3 O memorial descritivo de cada disciplina projetual, ou documento similar, deverá possuir elementos técnicos suficientes para elucidar dúvidas relacionadas a cada projeto, demonstrando quantidades, especificações, normativas seguidas e método executivo para as partes que compõem o projeto.

18.2 A CONTRATADA ficará obrigada a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem especificados durante a elaboração dos projetos e documentação técnica, sendo de sua responsabilidade à busca de materiais comercializáveis e inclusão em planilha orçamentária com valores compatíveis.

18.3 Os trabalhos mencionados no item 18.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória

a apresentação por parte da CONTRATADA do Certificado de Análise ou outro documento comprobatório oriundo do FABRICANTE.

18.4 Durante todas as etapas de desenvolvimento do objeto e para a execução eficiente dos serviços, a CONTRATADA somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.

18.5 A aceitação dos equipamentos e tecnologias utilizadas para a execução do serviço técnico por parte da CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá a CONTRATADA razão para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

18.6 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

19.2 Justificativa para Subcontratação: A subcontratação do objeto será permitida, pois atende às recomendações dos elementos técnicos instrutores e se mostra vantajosa para a execução do contrato, com o objetivo de garantir a plena consecução das finalidades contratadas, respeitando o interesse público. A utilização de subcontratação, neste caso, visa otimizar a alocação de recursos técnicos especializados que a contratada não possui diretamente em seu quadro, sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Além disso, a subcontratação será estabelecida de forma a assegurar que o objeto do contrato seja executado de forma eficiente e eficaz, atendendo a todos os requisitos técnicos e legais exigidos.

19.3 A subcontratação parcial do objeto será permitida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

19.4 A subcontratação será permitida para a composição da equipe técnica indicada, com a participação de profissionais qualificados e especializados. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de capacidade técnica destes profissionais na fase de habilitação, em consonância ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

19.5 Os profissionais subcontratados deverão apresentar as mesmas documentações exigidas aos outros profissionais da equipe técnica, para conferência e habilitação.

19.6 Em consonância ao disposto no artigo 122 da Lei nº 14.133/2021, que possibilita subcontratar partes da obra ou serviços durante a execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite autorizado, a CONTRATADA deverá:

- a. Apresentar, à Administração, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

- b. Apresentar documento comprobatório que esclarece os motivos pelos quais ocorreu substituição de profissionais qualificados na etapa de habilitação;
- c. Apresentar demais documentos exigidos aos profissionais em fase de habilitação, relativos aos novos profissionais que serão inseridos na equipe técnica.

19.7 A subcontratação dependerá de autorização prévia do contratante, que será responsável por avaliar se o subcontratado cumpre todos os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da parcela do objeto a ser subcontratada, conforme as exigências legais e contratuais.

19.8 Em qualquer hipótese de subcontratação, a responsabilidade pela perfeita execução contratual permanece integralmente com a CONTRATADA perante a Administração Pública, sob a responsabilidade de seu COORDENADOR, que responderá pela qualidade técnica dos serviços prestados, sendo a CONTRATADA a única responsável pela supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, além de garantir o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

19.9 Quando permitida a subcontratação, a contratada deverá apresentar a documentação da subcontratada que comprove também a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal além da qualificação técnica indicada nos itens anteriores.

19.10 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que participe da licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou caso haja vínculo de parentesco até o terceiro grau, conforme disposto na legislação pertinente.

20. VISTORIA

20.1 Os licitantes poderão realizar vistoria no local onde os serviços serão executados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, a fim de se inteirar das condições e grau de dificuldade existentes. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Gerente de Infraestrutura da Unidade HZN, com o responsável Andrei Jacomini Menezes, pelo telefone (43) 3376-4600.

20.2 Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no edital desta contratação.

20.3 A não realização da vistoria não poderá embasar alegações posteriores de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços. A licitante vencedora deverá assumir os ônus decorrentes da execução dos serviços.

20.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou para pleitear acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas através de:

- a) Dotação orçamentária:
- b) Elemento de despesa: 4.4.90.39
- c) Fonte: 7 (TAE OBRAS E PROJETOS)

21.2 A contratação da elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para o Hospital Zona Norte de Londrina encontra-se registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da FUNEAS, indicado no número 5821, folha 369, movimentação 21, demonstrando seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme protocolo 24.926.402-4.

5821	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1 - RECURSOS ORDINÁRIOS (CONTRATO DE GESTÃO)	720	22659	Contratação de atualização para projetos arquitetônico e complementares do novo bloco de UTI e Plano Diretor Hospitalar do Hospital Zona Norte Londrina - Dr. Anísio Figueiredo	UNITÁRIO	-
------	-----------------------	--	-----	-------	---	----------	---

Imagem: Recorte do Plano de Contratações Anual 2026 FUNEAS (Protocolo: 24.926.402-4) Fls. 369, Mov. 21, Item 5821.

Fonte: https://www.funeas.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-04/pca_funeas_2026_13.04.26_6av_-_assinado.pdf

22. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as condições estabelecidas no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e nas disposições deste edital, conforme a justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

22.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

22.2 O arrematante deverá entregar, juntamente os documentos de habilitação:

- a) Compromisso público ou particular registrado em cartório, de constituição do consórcio, subscrito por todos os consorciados, no qual constarão os poderes e encargos de cada consorciado, além da indicação da etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
- b) Documento que indique a empresa responsável pela liderança do consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança fixadas neste edital. No caso de consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

22.3 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados individualmente por consorciado, sendo admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, proporcionalmente à sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

22.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por meio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outra licitante.

22.5 Os integrantes do consórcio responderão de forma solidária pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

22.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

22.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia de execução do contrato, quando exigida.

22.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

22.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

22.10 Em caso de consórcio, o licitante vencedor ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão competente, nos termos do compromisso firmado entre os consorciados.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante e a CONTRATADA que incorrerem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo das implicações penais previstas no Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

24. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, bem como as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

(Assinado e datado digitalmente)

Taise Priscila Henckel

Chefe de Divisão – Planejamento e Projetos
Responsável pela elaboração do Termo de
Referência

(Assinado e datado digitalmente)

Giulia Carvalho Marques

Chefe de Setor – Divisão de Planejamento e
Projetos
Responsável pela elaboração do Termo de
Referência

De acordo,

(Assinado e datado digitalmente)

Michelle Kosiak Poitevin
Diretoria de Infraestrutura

ANEXO I – CUSTO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROJETOS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PR

 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS


Protocolo: 21.111.624-2

Objeto: Contratação de projetos para o Hospital Zona Norte de Londrina - HZN

Data de elaboração: abril/2026

Edificação existente - área total	7179,39	m ²
Área heliponto	900,00	m ²
Área a Construir - ampliação	2800,00	m ²
Área a Reformar	3200,00	m ²
Área Modernização	3000,00	m ²
Área Total construída	9979,39	m ²
Área externa – implantação	14617,91	
Número de Pavimentos	2,00	und.
Valor da hora técnica Arquiteto Sênior	R\$ 146,43	
Valor da hora técnica Engenheiro Sênior	R\$ 165,46	
*Custo mínimo de projeto	R\$ 1.931,52	

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários SECID, foi estimado um prazo de R\$146,43/hora técnica, baseado na remuneração mensal de Arquiteto Sênior e Engenheiro Sênior da tabela SINAPI (referência 2022).

CUSTO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROJETOS - RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID nº 009/2018

1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA	Unidade	Quant.	Custo	TOTAL
1.1	Projeto de terraplenagem contendo desenho, memorial e especificação	área livre do terreno	4464,00	R\$ 0,36	R\$ 1.607,04
1.2	Levantamento topográfico planialtimétrico para área do terreno	área do terreno	1,00	R\$ 6.250,69	R\$ 6.250,69
Total dos itens referentes ao Projeto de terraplanagem e pavimentação executivo					R\$ 7.857,73
2	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	Unidade	Fator/Quant.	Custo	Subtotal
2.1	Plano diretor físico hospitalar	horas técnicas	60,00	R\$146,43	R\$ 8.785,80
2.2	Levantamento e Estudo Preliminar	Edificação existente - área total	0,05	R\$35,41	R\$ 12.711,11

2.3	Anteprojeto	Edificação existente - área total	0,05	R\$35,41	R\$	12.711,11
2.4	Projeto Legal	Edificação existente - área total	0,05	R\$35,41	R\$	12.711,11
2.5	Projeto arquitetônico executivo/ detalhamentos, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo	Área a Reformar	0,1	R\$35,41	R\$	11.331,20
2.6	Projeto arquitetônico executivo/ detalhamentos, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo	Área Modernização	0,1	R\$35,41	R\$	10.623,00
2.7	Projeto arquitetônico executivo/ detalhamentos, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo	Área a Construir - ampliação	1	R\$35,41	R\$	99.148,00
2.8	Projeto de pavimentação contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo	Área Total construída	0,5	R\$0,54	R\$	2.694,44
2.9	Projeto de Impermeabilização de Edificações contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo	Área Total construída	0,5	R\$0,54	R\$	2.694,44
2.10	Projeto executivo - heliponto e aprovações	Área heliponto	1	R\$35,41	R\$	31.869,00
Total dos itens referentes ao Projeto Arquitetônico Executivo e Plano Diretor Hospitalar					R\$	205.279,20
3	PROJETOS ESTRUTURAIS	Unidade	Fator/quant.	Custo		Subtotal
3.1	Levantamento de elementos estruturais, com inspeção, ensaios, prospecção, registro fotográfico	Edificação existente - área total	0,05	R\$ 35,41		R\$ 12.711,11
3.2	Laudo estrutural (edificação existente), com diagnóstico, ações corretivas, memoriais e registros fotográficos	hora técnica	25,00	R\$ 165,46		R\$ 4.136,50
3.3	Projeto executivo estrutural de fundações, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo	Área a Construir - ampliação	1,00	R\$ 10,73	R\$	30.044,00
3.4	Projeto executivo estrutural em concreto armado, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo	Área a Construir - ampliação	1,00	R\$ 16,10	R\$	45.080,00
3.5	Projeto executivo de estrutura metálica, área acima de 1.000m², contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo	Área a Construir - ampliação	1,00	R\$ 14,75	R\$	20.650,00
3.6	Projeto executivo - heliponto e aprovações	Área heliponto	1,00	R\$ 10,73	R\$	9.657,00
Total dos itens referentes a Projetos Estruturais					R\$	122.278,61

4	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA EXECUTIVO	Unidade	Fator/quant.	Custo	Subtotal
4.1	Projeto de instalações hidráulicas executivo contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde	Edificação existente - área total	0,20	R\$12,07	R\$ 17.331,05
4.2	Projeto de instalações hidráulicas executivo contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde	Área a Construir - ampliação	1,00	R\$12,07	R\$ 33.796,00
4.3	Projeto de gases combustíveis de Edificações, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde	áreas atendidas pelo sistema	0,50	R\$1,07	R\$ 5.338,97
4.4	Projeto de Gases Medicinais de Edificações, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculos - edificações hospitalares e de saúde	áreas atendidas pelo sistema	0,50	R\$1,07	R\$ 5.338,97
4.5	Projeto executivo - heliponto e aprovações	Área heliponto	0,50	R\$12,07	R\$ 5.431,50
Total dos itens referentes ao Projeto Hidrossanitário PIH-E				R\$	67.236,49
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTIVO	Unidade	Fator/Quant.	Custo	Subtotal
5.1	Projeto executivo de instalações elétricas completo de edificações, compreendendo projetos executivos de luz e força, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, lógica e telefonia, CFTV, Sonorização, automação e segurança - edificações hospitalares e de saúde	Edificação existente - área total	0,70	R\$13,41	R\$ 67.392,93
5.2	Projeto executivo de instalações elétricas completo de edificações, compreendendo projetos executivos de luz e força, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, lógica e telefonia, CFTV, Sonorização, automação e segurança - edificações hospitalares e de saúde	Área a Construir - ampliação	1,00	R\$13,41	R\$ 37.548,00
5.3	modificação de entrada de energia, cabines e postos de transformação	unidade	1,00	R\$1.931,52	R\$ 1.931,52
5.4	Projeto de geração de energia fotovoltaica conectada à rede	Área Total construída	0,40	R\$3,35	R\$ 13.372,38
5.5	Projeto executivo - heliponto e aprovações	Área heliponto	0,40	R\$13,41	R\$ 4.827,60
Total dos itens referentes ao Projeto Elétrico PIE-E				R\$	125.072,44
6	PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E DESASTRES	Unidade	Fator/Quant.	Custo	Subtotal

6.1	Projeto técnico de prevenção contra incêndio e a desastres (PTPID) de edificações hospitalares e de saúde, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde	Edificação existente - área total	0,50	R\$3,35	R\$	12.025,48
6.2	Projeto técnico de prevenção contra incêndio e a desastres (PTPID) de edificações hospitalares e de saúde, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde	Área a Construir - ampliação	1,00	R\$3,35	R\$	9.380,00
6.3	Projeto executivo - heliponto e aprovações	Área heliponto	1,00	R\$3,35	R\$	3.015,00
Total dos itens referentes ao PTPID-E					R\$	24.420,48
7	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	Unidade	Fator/Quant.	Custo		Subtotal
7.1	Projeto Executivo de Climatização, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde	Área Total construída	1,25	R\$6,71	R\$	58.591,49
Total dos itens referentes ao Projeto de Climatização					R\$	58.591,49
8	PCA, PGRS e PGRCC	Unidade	Quant.	Custo		Subtotal
8.1	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)		completo	R\$ 2.897,28	R\$	2.897,28
8.2	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)		completo	R\$ 1.931,52	R\$	1.931,52
8.3	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)		completo	R\$ 3.219,20	R\$	3.219,20
<p><i>Consideram-se os Planos de Gerenciamento de Resíduos Completos para edificações de grande porte e/ou que geram elevada quantidade de resíduos, inclusive hospitais e postos de saúde. Para os Planos de Gerenciamento de Resíduos Simplificados, portanto, consideram-se edificações de pequeno e médio porte, de baixa complexidade e/ou que geram pouca quantidade de resíduos.</i></p>						
Total dos itens referentes a elaboração de PGRCC					R\$	8.048,00
9	ORÇAMENTO	Unidade	Fator	Custo		Subtotal
9.1	Orçamento	Edificação existente - área total	0,30	R\$6,71	R\$	14.452,11
9.2	Orçamento	Área a Construir - ampliação	1,00	R\$6,71	R\$	18.788,00
9.3	Orçamento	Área heliponto	1,00	R\$6,71	R\$	6.039,00
Total dos itens referentes a Orçamento					R\$	39.279,11
10	PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS	Unidade	Quant.	Custo		Subtotal


10.1	Projeto de Canteiro de Obras contendo desenho, memorial e especificação	Área Total construída	0,40	R\$ 0,71	R\$	2.834,15
<i>Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração em horas técnicas, com valor de R\$200,14/hora técnica, baseado nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior.</i>						
Total dos itens referentes a Projeto de Canteiro de Obras					R\$	2.834,15
11	COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	Unidade	Fator	Custo		Subtotal
11.1	Compatibilização e Coordenação dos Projetos	15% do Proj. Arq. Executivo	0,15	R\$205.279,20	R\$	30.791,88
Total dos itens referentes a Compatibilização e Coordenação					R\$	30.791,88
					CUSTO TOTAL	R\$ 691.689,58
					CÁLCULO BDI	30,67% R\$ 212.141,40
					CUSTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS	R\$ 903.830,98

Quadro resumo:


PROJETOS PARA O HZN		TOTAL	BDI	TOTAL + BDI	%
1	Projeto de terraplanagem e pavimentação	R\$ 7.857,73	R\$ 2.409,97	R\$ 10.267,70	1,14%
2	Projeto Arquitetônico Executivo	R\$ 205.279,20	R\$ 62.959,18	R\$ 268.238,38	29,68%
3	Laudo Estrutural	R\$ 122.278,61	R\$ 37.502,88	R\$ 159.781,49	17,68%
4	Projeto de Instalações Hidráulicas Executivo	R\$ 67.236,49	R\$ 20.621,47	R\$ 87.857,96	9,72%
5	Projeto de Instalações Elétricas Executivo	R\$ 125.072,44	R\$ 38.359,74	R\$ 163.432,18	18,08%
6	Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico	R\$ 24.420,48	R\$ 7.489,78	R\$ 31.910,26	3,53%
7	Projeto de Climatização	R\$ 58.591,49	R\$ 17.970,02	R\$ 76.561,51	8,47%
8	PCA, PGRS e PGRCC e Licenças ambientais	R\$ 8.048,00	R\$ 2.468,33	R\$ 10.516,33	1,16%
9	Orçamento	R\$ 39.279,11	R\$ 12.046,92	R\$ 51.326,03	5,68%
10	Projeto de Canteiro de Obras	R\$ 2.834,15	R\$ 869,24	R\$ 3.703,39	0,41%
11	Compatibilização e Coordenação de Projetos	R\$ 30.791,88	R\$ 9.443,87	R\$ 40.235,75	4,45%
CUSTO		R\$ 691.689,58	R\$ 212.141,40	R\$ 903.830,97	100,00%
BDI - 30,67%		R\$ 212.141,40			
CUSTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS		R\$ 903.830,98			
Custo Máximo Estimado para Contratação de Projetos: R\$903.830,98 (novecentos e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)					

A planilha de custos estimados de projetos foi desenvolvida em abril de 2026, cujo preço máximo estimado possui como referencial de custos de projetos de edificações baseados na Resolução SECID nº 009/2026 da Secretaria de Estado das Cidades do Paraná vigente, que estabelece o custo máximo para contratação de projetos de edificações públicas do órgão e que servirá como balizador para a proposta das interessadas.


CÁLCULO DO BDI



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID nº 009/2026



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA PROJETOS DE ENGENHARIA

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2	SGR - SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS	0,33%
3	L - LUCRO BRUTO	7,40%
4	I - IMPOSTOS	14,25%
4.1	PIS	1,65%
4.2	COFINS	7,60%
4.3	ISS	5,00%
BDI (%)		30,67%

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SRG)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
 AC: taxa de administração central (segundo o AC de obras, segundo acórdão do TCU);
 SGR: Taxa para seguros, garantias e riscos;
 L: Lucro Bruto;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (parte 1)

FUNEDS		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ- FUNEDS		DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA O HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA - HZN		PROTOKOLO: 21.111.624-2		PARANÁ																			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																															
ETAPA	LEVANTAMENTOS, LAUDO ESTRUTURAL E ESTUDO PRELIMINAR			PLANO DIRETOR FÍSICO HOSPITALAR, PROJETO BÁSICO E PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, COMPATIBILIZAÇÃO, TRÂMITE DO PROTOCOLO ORGÃOS LEGAIS								PROJETO EXECUTIVO E LEGAL DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES E HELIPONTO, CANTEIRO DE OBRAS, COMPATIBILIZAÇÃO E ESTUDOS AMBIENTAIS					TOTAL														
	MÊS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	% DA ATIVIDADE TÉCNICA	CUSTO	120 DIAS			150 DIAS			180 DIAS		210 DIAS			% DA ETAPA	CUSTO	240 DIAS			270 DIAS		300 DIAS						
							10	10	10	10	10	10	10	10	10	10				10	10	10	10	10	10	10	10				
							DIAS NO MÊS	DIAS CORRIDOS	10	20	30	40	50	60	70	80				90	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200
1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA	R\$ 10.267,70	1,14%	Levantamento topográfico planialtimétrico para área do terreno	79,55%	R\$ 8.167,78												R\$ -	Projeto de terraplenagem contendo desenho, memorial e especificação	20,45%	R\$ 2.099,92	R\$ 10.267,70									
2	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	R\$ 268.238,38	29,68%	Levantamento e Estudo Preliminar	6,19%	R\$ 16.609,61	Anteprojeto	Projeto Legal									16,66%	R\$ 44.699,63	Projeto arquitetônico executivo/ detalhamentos (estrutura canadense), contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo Projeto de pavimentação contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo Projeto executivo - heliponto e aprovações	77,14%	R\$ 206.929,14	R\$ 268.238,38									
3	PROJETOS ESTRUTURAIS	R\$ 159.781,49	17,68%	Levantamento de elementos estruturais, com inspeção, ensaios, prospecção, registro fotográfico Laudo estrutural (edificação existente), com diagnóstico, ações corretivas, memoriais e registros fotográficos	13,78%	R\$ 22.014,78	Projeto Estrutural - Concreto Armado	nível: anteprojeto									31,33%	R\$ 50.059,16	Projeto executivo estrutural em concreto armado, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo Projeto executivo - heliponto e aprovações	54,89%	R\$ 87.707,55	R\$ 159.781,49									
4	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA EXECUTIVO	R\$ 87.857,96	9,72%			R\$ -	Projeto Instalações Hidrossanitárias	nível: anteprojeto									36,77%	R\$ 32.304,25	Projeto de instalações hidráulicas executivo contendo desenhos, especificações e memorial de cálculo Projeto de gases combustíveis de Edificações, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde Projeto executivo - heliponto e aprovações	63,23%	R\$ 55.553,72	R\$ 87.857,96									

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (parte 2)

5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTIVO	R\$ 163.432,18	18,08%		R\$ -	Projeto Instalações Elétricas - área existente e ampliação	nível: anteprojeto	38,46%	R\$ 62.849,58	Projeto executivo de instalações elétricas completo de edificações, compreendendo projetos executivos de luz e força, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, lógica e telefonia, CFTV, Sonorização, automação e segurança - edificações hospitalares e de saúde	modificação de entrada de energia, cabines e postos de transformação	61,54%	R\$ 100.582,60	R\$ 163.432,18
						Projeto Geração Fotovoltaico	nível: anteprojeto			Projeto executivo - heliporto e aprovações				
6	PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E DESASTRES	R\$ 31.910,26	3,53%		R\$ -	Projeto técnico de prevenção contra incêndio e a desastres - área existente/reforma	nível: anteprojeto	35,06%	R\$ 11.188,22	Projeto técnico de prevenção contra incêndio e a desastres (PTPID) de edificações hospitalares e de saúde, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde		64,94%	R\$ 20.722,04	R\$ 31.910,26
6.2					R\$ -	Projeto técnico de prevenção contra incêndio e a desastres - ampliação	nível: anteprojeto			Projeto executivo - heliporto e aprovações				
7	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 76.561,51	8,47%		R\$ -	Projeto de Climatização	nível: anteprojeto	40,00%	R\$ 30.624,61	Projeto Executivo de Climatização, contendo desenhos, listas de materiais, especificações e memorial de cálculo - edificações hospitalares e de saúde		60,00%	R\$ 45.936,91	R\$ 76.561,51
8	PCA, PGRS e PGRCC	R\$ 10.516,33	1,16%		R\$ -					Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)		100,00%	R\$ 10.516,33	R\$ 10.516,33
					R\$ -					Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)				
					R\$ -					Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)				
9	ORÇAMENTO	R\$ 51.326,03	5,68%		R\$ -				R\$ -	Orçamento		100,00%	R\$ 51.326,03	R\$ 51.326,03
10	PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 3.703,39	0,41%		R\$ -				R\$ -	Projeto de Canteiro de Obras contendo desenho, memorial e especificação		100,00%	R\$ 3.703,39	R\$ 3.703,39
11	COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	R\$ 40.235,75	4,45%		R\$ -	Compatibilização de projetos em nível de anteprojeto		60,00%	R\$ 24.141,45	Compatibilização e Coordenação dos Projetos		40,00%	R\$ 16.094,30	R\$ 40.235,75
	TOTAL	R\$ 903.830,98			R\$ 46.792,17			TOTAL 1	R\$ 255.866,89			TOTAL 2	R\$ 601.171,92	R\$ 903.830,98
	BDI	30,67%												
	CUISITOS DIRETOS	R\$ 691.689,58												

*AO EXECUTAR CADA ETAPA, O DESENVOLVIMENTO DEVE CONSIDERAR O TEMPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, ALÉM DO TEMPO DE AJUSTE DO CONTRATADO

*AO EXECUTAR CADA ETAPA, O DESENVOLVIMENTO DEVE CONSIDERAR O TEMPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, ALÉM DO TEMPO DE AJUSTE DO CONTRATADO

*AO EXECUTAR CADA ETAPA, O DESENVOLVIMENTO DEVE CONSIDERAR O TEMPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, ALÉM DO TEMPO DE AJUSTE DO CONTRATADO

ANEXO III DAS DISCIPLINAS DE PROJETO – ESPECIFICIDADES

I. Considerações gerais

O projeto arquitetônico constitui a solução completa e irrestrita para de todos os elementos necessários à execução da obra. Este projeto abrange todos os detalhes necessários para garantir a execução do hospital de acordo com as especificações estabelecidas no **Termo de Referência** e no **programa de necessidades** da unidade. As principais características e requisitos do projeto incluem:

1. Arranjo Funcional e Prático:

- Definição detalhada dos espaços internos e externos do hospital, levando em conta a funcionalidade e a eficiência operacional.
- Planejamento dos ambientes e seu uso, considerando a acessibilidade, a circulação de pacientes, profissionais e materiais.
- Adequação dos espaços às necessidades da Unidade de Saúde, de forma que cada área tenha o propósito e a funcionalidade necessários para o bom desempenho da operação hospitalar.

2. Acessibilidade:

- **Projeto executivo de acessibilidade**, assegurando que todos os espaços do hospital atendam às normas de acessibilidade previstas pela legislação brasileira e normas internacionais.
- Adequação de rotas de acesso, rampas, banheiros e outros elementos necessários para garantir a inclusão de pessoas com deficiências.

3. Pavimentação e Acessos:

- **Projeto executivo de pavimentação** das calçadas e acessos, tanto internos quanto externos, para garantir o fluxo adequado e a segurança dos usuários da unidade.
- Estudo sobre a infraestrutura de tráfego e acessibilidade, contemplando tanto pedestres quanto veículos.

4. Outras estruturas:

- Inclusão dos demais detalhes estruturais e complementares, conforme especificações do Termo de Referência e necessidades do projeto.
- O projeto incluirá o **memorial descritivo, caderno de especificações, relação de materiais e detalhamentos técnicos** para garantir a execução adequada da obra, respeitando as normas de qualidade e as especificações estabelecidas.
- **Compatibilização e coordenação** de todos os projetos, assegurando que não haja conflitos entre as disciplinas projetuais (arquitetura, elétrica, hidráulica etc).

5. Projeto específico para um heliponto:

O **Projeto de Heliponto** visa a implantação de uma área específica para pouso e decolagem de helicópteros, observando todos os requisitos técnicos, legais e regulamentares necessários para garantir a segurança operacional e o adequado funcionamento da estrutura. O projeto deve ser desenvolvido de forma completa, abrangendo desde os estudos iniciais de viabilidade até as aprovações e implementação dos sistemas e dispositivos exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

a)A. Estudo de Viabilidade

O primeiro passo para o desenvolvimento do projeto de heliponto é a realização de um **Estudo de Viabilidade**, que servirá como base para todas as decisões técnicas e operacionais do projeto. O estudo deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. **Levantamento Topográfico:**

Realizar um levantamento detalhado do local onde será implantado o heliponto, incluindo as características do terreno, obstáculos naturais e construídos, e as condições ambientais.

2. **Análise das Soluções Técnicas para Rampas de Aproximação:**

Avaliar as possíveis soluções para o posicionamento de rampas de aproximação, considerando a topografia local, a segurança de voo e as exigências técnicas dos helicópteros.

3. **Análise das Interferências no Espaço Aéreo:**

Identificar e analisar possíveis interferências no espaço aéreo limítrofe, como **edificações, torres, outros helipontos, aeroportos**, e infraestruturas de **redes de alta e baixa tensão**, que possam impactar a segurança operacional do heliponto.

4. **Verificação de Documentações:**

Realizar a verificação das documentações pertinentes ao local de implantação e ao projeto, como **licenças ambientais, autorização de órgãos municipais ou estaduais**, e a necessidade de **consultas públicas**.

5. **Emissão de Laudo Técnico:**

Elaborar um laudo técnico que conclua sobre a viabilidade da implantação do heliponto, considerando os requisitos técnicos e regulatórios.

b)B. Projeto Aeronáutico e Aprovações

Após a análise de viabilidade, a contratada deve elaborar o **Projeto Aeronáutico** que abrange os seguintes itens essenciais para a aprovação junto aos órgãos competentes, como a ANAC e o **Comando da Aeronáutica**:

1. **Planta Baixa da Área de Pouso (escala 1:100):**

Detalhamento da **área de pouso**, incluindo:

Sinais de **identificação do heliponto**.

Instalações contra incêndio.

Balizamento noturno e diurno.

Indicação do **norte magnético**.

2. **Planta de Área** (escala 1:50.000):

Plantas que mostrem a localização de **aeródromos** existentes em um raio de 15 km e **heliponto** em um raio de 500 m. As distâncias, azimutes e curvas de nível também devem ser indicados.

3. **Planta de Área (Escala 1:5.000)**:

Detalhamento de uma **área abrangida por uma circunferência de 1,2 km** de raio, com indicação de acidentes geográficos, edifícios e ruas no entorno.

4. **Planta de Localização** (escala 1:1.000):

Planta de localização da área de pouso, incluindo:

Superfícies de aproximação e saída.

Indicador de direção dos ventos.

Curvas de ruído.

Vias públicas e norte magnético.

5. **Plantas de Cortes Longitudinais e Transversais**:

Cortes transversais e longitudinais que mostrem as **superfícies de aproximação** e todos os **obstáculos** abaixo dessas superfícies.

6. **Projeto Elétrico de Balizamento Noturno**:

Projeto detalhado para o sistema de **balizamento noturno**, incluindo:

Equipamentos de auxílio à navegação noturna (luminárias, biruta iluminada etc.).

Diagramas de circuitos e cargas.

Especificações de materiais e serviços.

7. **Montagem do Processo Administrativo**:

Encaminhamento do projeto, com todos os documentos necessários, à **ANAC** e ao **Comando da Aeronáutica** para aprovação.

O processo deve ser encaminhado em **três vias**, com o devido **pagamento de emolumentos**.

8. **Acompanhamento do Processo**:

Acompanhamento da tramitação do processo de aprovação nos órgãos reguladores até que se obtenha a **inscrição junto à ANAC**.

c)C. Plano Básico da Zona de Proteção do Heliponto (PBZPH)

A elaboração do **Plano Básico da Zona de Proteção do Heliponto (PBZPH)** é uma etapa crucial para garantir a segurança ao redor da área de pouso. Este plano deve ser elaborado com base nas normas da ANAC e demais regulamentações aplicáveis:

1. **Levantamento Topográfico Detalhado**:

O levantamento topográfico deve abranger toda a área ao redor do heliponto, com georreferenciamento dos pontos notáveis, como **prédios, torres**, antenas e outros obstáculos que possam afetar a operação segura do heliponto.

2. **Preenchimento de Fichas e Formulários Informativos**:

As informações do heliponto e do seu entorno devem ser preenchidas em formulários técnicos específicos, conforme exigido pelos órgãos reguladores.

3. Protocolo e Acompanhamento do Processo:

O protocolo do plano e o acompanhamento de sua tramitação junto aos órgãos competentes são necessários para garantir a aprovação da zona de proteção.

d)D. Plano de Zoneamento de Ruído

Considerando os impactos sonoros que a operação do heliponto pode gerar, é necessário elaborar um **Plano de Zoneamento de Ruído (PZR)** conforme as exigências do **Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 161 (RBAC-161)** da ANAC. Este plano inclui:

1. Elaboração do PZR:

O plano deve ser desenvolvido de acordo com as normas de **zoneamento de ruído**, considerando a **localização do heliponto**, os níveis de **ruído gerados pelos helicópteros** e os impactos na área circundante.

2. Cadastro e Acompanhamento do PZR:

O PZR deve ser cadastrado junto à **ANAC**, com o devido acompanhamento até sua aprovação.

e)E. Informações Complementares

3. Status do Processo:

A contratada deverá enviar mensalmente à contratante um **relatório de status** do processo de aprovação, para conhecimento e acompanhamento da evolução do projeto.

4. Taxas e Guias de Autorização:

A contratada deve informar à contratante, com antecedência, sobre as **taxas e guias de autorização** que precisarão ser pagas, como **autorização para construção e abertura de tráfego aéreo**.

5. Profissionais Técnicos Habilitados:

O desenvolvimento do projeto de implantação do heliponto pode ser realizado por um **profissional técnico especializado** em projetos aeronáuticos, por meio de subcontratação, desde que a **empresa vencedora** do processo licitatório se responsabilize pela execução e supervisão do projeto.

II. Plano Diretor Hospitalar

O **Plano Diretor Hospitalar** será um documento estratégico para o planejamento e organização do hospital a longo prazo, abordando tanto a parte física quanto operacional da unidade. O desenvolvimento do plano será estruturado em três fases principais, sendo essas essenciais para diagnosticar a situação atual e planejar as intervenções necessárias para melhorar o desempenho e a eficiência do hospital. O **Plano Diretor** será apresentado por meio de **memoriais, fluxogramas, planilhas e desenhos técnicos**.

Segue abaixo uma estruturação mínima sugerida para a elaboração do plano diretor hospitalar a ser desenvolvido. Mediante o diagnóstico e o prognóstico resultantes do levantamento e vistoria técnica, poderá ser solicitado pelas equipes técnicas que acompanharão o desenvolvimento dos projetos, bem como o gestor e fiscal do contrato, a complementação das informações fornecidas como resultado para essa etapa.

ii.Fase 1 - Diagnóstico Físico e Operacional

Nesta fase, será realizado um levantamento completo das condições atuais da unidade, com foco na identificação de problemas e deficiências. O diagnóstico será feito considerando:

1. Levantamento do Perfil Assistencial:

- A empresa contratada deverá levantar as informações relacionadas ao perfil assistencial da unidade, como público-alvo atendido, número de leitos e capacidade de atendimento, número de atendimentos realizados, incluindo consultas e procedimentos cirúrgicos.
- Análise do plano operativo e indicadores atuais, visando identificar áreas de melhoria no atendimento e na infraestrutura.

2. Identificação de Problemas Físicos:

- Levantamento de problemas de **manutenção** e **necessidades de reforma** ou ampliação da infraestrutura do hospital.
- Avaliação das condições físicas dos edifícios, sistemas de instalações e equipamentos.

3. Revisão do Programa de Necessidades:

- O programa de necessidades existente será revisado para identificar possíveis **não conformidades** com as **leis e normas sanitárias** vigentes, visando garantir que a infraestrutura do hospital atenda a todos os requisitos legais.

4. Relatório sobre Parâmetros Urbanísticos:

- A empresa deverá fornecer um **relatório** sobre os parâmetros **urbanísticos** dos lotes, verificando a conformidade com as normas vigentes e as exigências legais para a ampliação ou reforma da unidade.

Fase 2 – Plano Diretor de Reestruturação

A **Fase 2** tem como objetivo permitir uma **compreensão ampla** da unidade hospitalar, considerando diferentes aspectos físicos e operacionais. Durante essa fase, será feito um **diagnóstico detalhado** da unidade, seguido de um planejamento de reestruturação, com alternativas para otimizar as operações e atender às necessidades de expansão e melhoria da infraestrutura hospitalar.

Os documentos e entregáveis dessa fase serão fundamentais para a execução de todas as etapas seguintes e garantirão a conformidade com as exigências de qualidade e operação do hospital.

iii.Entregáveis da Fase 2:

1. **Programa de Necessidades, com planilhas detalhadas com a descrição de cada ambiente do hospital, contendo:**

- **Ocupação** dos ambientes: como serão utilizados, capacidade de atendimento e alocação de recursos.
- **Dimensões** de cada ambiente, especificando áreas mínimas e máximas para cada setor.
- **Equipamentos e mobiliários** necessários para o funcionamento adequado de cada ambiente.
- **Fluxos** de pessoas, materiais, e resíduos dentro do hospital, considerando a segurança e eficiência operacional.
- **Exigências ambientais**, como ventilação, iluminação, acústica, entre outras condições essenciais para garantir um ambiente adequado ao atendimento de saúde.
- **Instalações especiais**, como sistemas de gases medicinais, instalações elétricas e de climatização, que devem ser compatíveis com as normas e as necessidades de saúde.

2. Desenhos Técnicos:

- **Planta geral dos pavimentos:** apresentando os setores do hospital com identificação clara de cada área e suas funções.
- **Zoneamento:** os setores do hospital serão identificados por cores, facilitando a visualização de áreas e suas respectivas funções.
- **Identificação dos locais de ampliação:** possíveis áreas de expansão serão indicadas para futuras intervenções ou melhorias, conforme as necessidades detectadas na fase anterior.
- **Fluxos:** plantas detalhadas com os fluxos de circulação de pacientes, funcionários, materiais e resíduos.
- **Cortes e Elevações:** serão apresentados cortes e elevações que detalham a estrutura do edifício e a configuração dos ambientes, possibilitando a avaliação do impacto das reformas ou ampliações.
- **Maquete** (se necessário): em casos em que a visualização tridimensional for importante para o entendimento do projeto, uma maquete física ou digital poderá ser apresentada para avaliação.

3. Memoriais Justificativos e Descritivo:

- **Memoriais descritivos** que expliquem as escolhas técnicas e operacionais feitas para o plano de reestruturação, incluindo os motivos para as soluções adotadas em cada ambiente.
- **Memoriais justificativos** que detalhem as alternativas e propostas que atendem aos objetivos do plano diretor hospitalar, com embasamento técnico e normativo.

4. Orçamentos:

- **Orçamentos estimativos** detalhados para cada intervenção planejada, incluindo custos com materiais, mão de obra e demais recursos necessários para a execução das obras.

- O orçamento deve estar alinhado com o **planejamento estratégico** e as diretrizes orçamentárias do hospital, garantindo que as intervenções propostas sejam viáveis financeiramente.

5. Alternativas para Avaliação:

- Será possível entregar **mais de uma opção de projeto**, com alternativas para diferentes aspectos do plano de reestruturação, para que as equipes técnicas e assistenciais da **FUNEDAS** possam avaliar as melhores opções, levando em conta a viabilidade técnica, operacional e financeira.

Fase 3 - Planejamento/Plano Diretor Final

Após a conclusão da **Fase 2**, a **Fase 3** envolve a consolidação das propostas e a definição do sequenciamento das obras. Esta fase tem como objetivo a formalização do **Plano Diretor Final**, que será utilizado como guia para a execução das obras e melhorias no hospital.

iv. Entregáveis da Fase 3:

1. Plano Diretor Final:

- O **Plano Diretor Final** consolidará todas as informações, ajustes e decisões tomadas durante as fases anteriores. Este documento será a versão final do plano de reestruturação, aprovado pelas partes envolvidas, incluindo a **Direção Técnica, Presidência da FUNEDAS, e Secretaria da Saúde / Diretoria de Unidades Próprias (DUP)**.
- O plano final incluirá:
 - O **programa de necessidades escolhido**, com base nas análises e avaliações das fases anteriores.
 - **Dimensionamento de cada setor**, indicando as áreas específicas necessárias para atender aos requisitos operacionais e de atendimento da unidade hospitalar.
 - **Plantas baixas**, com as modificações e melhorias para cada setor.
 - **Cortes e demais desenhos técnicos** detalhados, incluindo os ajustes feitos conforme a aprovação das alternativas na fase anterior.
 - **Orçamento final**, que incluirá os custos detalhados de cada intervenção prevista no plano, com base nas alternativas aprovadas.
 - **Memoriais descritivos e justificativos** que complementam o plano, explicando o processo decisional, as modificações feitas e as razões para as escolhas finalizadas.

2. Sequenciamento de Implantação:

- A fase final também estabelecerá um **sequenciamento de implantação** das obras e intervenções, com o cronograma detalhado de execução de cada etapa.

- O cronograma será organizado de acordo com as **prioridades estabelecidas** pela **Direção Técnica** e a **Presidência da FUNEAS**, considerando a urgência e a necessidade de cada intervenção.

v. Resumo das Fases

- **Fase 2 (Plano Diretor de Reestruturação):** Inclui diagnóstico e planejamento detalhado da reestruturação, com entrega de documentos como o programa de necessidades, desenhos técnicos, memoriais, orçamentos e alternativas de projeto.
- **Fase 3 (Plano Diretor Final):** Consolidação do plano, com a escolha final do programa de necessidades, orçamento detalhado, sequenciamento das obras e documentação final para aprovação e execução.

Essas duas fases são cruciais para garantir que o hospital esteja preparado para implementar as melhorias necessárias, atendendo aos padrões exigidos pela legislação e normas sanitárias, e promovendo uma estrutura eficiente para o atendimento de saúde.

Sugere-se a utilização de cadernos orientativos dos hospitais federais – Ebserh, como materiais referenciais para elaboração do Plano Diretor Hospitalar para as Unidades FUNEAS.



Imagem – Manual PDFH Interativo. Disponível em <https://www.gov.br/ebserh-intensifica-assistencia-a-distancia-como-estrategia-de-combate-a-covid-19/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao-e-normas/legislacao-e-normas-de-infraestrutura/manual-pdfh-interativo-compactado.pdf/view>

III. Projeto arquitetônico

A. Levantamento Arquitetônico e Estudo Preliminar (EP)

O **Estudo Preliminar (EP)** é a primeira fase crítica para a definição do projeto arquitetônico e das intervenções necessárias na edificação existente. O foco principal é realizar um levantamento detalhado da estrutura existente, considerando as alterações propostas, e estabelecer as bases para as fases subsequentes de projeto. Essa fase inclui um diagnóstico completo da edificação, o qual servirá para guiar as decisões de reestruturação e expansão.

Esta contratação propõe como item específico o levantamento de elementos estruturais, com inspeção, ensaios, prospecção e registro fotográfico, inserido no desenvolvimento do item 3, projetos estruturais, de forma complementar ao trabalho realizado na arquitetura.

Itens do Estudo Preliminar:

1. Levantamento da Edificação Existente:

- **Implantação das edificações existentes:** Levantamento de todos os edifícios atuais, incluindo acessos, estacionamentos e outras áreas relevantes, com indicação de possíveis expansões futuras.

2. Esquemas de Zoneamento:

- Análise do zoneamento do conjunto de atividades, organização dos espaços, circulações e volumetria. Este esquema deve refletir a distribuição funcional do hospital, facilitando a compreensão dos fluxos e usos do edifício.

3. Infraestrutura de Serviços:

- **Esquemas de infraestrutura:** Levantamento detalhado dos sistemas de serviços (elétrico, hidráulico, climatização, gases medicinais) e as modificações necessárias para adequação ao novo programa de necessidades.

4. Planta de Demolição e Construção:

- Quando houver necessidade de alteração de setores ou ambientes, deverá ser apresentada uma planta detalhada mostrando o que será demolido, o que será mantido e o que será construído. Esta planta deverá minimizar dúvidas na execução e facilitar o entendimento pelos futuros executores da obra.

5. Documentação do Estudo Preliminar:

- **Implantação geral:** Planta de implantação (escala 1:500).
- **Plantas baixas:** Detalhamento dos pavimentos e ambientes (escala mínima 1:200 ou 1:100).
- **Cortes:** Pelo menos dois cortes transversais que demonstrem a relação entre os ambientes e os elementos construtivos (escala mínima 1:100).
- **Elevações:** Pelo menos duas elevações, com destaque para as fachadas principais e áreas de intervenção (escala mínima 1:100).
- **Memorial Descritivo:** Descrição detalhada das soluções propostas, explicando as escolhas técnicas e arquitetônicas.
- **Quadro de Áreas e Coeficientes:** Quadro com as áreas totais e os coeficientes de aproveitamento das áreas do terreno e da edificação.

6. Organograma de Espaços e Fluxograma Operacional:

- Definição do **organograma de espaços**, estabelecendo a relação entre os diferentes setores e suas funções.

- **Fluxograma operacional:** Detalhamento do fluxo de pessoas, materiais e resíduos, essencial para a organização interna e a eficácia do atendimento no hospital.

vi.C. Anteprojeto (AP)

Considerando que as intervenções a serem realizadas são de reforma em edificações existentes, o anteprojeto (AP) dar-se-á como a etapa seguinte ao Estudo Preliminar, onde as propostas desenvolvidas serão aprofundadas e representadas de forma técnica. Nessa fase, a **estrutura para reforma e adequação dos espaços** será detalhada e representada de forma clara e precisa, com base no que foi aprovado no Estudo Preliminar.

Itens do Anteprojeto:

1. Representação Técnica da Solução:

- **Discriminação em plantas e cortes** (escala mínima 1:100) dos pavimentos e espaços a serem adequados, indicando claramente as dimensões, acabamentos e materiais de construção.
- **Indicação de materiais:** Serão especificados os materiais de acabamento e os principais elementos construtivos, com foco em aspectos de **durabilidade, manutenção e compatibilidade com a funcionalidade hospitalar**.

2. Compatibilidade com Projetos Complementares:

- **Compatibilidade dos projetos complementares** (como elétrica, hidráulica, gases medicinais etc.), garantindo que todas as disciplinas do projeto (arquitetura, estrutura, instalações) estejam bem integradas.

3. Documentação:

- **Plantas de Situação:** Planta de situação em escala 1:500 ou 1:1000, mostrando o posicionamento da edificação no terreno e as áreas de intervenção.
- **Implantação:** Planta de implantação detalhada, com a localização dos elementos existentes e as áreas que serão modificadas ou ampliadas.
- **Plantas dos Pavimentos:** Plantas detalhadas de cada pavimento, com a indicação de todos os ambientes, suas dimensões e funções.
- **Cortes:** Pelo menos duas representações de cortes do edifício, mostrando a organização vertical dos espaços e os detalhes estruturais e arquitetônicos.
- **Áreas Auxiliares:** Indicação de áreas como **reservatórios de água, lixo, central de gases, estacionamentos, guaritas, áreas verdes** etc.

4. Soluções de Ocupação dos Ambientes:

- O **layout dos ambientes** será detalhado, com soluções claras de ocupação e funcionalidade, incluindo **vãos, aberturas e dimensões de estruturas** (escadas, rampas, acessos etc.) e demais detalhes de composição dos espaços.

- **Modulação e eixos de referência:** Serão definidos e marcados de forma clara os **eixos de referência** e a **modulação** do projeto para facilitar a execução.

vii.

viii.D. Projeto Legal (PL)

O **Projeto Legal (PL)** será desenvolvido em conjunto ao Anteprojeto e Projeto Executivo, e sua principal função é garantir que o projeto arquitetônico esteja conforme as normas e regulamentações para que seja submetido à aprovação dos **órgãos competentes** (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, COPEL, SANEPAR, IAT, etc.).

As áreas não contempladas no projeto executivo, deverão ser atendidas até o projeto Legal.

Itens do Projeto Legal:

1. Legislação Aplicável:

- A contratada deverá consultar as **legislações municipais, estaduais e federais** pertinentes, além das **normas brasileiras** aplicáveis, para garantir que todos os aspectos do projeto estejam em conformidade com a lei.
- Isso inclui normas sanitárias, de segurança contra incêndio, acessibilidade, normas ambientais, e outras que impactam a construção e operação de unidades de saúde.

2. Normas Técnicas e Resoluções:

- As **normas técnicas** relacionadas à construção civil, **segurança e higiene hospitalar** devem ser seguidas rigorosamente.
- É fundamental que as **resoluções específicas**, como as da **ANVISA** (Vigilância Sanitária) e da **Câmara Técnica de Segurança contra Incêndios** sejam observadas durante a elaboração do projeto.

3. Verificações Prévias:

- A contratada deve realizar verificações prévias de compatibilidade com a legislação e posturas, antes de finalizar as etapas de projeto, evitando retrabalhos durante o processo de aprovação junto aos órgãos competentes.

4. Protocolos e Licenças:

- O **protocolo** de entrada no órgão competente será autorizado pela **Diretoria de Infraestrutura** após análise do **anteprojeto**, e a contratada deverá acompanhar todo o processo de aprovação, incluindo a obtenção de **alvarás e licenças** para execução.

ix.

x.E. Projeto Executivo (PE)

O **Projeto Executivo (PE)** é a fase em que o projeto de arquitetura é totalmente detalhado e finalizado, com informações completas e precisas para a execução da obra. Este projeto deve incluir todos os elementos necessários para a perfeita interpretação dos serviços e obras a serem realizadas, e deverá ser uma ferramenta clara e prática para a execução da construção, desde a definição dos detalhes construtivos até o orçamento e prazos.

O **Projeto Executivo** deve ser desenvolvido de acordo com a **NBR 6492:2021** (Representação de Projetos de Arquitetura), com desenhos e especificações detalhadas, abrangendo os seguintes pontos fundamentais:

E.1) A Implantação do Edifício

A implantação do edifício é a base para entender a localização do projeto no terreno e sua relação com o entorno. Deverão constar as seguintes informações:

1. Orientação da Planta:

- Indicação do **Norte verdadeiro ou magnético** e das **geratrizes da implantação**, para correta orientação do projeto no terreno.

2. Representação do Terreno:

- **Terreno e localização de elementos existentes:** Como árvores, postes, hidrantes e outros elementos fixos no terreno, que influenciam no projeto.
- **Compatibilidade com a matrícula do terreno:** A planta do terreno deve ser representada com **rumos, coordenadas, distâncias e medidas** compatíveis com a matrícula do terreno, garantindo a precisão dos limites e dimensões.

3. Eixos e Cotagens:

- **Eixos das paredes externas** das edificações devem ser indicados com as **cotas em relação à referência preestabelecida**, de modo que todas as construções e elementos do edifício estejam bem-posicionados no terreno.
- **Cotas de nível:** Deverão ser indicadas para todos os pontos significativos, como calçadas, acessos, rampas e outros elementos externos que afetem a edificação.

4. Elementos Externos:

- A localização dos elementos construídos, como **estacionamentos, construções auxiliares** e outros elementos que fazem parte do projeto devem ser representadas de forma clara.
- **Projeção das coberturas** existentes e da **área permeável e impermeável** do terreno, além de **índices construtivos** (se houver) aplicáveis à área, como coeficientes de aproveitamento do solo.

5. Amarração e Recorrência:

- A **cota de amarração** da edificação em relação ao terreno deve ser bem definida, junto aos **ângulos e recuos** da edificação.
- Representação da **planta de situação**, incluindo as edificações e a nomenclatura especificada pela Unidade, além dos **detalhes necessários** que sejam exigidos pelos órgãos competentes para aprovação em nível **municipal, estadual ou federal**.

E.2) O Edifício

O projeto executivo do edifício envolve um detalhamento completo de todas as soluções arquitetônicas, com a apresentação dos materiais, acabamentos e especificações necessárias para garantir a execução precisa da obra.

1. Plantas Baixas de Todos os Pavimentos:

- A planta baixa deve conter os **usos e medidas internas de todos os compartimentos**, incluindo:
 - **Espessura das paredes existentes e propostas.**
 - **Material e tipo de acabamento** de pisos, paredes, tetos e outros elementos.
 - **Cortes, elevações, ampliações e detalhes** que demonstrem com clareza a execução de cada ambiente.

2. Aberturas e Esquadrias:

- **Dimensões e cotas relativas** de todas as **aberturas** (portas e janelas), com indicação dos **tipos de esquadrias** e seus **materiais de composição**.
- Informações detalhadas sobre o **tipo de vidro, fechaduras, dobradiças, fechos** e o **movimento das peças** (ex: horizontais ou verticais).

3. Elevações:

- As **elevações do edifício** devem ser representadas, mostrando as **aberturas**, os **materiais de acabamento** e todos os detalhes construtivos relevantes para a execução, incluindo ajustes necessários para a estética e funcionalidade.

4. Cortes Transversais:

- Os **cortes transversais** devem representar com clareza as **lajes e forros**, o **pé-direito dos compartimentos**, a **altura das paredes** e outros elementos significativos (como platibandas, escadas e patamares).
- **Detalhamento de elementos de impermeabilização**, como **paredes** e **outras áreas de proteção contra umidade**.
- **Altura de platibandas** e outras especificações construtivas que influenciem o design do edifício.

5. Áreas Molhadas ou Especiais:

- Detalhamento das **áreas molhadas** ou **especiais**, como **banheiros, vestiários, cozinhas, lavatórios**, entre outros. Estas áreas devem ser apresentadas com detalhes técnicos, incluindo os **equipamentos e aparelhos hidráulicos** e **especificações** necessárias.

6. Detalhamento de Equipamentos e Mobiliário:

- **Esquadrias**: Detalhamento das **esquadrias**, incluindo **material, acabamento, tipos de vidros, fechaduras, dobradiças** e outros componentes.
- **Equipamentos de segurança, armários, divisórias, bancadas, balcões, planos de trabalho** e outros elementos que sejam parte do **layout funcional** da edificação, especialmente em áreas hospitalares que exigem **normas específicas**.

7. Coberturas e Outros Elementos:

- Detalhamento das **coberturas**, incluindo a **estrutura e materiais utilizados**.

- **Peças de concreto aparente, escadas, bancadas, armários e outros planos de trabalho** devem ser especificados de forma clara para que não haja ambiguidade na execução.

8. Detalhes Adicionais:

- Todos os **detalhes que se fizerem necessários** para garantir uma **execução sem falhas**, incluindo **arremates e elementos de acabamento** específicos de cada área.
- A **impermeabilização** de paredes e outras estruturas que exigem proteção especial contra umidade deve ser detalhada tecnicamente.
- Detalhes adicionais para soluções arquitetônicas relacionadas a ambientes;

xi.

xii.F. Projeto de Layout de Mobiliário

O **Projeto de Layout de Mobiliário** visa a **distribuição física dos equipamentos e mobiliários** necessários para o funcionamento efetivo da edificação, atendendo às **atividades previstas** para o local, especialmente em um contexto hospitalar. Esse projeto se baseia na estrutura organizacional da entidade a ser instalada, levando em consideração os usuários, os equipamentos necessários e os fluxos de funcionamento do ambiente.

Principais Considerações:

- **Objetivo:** Determinar a melhor **distribuição e dimensionamento** dos espaços para garantir o bom funcionamento dos fluxos operacionais da edificação (por exemplo, setores de atendimento, áreas de circulação, armazenamento etc.).
- **Aspectos a serem considerados:**
 - A **entidade que será instalada;**
 - A **estrutura organizacional** da unidade;
 - Os **usuários** da unidade, incluindo **profissionais de saúde, pacientes e visitantes;**
 - O **dimensionamento dos espaços** necessários para **atendimento das atividades e fluxos de operação** (internações, atendimento, salas de procedimentos, espaços terapêuticos etc.).
 - As legislações aplicáveis ao ambiente hospitalar e de saúde, normas e demais referenciais técnicos.

Objetivos Específicos:

- A elaboração do **layout** deve seguir as **normas e legislações pertinentes** ao ambiente projetado (em especial, as normas de saúde pública e hospitalar).
- O projeto deve otimizar a **distribuição** dos móveis e equipamentos, considerando a **eficiência operacional** e a **segurança** do ambiente, em especial do paciente e funcionários.

xiii.G. Projeto de Detalhamento de Mobiliário

O **Projeto de Detalhamento de Mobiliário** trata da **representação detalhada de cada item de mobiliário** projetado para a edificação, conforme a compatibilidade com o **projeto arquitetônico**. Ele é crucial para

garantir a adequação dos móveis ao espaço físico, sua funcionalidade e a conformidade com as necessidades operacionais e segurança dos usuários.

Elementos do Projeto:

1. **Detalhamento Completo:** O projeto deve detalhar as **dimensões internas e externas** de todos os componentes dos mobiliários, com especificações claras sobre **materiais, acabamentos e características técnicas**.
2. **Memorial Descritivo:** O projeto deverá incluir um **memorial descritivo** detalhado com as seguintes informações:
 - **Materiais:** Descrição dos materiais que compõem os móveis.
 - **Dimensões:** Medidas dos móveis.
 - **Características de Montagem:** Detalhamento sobre como os móveis serão montados e instalados.
 - **Cores e Acabamentos:** Definição das cores e tipos de acabamento dos móveis.
 - **Fornecedores:** Indicação dos fornecedores, caso se trate de móveis sob encomenda.
 - **Figuras Ilustrativas:** Ilustrações dos móveis e de sua disposição nos ambientes.
3. **Móveis Prontos vs. Móveis Planejados:**
 - **Priorização de móveis prontos** sempre que possível, devido à sua **economia, padronização** e facilidade de **obtenção**.
 - Os **móveis planejados** devem ser considerados apenas quando os móveis prontos não atenderem às necessidades específicas do projeto.

Objetivo:

Garantir que a **instalação de móveis** seja feita de acordo com o planejamento arquitetônico, de modo que **cada elemento** cumpra sua função e se integre ao layout geral da edificação, respeitando as normas de segurança e os fluxos de trabalho.

xiv.

xv.H. Maquete Eletrônica

Maquete eletrônica em alta resolução, no mínimo com 300 DPI, com no mínimo dez imagens, sendo imagens externas e internas.

xvi.

xvii.I. Projeto de Impermeabilização

O **Projeto de Impermeabilização** é fundamental para garantir a **proteção da edificação contra umidade e infiltrações**, especialmente em áreas de risco como **cisternas, caixas d'água, áreas úmidas** (banheiros, vestiários), entre outros locais. Este projeto deve ser desenvolvido de acordo com a **NBR 9575:2010**, que define as características dos **sistemas de impermeabilização** e orienta a execução correta dos trabalhos.

Elementos do Projeto:

1. **Sistemas de Impermeabilização:**

- O projeto deve detalhar os **tipos de impermeabilização** que serão utilizados em áreas críticas, como cisternas, caixas d'água, lajes impermeabilizadas, canteiros, muros de arrimo etc.
- **Identificação e localização** de todos os pontos de **impermeabilização**, com plantas que mostrem claramente as áreas a serem tratadas.

2. Áreas a Serem Impermeabilizadas:

- **Áreas úmidas:** Como banheiros, vestiários, copas, áreas de serviços, salas de expurgo e depósito de materiais.
- **Infraestrutura externa:** Como muros de arrimo, cisternas, e áreas de drenagem.

3. Detalhamento de Impermeabilização:

- Representação gráfica dos **detalhes construtivos** relacionados à impermeabilização, com a **localização** dos sistemas e **procedimentos** de aplicação.
- **Memorial descritivo** com especificações dos **materiais** a serem utilizados e os **procedimentos de execução**.

4. Compatibilidade com o Projeto Arquitetônico:

- O projeto de impermeabilização deve ser **compatível** com o projeto arquitetônico e com os demais projetos complementares, garantindo que todas as áreas suscetíveis a infiltração, sejam corretamente tratadas.

Objetivo:

Assegurar que a **proteção contra umidade e infiltrações** seja adequadamente implementada, garantindo a durabilidade e a segurança da edificação, especialmente em áreas hospitalares onde a higiene e o controle de umidade são cruciais para o funcionamento da unidade.

xviii.

xix.J. Projeto de Comunicação Visual

Conjunto de elementos gráficos que visa organizar e disciplinar a execução de sistemas de comunicação visual, de modo a orientar o usuário no espaço arquitetônico da edificação ou conjunto de edificações. Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

Sinalização Externa:

- a.1) identificar os edifícios e seus acessos;
- a.2) identificar cada edifício e o conjunto de edifícios;
- a.3) identificar os acessos de pedestres e de veículos;
- a.4) identificar as entradas de serviço;
- a.5) identificar os acessos públicos e privativos de funcionários.
- a.6) regulamentar a circulação de veículos;
- a.7) verificar que as condições de leitura e visibilidade de textos e símbolos atendam às necessidades de pedestres e veículos;

a.8) considerar a necessidade de iluminação artificial para os elementos externos de sinalização de pedestres no caso de utilização noturna;

a.9) para sinalização de veículos utilizar preferencialmente material reflexivo.

a.10) levar em consideração na escolha dos materiais a serem utilizados:

- Técnica construtiva adequada à indústria, materiais e mão-de-obra locais;
- Aproveitamento dos materiais em suas dimensões de fabricação;
- Resistência dos materiais em função de sua exposição às intempéries;
- Facilidade de conservação, manutenção e reposição em função dos materiais escolhidos;
- Custo;
- Aspecto visual final (estética).

Sinalização interna:

b.1) fornecer elementos para orientação do usuário no edifício, de modo a:

- Verificar a necessidade de quadro geral de informações que identifique andares, departamentos, salas e outros (mapas índice);
- Orientar o usuário no percurso, desde a entrada do edifício até o local desejado;
- Sinalizar, através de signos direcionais, os pontos de decisão do usuário (cruzamentos de corredores, outros)
- Identificar cada ponto de interesse no edifício;
- Verificar a necessidade de numeração de pavimentos e de salas, identificação de equipamentos de segurança, saídas de emergência e outros;
- Fazer com que as condições de leitura e visibilidade das mensagens sejam facilitadas pelo correto posicionamento e dimensionamento de textos e símbolos, verificando também se a iluminação normal do edifício atende às necessidades dos elementos de sinalização.

b.2) a escolha de materiais a serem utilizados deverá levar em consideração os mesmos critérios enunciados para sinalização externa;

b.3) é conveniente que tanto o sistema de informação como o material utilizado em seus elementos sejam flexíveis e estudados de modo a permitir modificações e ampliações em função de normais mudanças de setores, remanejamentos de salas e outros.

c) O Projeto Executivo de Comunicação Visual deverá conter no mínimo:

c.1) plantas de implantação em escala 1:500 para um conjunto de edifícios, a escala 1:200 para um edifício, com a locação e identificação final dos elementos externos de sinalização;

c.2) planta do pavimento com locação exata dos elementos de sinalização, escala 1:100 ou 1:50;

c.3) elevações indicando a altura dos elementos;

c.4) desenho detalhado de cada elemento indicando, se for o caso, o modo de fixação, em escalas convenientes, assim como as relações com elementos elétricos ou de outros sistemas, se houver;

c.5) desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando com clareza suas características gráficas e critérios de alinhamento e espaçamento de letras 1:1;

c.6) desenho de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, em escala 1:1;

c.7) desenhos contendo a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais, mensagens escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais, e outras.

xx. Documentação Complementar Necessária (aplicável em todo o item III):

Todos os projetos relacionados ao projeto de arquitetura devem ser entregues acompanhados de:

- **Memorial Descritivo:** Com informações detalhadas sobre cada fase do projeto.
- **Caderno de Especificações:** Definindo todos os requisitos técnicos e operacionais.
- **Cálculos:** Quando aplicáveis, especialmente em projetos que envolvem estruturas ou sistemas técnicos (como impermeabilização).
- **Fluxogramas e Relatórios:** Quando necessário, para detalhamento do processo de execução ou análise de fluxos.
- **Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:** Para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução.
- Exportação do modelo em IFC para compatibilização.
- **Declaração de Liberação do Direito Autoral:** Garantindo que o projeto pode ser utilizado e modificado conforme necessário.
- **RRT e/ou ART:** Registro e Anotação de Responsabilidade Técnica, com comprovante de pagamento.
- **Responsabilidade pela Aprovação:** A contratada é responsável pela obtenção das aprovações e licenças necessárias, bem como por eventuais alterações nos projetos exigidas pelos órgãos competentes.

Nota: Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal não seja feito diretamente pelo autor do projeto, este é responsável por quaisquer modificações necessárias para que o projeto seja aprovado pelos órgãos competentes.

xxi.

OUTRAS DISCIPLINAS PROJETUAIS

I. Levantamento Topográfico Planialtimétrico

O **levantamento topográfico planialtimétrico** é uma etapa fundamental para garantir a precisão da implantação da edificação, os **acessos**, e demais infraestruturas do hospital, bem como a **compatibilização** com os elementos existentes no terreno. Este levantamento tem como objetivo fornecer dados técnicos e precisos sobre as características físicas do terreno, incluindo suas elevações, pontos de referência e demais estruturas ou obstáculos que possam impactar no desenvolvimento do projeto.

CONCEITOS GERAIS:

1. Documentação Inicial:

- **Conferência dos documentos** comprobatórios do terreno, como **matrículas, plantas e projetos anteriores**, para verificar e atualizar a implantação da edificação existente.

2. Atualização do Levantamento Planialtimétrico:

- A contratada deverá desenvolver a atualização dos dados de **implantação da edificação existente** e realizar a **compatibilização entre as disciplinas** (arquitetura, estrutura, instalações), de acordo com o Plano Diretor Hospitalar e com as necessidades de **implantação** de outros elementos.
3. **Uso de Equipamentos de Precisão:**
- O levantamento deverá ser realizado utilizando **GPS geodésico** ou **estação total** com controle rigoroso de fechamento e **nivelamento geométrico** de alta precisão.
4. **Curvas de Nível e Pontos Cotados:**
- As **curvas de nível** deverão ser estabelecidas de **1 metro em 1 metro** para garantir a representatividade do terreno.
 - A quantidade de **pontos cotados** deverá ser suficiente para refletir com precisão as características do terreno.
5. **Levantamento das Características do Local:**
- Deverão ser levantados todos os **elementos relevantes do terreno**, como **construções existentes, cercas, árvores, muros, acessos** (ruas, entradas), **infraestruturas** (elétricas, pluviais e de drenagem), e **relevos** (córregos, brejos, matas, nascentes).
 - **Divisas e Limites da Propriedade:** O levantamento deverá incluir as **divisas** do terreno, como **cercas, loteamentos frontantes, muros, arruamentos e imóveis adjacentes**.
6. **Sistema de Coordenadas:**
- O sistema de coordenadas utilizado deve ser baseado nos **marcos geodésicos do Município**, georreferenciando todos os pontos levantados ao **Sistema de Coordenadas Geográficas Brasileiras**.
7. **Laudo Técnico:**
- Para cada conjunto de medições, deverá ser emitido um **laudo técnico** detalhado, incluindo:
 - **Metodologia aplicada.**
 - **Profissionais responsáveis** pela execução do trabalho de campo e escritório.
 - **Gráfico de deformações acumuladas** (caso haja).
 - **Relatório fotográfico colorido** dos pontos monitorados.
 - **Croqui de situação.**

ELEMENTOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, executado conforme NBR 13133:1996, no mínimo como classe II PAC, escala do desenho mínima 1:500, fazendo constar:

- a) **Data e local do levantamento;**
- b) **Designação (nome) e natureza do empreendimento;**
- c) **Instrumento utilizado, com características principais;**

- d) **Orientação magnética, na data do levantamento;**
- e) **Datum;**
- f) **Perímetro do terreno, com as medidas dos lados da poligonal, ângulos internos, deflexões e área;**
- g) **Curvas de nível de metro em metro, cotas dos vértices e nível de pontos notáveis, como exemplo: cruzamento de eixos de vias, e/ou outros pontos de interesse para o projetista;**
- h) **Referência de nível (RN) devidamente caracterizada e de fácil localização e identificação;**
- i) **Ruas adjacentes, com nomes, dimensões, tipo de pavimentação e arborização existentes;**
- j) **Redes de energia elétrica, água, esgoto, águas pluviais, telefone etc., que sirvam o terreno, suas concessionárias e os respectivos acessos, fazendo constar alturas e profundidades em relação ao RN;**
- k) **Muros, construções, afloramento de rochas, depressões etc., que existam no terreno ou que estejam nas proximidades e possam interessar ao projeto a ser desenvolvido, fornecendo as localizações das árvores cujos diâmetros sejam maiores que 0,05m, medidos a 1,20m do solo e com a indicação aproximada do diâmetro de suas copas (se houver);**
- l) **Aduadoras, emissários, redes de alta-tensão, nascentes, córregos, cursos d'água perenes ou intermitentes, lagoas, área de brejo, cercas, ou qualquer outra ocorrência etc., que passe pelo terreno ou que estejam nas proximidades e possam interessar ao projeto a ser desenvolvido, indicando largura, seção, nível em relação ao RN etc.;**
- m) **Áreas de preservação permanente e de conservação, *non aedificandi*, afastamentos e servidões;**
- n) **Localização, área de projeção, número de pavimentos, tipo de estrutura e cotas das soleiras de eventuais edificações existentes no terreno;**
- o) **Posição das divisas de propriedades vizinhas;**

Quando a área a ser levantada não for delimitada por elementos precisos e permanentes, deverá ser utilizado marcos de concreto cravado, facilmente identificáveis e que ofereçam condições de permanecer inalterados ao longo do tempo, devendo ser apresentado prova de execução dos marcos em relatório fotográfico.

O projeto deverá vir acompanhado de relatório técnico, que deve conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) **objeto;**
- b) **finalidade;**
- c) **período de execução;**
- d) **localização;**
- e) **origem (datum);**
- f) **descrição do levantamento ou do serviço executado;**
- g) **precisões obtidas;**
- h) **quantidades realizadas;**
- i) **relação da aparelhagem utilizada;**

- j) **equipe técnica e identificação do responsável técnico;**
- k) **documentos produzidos;**
- l) **memórias de cálculo, destacando-se:**
 - **planilhas de cálculo das poligonais;**
 - **planilhas das linhas de nivelamento.**
- m) **Relatório fotográfico do levantamento topográfico executado.**

II. Projeto de Terraplanagem

O Projeto de Terraplanagem deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, ser compatível com o Projeto de Implantação Arquitetônica e conter, no mínimo:

- a) **Planta de Terraplanagem em escala adequada, curvas de nível de metro em metro, setas indicando o sentido do escoamento das águas pluviais, volume de solo de corte, volume de solo de aterro;**
- b) **Memorial descritivo com pelo menos: determinação da inclinação dos taludes de corte e aterro, Caracterização do tipo de solo, resistência e possibilidade de aproveitamento do mesmo na terraplanagem e eventual necessidade de bota-fora ou empréstimo de solo**
- c) **Especificação e detalhamento das medidas de prevenção à erosão do solo durante e posteriormente à execução das obras de terraplanagem,**
- d) **Descrição detalhada do sistema de operação e dos equipamentos mecânicos (tratores, caçambas, entre outros) a serem utilizados, informando ainda os locais de empréstimo e bota-fora.**
- e) **RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;**
- f) **Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).**
- g) **Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:** Para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução.
- h) **Exportação do modelo em IFC para compatibilização.**

III. Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, ser compatível com o Projeto de Implantação Arquitetônica e conter, no mínimo:

- a) **Elaboração de projeto referente pavimentação, contendo especificações de todas as camadas, suas dimensões, materiais integrantes, forma de compactação, de acordo com as normas brasileiras, de forma a suportar os esforços a que os pavimentos estarão sujeitos, especialmente frente a movimentação de veículos pesados, de acordo com as normas vigentes e de órgãos correlatos de regulamentação;**

- b) **Projeto de pavimentação indicando plantas, cortes e perfis do terreno, com apresentação do projeto geométrico e drenagem, com apresentação de memorial descritivo e relação de quantidades.**

Os projetos devem vir acompanhados de:

- a) **Memorial Descritivo;**
- b) **Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços, com indicação de acabamentos e equipamentos para cada ambiente;**
- c) **Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:** Para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução.
- d) Exportação do modelo em IFC para compatibilização.
- e) **Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;**
- f) **RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;**
- g) **Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).**

IV. Levantamento de elementos estruturais e Laudo Estrutural

O **Laudo Estrutural** é essencial para avaliar as condições da estrutura existente e garantir que as modificações propostas no **Plano Diretor Hospitalar** (como reformas, ampliações e reorganizações internas) possam ser implementadas sem comprometer a integridade estrutural do imóvel. O Laudo estrutural deve ser realizado em consonância as normativas aplicáveis ao assunto e não apenas em formato visual.

A inspeção deve dar suporte as demais etapas projetuais, bem como orientar correções estruturais caso diagnosticado patologias que exijam intervenções projetuais e posterior correção executiva.

Etapas do Laudo Estrutural:

1. Visita Técnica ao Local:

- O primeiro passo é a **visita ao local** para realizar uma **perícia técnica** e verificar as condições atuais da estrutura.

2. Levantamento das Instalações e Estruturas Existentes:

- A inspeção deverá cobrir as **instalações e elementos estruturais existentes** no edifício, como fundações, lajes, pilares, vigas etc.

3. Elaboração de Mapas de Danos e Diagnóstico:

- Serão elaborados **mapas de danos** que identificarão possíveis **defeitos ou patologias** na estrutura (fissuras, trincas, infiltrações, corrosão etc.), com um diagnóstico completo do estado atual da edificação.

4. Solicitação de Ensaios:

- Caso necessário, será feita a **solicitação de ensaios** estruturais (como ensaio de compressão, tração etc.) para confirmar as condições dos materiais e a capacidade da estrutura.

5. Relatório Fotográfico:

- O laudo deverá incluir um **relatório fotográfico** detalhado das condições da edificação e das áreas afetadas ou críticas.

6. Laudo Técnico Conclusivo:

- Após a análise, será elaborado o **laudo técnico conclusivo**, contendo a avaliação das condições estruturais e a necessidade (ou não) de **reforços estruturais**.

7. Projeto de Reforço Estrutural:

- Caso o relatório indique deficiências na estrutura, será desenvolvido um **projeto de reforço estrutural** para as áreas afetadas, com detalhes sobre as intervenções necessárias.

8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

- O laudo deverá ser acompanhado da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável, garantindo a legalidade e a responsabilidade técnica da inspeção e das soluções propostas.

Objetivo do Laudo Estrutural:

O laudo tem como objetivo garantir que as modificações propostas no projeto arquitetônico e no Plano Diretor Hospitalar sejam viáveis sem comprometer a **segurança e estabilidade** da edificação. Além disso, identifica a necessidade de **intervenções de reforço** caso a estrutura existente não suporte as alterações ou modificações.

V. Projeto estrutural (Infraestruturas e Superestrutura)

O **Projeto Estrutural** para novas edificações hospitalares é essencial para garantir a segurança e estabilidade da edificação, com base em análises detalhadas do solo e das premissas definidas no projeto arquitetônico, bem como no **Plano Diretor Hospitalar**. O projeto estrutural abrange tanto as **infraestruturas** (fundações) quanto a **superestrutura** (pilares, vigas, lajes etc.), e deve ser elaborado de forma a integrar-se perfeitamente ao contexto da edificação existente e às exigências legais e normativas.

Diretrizes Gerais do Projeto Estrutural:

- **Análise do Solo:** O projeto estrutural deve ser precedido por um **laudo de sondagem do solo**, essencial para determinar o tipo de fundação e o comportamento do solo sob carga.
- **Compatibilidade com o Projeto Arquitetônico:** O projeto estrutural deve respeitar as diretrizes do projeto arquitetônico, garantindo a integração adequada entre a estrutura e os elementos arquitetônicos, além de respeitar as exigências do **Plano Diretor Hospitalar**.
- **Impacto Mínimo nas Edificações Existentes:** O projeto deve causar o mínimo de impacto nas estruturas existentes, buscando adequações que preservem a integridade das fundações e da superestrutura.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- O projeto deve ser desenvolvido em conformidade com as normas da **ABNT**, como:
 - NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto)
 - NBR 6122 (Projeto de Fundações)
 - NBR 7187 (Estruturas de Aço)
 - NBR 7190 (Estruturas de Madeira)
 - NBR 8800 (Estruturas de Aço e de Alumínio)
 - NBR 9062 (Estruturas de Concreto Pré-moldado)
 - NBR 12516 (Elementos de Concreto para Fundações)
 - NBR 11191 (Fundações de Concreto)
 - Outras normativas aplicáveis a temática, no que couber;

Conteúdo do Projeto Estrutural:

O projeto estrutural deve fornecer todas as informações necessárias para a **execução da obra**. Isso inclui detalhes gráficos e especificações sobre os elementos estruturais, como fundações, pilares, vigas, lajes, entre outros. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

1. Locação e Detalhamento das Fundações:

- O projeto executivo de fundação deverá ser elaborado em função da sondagem geológica executada e cargas de trabalho das estruturas fornecidas como elementos técnicos; prevendo solução corrente no mercado, de acordo com as normas técnicas e em compatibilidade com os objetivos gerais da obra expressas no Projeto Arquitetônico;
- Deverá ser apresentado um anteprojeto estrutural juntamente ao anteprojeto arquitetônico na data estipulada no cronograma;
- Planta de locação, características e dimensões dos elementos de fundação, com os detalhes construtivos e armações específicas;
- Formas e armação, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento, rigidez;
- Formas e armação, em escala adequada, dos blocos ou sapatas;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada das soluções, características das soluções e critérios de orientação do projeto estrutural, e detalhamento das definições do Projeto Básico;
- Relação quantitativa de materiais e serviços;
- Memorial de cálculo do dimensionamento.
- **Forma das fundações:** Detalhada em **escala 1:50**, incluindo o tipo e as dimensões das fundações.
- **Armação das fundações:** Detalhes da armadura devem ser fornecidos em **escala 1:20 e 1:50**, com as especificações dos materiais e das ferragens.

- **Indicação do fck do concreto:** Para o concreto utilizado, deve ser especificado o **fck** (resistência característica).
- **Taxa de solo:** Para sapatas e tubulões, deve ser indicada a **taxa de solo** conforme análise do consultor de fundações.
- Demais informações pertinentes ao projeto e necessárias ao perfeito entendimento do projeto;

2. Projeto de Estrutura:

- **Eixos e Níveis:** Compatibilização com o projeto arquitetônico, definindo a localização exata dos elementos estruturais.
- **Dimensionamento das peças estruturais: Devem ser detalhados pilares, vigas, lajes e escadas, incluindo suas dimensões e especificações.**
- **Detalhamento das armações, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;**
- **Lajes e vigotas:** Detalhamento das lajes e vigas, com indicação do tipo de laje (ex.: laje de vigotas pré-fabricadas de concreto) e a disposição das vigas, com dimensões e distâncias entre eixos.
- **Escoramentos:** Indicação dos escoramentos necessários para a execução das fundações e superestruturas.
- **Sobrecarga:** Deve ser indicada a **sobrecarga** nas **coberturas** e nos **pavimentos**.
- **Pilares e cintas de amarração:** Detalhamento de todos os elementos que garantem a estabilidade da edificação.
- **Brises:** Se houver, deve ser especificado o dimensionamento das peças e os detalhes de fixação.
- **Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural**
- Demais informações pertinentes ao projeto e necessárias ao perfeito entendimento do projeto;

3. Estruturas de Madeira e Metálicas:

- Caso sejam utilizadas **estruturas de madeira** ou **metálicas**, o projeto deve fornecer detalhes específicos, como:
 - **Plantas e elevações** em escalas apropriadas.
 - **Dimensão e secção de todas as peças** (madeira, aço etc.).
 - **Detalhes de nós de ligação**, incluindo chapas, parafusos, pregos, soldas e encaixes.
 - **Chumbadores de fixação** e **detalhes de contraventamento**.

- **Estrutura metálica:** Para estruturas metálicas, deve ser fornecida uma **tabela resumo** com o peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.
- **Demais** informações pertinentes ao projeto e necessárias ao perfeito entendimento do projeto;

4. Estrutura Metálica para Cobertura:

- A estrutura metálica da cobertura deve seguir a **NBR 8800** (para estruturas de aço) e outras normas relacionadas.
- O **anteprojeto** deve contemplar a definição estrutural de todos os pavimentos, com especial atenção à **estabilidade global** e ao controle de **deformações** e **vibrações**.
- A fase de desenvolvimento do projeto deve garantir a **durabilidade** e **sustentabilidade** da estrutura, incluindo a **proteção contra corrosão** e a escolha dos materiais adequados.
- **Controle de Qualidade e Durabilidade:** Consideração das condições ambientais (como a corrosividade do ambiente) e definição de sistemas de proteção, como **pinturas retardantes** e **controle de incêndios**.

Documentos e Relatórios Adicionais:

- **Memória de Cálculo:** Detalhamento dos cálculos estruturais que justificam o dimensionamento de cada peça estrutural, incluindo sobrecargas e resistências dos materiais, diagramas de momentos fletores, esforços cortantes e outros que se fizerem necessários;
- Caderno de especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços da obra;
- **Quantitativos de Materiais e serviços:** Relatório que define a quantidade de **materiais** necessários para a construção (como concreto, aço, madeira etc.).
- **Laudo de Sondagem:** Relatório inicial que fornece informações sobre as características do solo, necessário para o dimensionamento das fundações.
- **Detalhamento de Armações:** Para fundações, pavimentos, lajes e muros de arrimo, com desenhos das **armaduras** e **esquemas de montagem**.
- **Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:** Para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução.
- Exportação do modelo em IFC para compatibilização.

VI. Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem Executivo

O **Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem** é fundamental para garantir o abastecimento eficiente de água, a destinação correta de efluentes e a drenagem adequada das águas pluviais e do sistema de ar-condicionado em edificações hospitalares. Este projeto deve ser desenvolvido com a máxima atenção à eficiência no uso de recursos, conforto dos usuários e cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes.

Diretrizes Gerais do Projeto

O **Projeto Hidrossanitário e de Drenagem** deve contemplar uma solução integral para o funcionamento de todas as redes de distribuição de água (fria e quente), esgoto, águas pluviais, prumadas e reservatórios superiores e inferiores, inclusive projeto de estação de tratamento de efluentes (quando couber), aproveitamentos de águas pluviais, micro e macro drenagem do terreno, projeto de retenção hídrica (quando couber), drenagem do sistema de ar-condicionado, projeto e dimensionamento de aquecimento solar e gases medicinais (quando aplicável), com a devida integração entre os diversos sistemas. Além disso, deve priorizar a **sustentabilidade**, com a adoção de práticas para economia no consumo de água e conforto dos usuários, como o aproveitamento de águas pluviais e a utilização de sistemas de aquecimento solar, dentre outros.

Detalhamento do Projeto Executivo:

O **Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem** deve apresentar os seguintes documentos e detalhes:

A) Produtos Gráficos Mínimos:

1. **Planta de Situação e de Cada Nível:** Incluindo o layout de todos os sistemas hidráulicos, de drenagem e de esgoto, compatível com o projeto arquitetônico. As plantas devem ser em **escala 1:100** ou **1:50**, conforme necessário.
2. **Plantas dos Sanitários e Ambientes com Consumo de Água:** Detalhamento de todos os conjuntos sanitários e ambientes com uso de água fria e quente, incluindo locais de despejo de esgoto. A escala ideal é **1:50**.
3. **Plantas de Situação e da Cobertura:** Indicando os condutores horizontais de águas pluviais (calhas) e as prumadas (tubos verticais), com todos os detalhes de instalação.
4. **Cortes e Isométricos:** Com esquema geral das instalações de água, esgoto e drenagem pluvial, incluindo isométricos das tubulações de água.
5. **Detalhes das Passagens e Furos nas Estruturas:** Todos os furos necessários nas estruturas de concreto ou metálicas, com indicação de como as instalações serão embutidas ou fixadas.
6. **Desenhos de Ampliações ou Detalhes Específicos:** Como caixas de inspeção, ralos, sala de bombas, peças de inspeção e outros elementos importantes.
7. **Traçado das Redes de Esgoto e Água:** Devem ser detalhadas todas as conexões com a rede pública de esgoto e de abastecimento de água, incluindo as cotas e materiais das tubulações.
8. **Localização do Cavalete e Hidrômetro:** A instalação do cavalete com hidrômetro, que deve estar acessível e atender às normas da concessionária de água.
9. **Dimensionamento de Cisternas e Reservatórios:** Considerando cisternas subterrâneas, reservatórios elevados, ou bacias de contenção, o projeto deve indicar o dimensionamento conforme as necessidades da edificação.
10. **Localização e dimensionamento de cisternas subterrâneas, bacias de contenção e/ou reservatórios elevados, em função das características do terreno e cotas de implantação, do melhor atendimento**

às unidades construtivas, da necessidade de minimização de custos, das imposições técnicas do sistema de prevenção e combate a incêndio;

11. Dimensionamento de Bombas: Quando necessário, devem ser especificadas as bombas de sucção e recalque, com definição do tipo e potência.
12. **Rede de Coleta de Esgoto:** Com caixas de inspeção, definição de bitolas, materiais, inclinação mínima e perfis das redes, inclusive da rede pública de coleta ou sistemas alternativos, como fossa séptica.
13. **Drenagem de Águas Pluviais:** O projeto deve detalhar a captação e afastamento de águas pluviais, com as interligações adequadas, redes de drenagem e o escoamento superficial, incluindo sarjetas e canaletas.
14. **Sistema de Dissipação de Energia Hidráulica:** Quando necessário, especialmente em terrenos areníticos ou com alto risco de erosão, devem ser projetados elementos de dissipação de energia hidráulica.
15. **Drenagem Profunda:** Caso necessário, deve ser projetado um sistema de drenagem profunda, com análise do lençol freático e as características do solo.
16. **Especificação de Materiais e Serviços:** Definir materiais, qualidades mínimas e modos de aplicação, conforme as normas técnicas e recomendações dos fabricantes.
17. **Lista Detalhada de Materiais e Equipamentos:** Relacionar todos os materiais e equipamentos necessários para execução do sistema hidráulico e de drenagem.
18. **Harmonização entre Sistemas:** Todos os sistemas devem ser compatíveis entre si, evitando interferências ou falhas na execução.
19. **Relatório Técnico:** Com os critérios adotados para a elaboração do projeto, conforme as práticas gerais de engenharia.
20. Detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.
21. Demais informações pertinentes ao projeto e necessárias ao perfeito entendimento do projeto;

B) Aprovação e Responsabilidade

O **projeto executivo** de instalações hidrossanitárias e drenagem deve ser aprovado pela **concessionária local** de água e esgoto, e a documentação deve ser entregue conforme o cronograma físico-financeiro da obra. Qualquer modificação exigida pelas autoridades competentes após a aprovação formal será de responsabilidade do autor do projeto.

C) Documentação Adicional Necessária:

Além dos desenhos e especificações gráficas, o projeto deve ser acompanhado de:

1. **Memorial Descritivo:** Explicando os critérios adotados para a elaboração do projeto e os métodos de execução.
2. **Especificações Técnicas:** Para todos os equipamentos, materiais e componentes, incluindo certificados de qualidade quando aplicável.

3. **Caderno de Especificações Técnicas:** Para a contratação e execução dos serviços, incluindo detalhes sobre a execução das instalações.
4. **Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:** Para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução.
5. Exportação do modelo em IFC para compatibilização.
6. **Memória de Cálculo:** Justificando os critérios adotados para a definição do projeto, com base nas normas vigentes.
7. **Declaração de Liberação do Direito Autoral:** Documento que garante o direito autoral sobre o projeto.
8. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** A ART do profissional responsável, devidamente quitada e com o comprovante de pagamento.
9. **Tabela resumo dos materiais de projeto:** Detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.

VII. Projeto de aproveitamento de águas pluviais

Deve estar em conformidade com instruções e especificações do projeto, dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso. O sistema de aproveitamento de água de chuva poderá ser utilizado como alternativa de uso em serviços de limpeza externa e irrigação de áreas verdes, com coleta, filtragem de elementos sólidos, decantação e acumulação em cisterna e/ou reservatório elevado próprios. A rede de irrigação deverá ser feita por meio de aspersores e deverá apresentar coloração diferenciada das linhas de água potável e deverá ter sinalização contendo os dizeres “água não potável” ao lado de cada ponto de aspersão.

Os projetos devem vir acompanhados de:

- Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- **Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:** Para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução.
- Exportação do modelo em IFC para compatibilização.
- Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

xxii. Projeto de Gases Medicinais

O Projeto Executivo de Gases Medicinais é uma disciplina específica e deve ser desenvolvido conforme as normas NBR 12188 e RDC 50, devem ser entregues as especificações técnicas, condições de operação e projeto básico para toda a rede de gases medicinais, incluindo, mas não se limitando a: oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo clínico, óxido nitroso e exaustão de gases anestésicos, com a integração aos demais sistemas hidráulicos e sanitários.

Principais Requisitos:

1. **Materiais e Conexões:** As tubulações devem ser de cobre classe "A" ou "I", sem costura, com conexões de cobre, latão ou bronze, conforme a **NBR 13206**.
2. **Dimensionamento:** As redes de gases medicinais devem ser dimensionadas conforme a tabela do anexo C da **NBR 12188:2003**, considerando a **vazão máxima**.
3. **Proteção de Tubulações:** Tubulações expostas a danos (como no transporte de equipamentos portáteis) devem ser protegidas adequadamente.
4. Tabela resumo dos materiais de projeto: detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.
5. O nível de detalhamento dos projetos deve permitir o entendimento completo da solução proposta, com indicação dos materiais, rotas das tubulações, pontos de consumo, unidades geradoras ou centrais de abastecimento, bem como possibilitar o orçamento completo da instalação.
6. Demais informações pertinentes ao projeto e necessárias ao perfeito entendimento do projeto;

Os projetos devem vir acompanhados de:

- Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- **Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:** Para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução.
- Exportação do modelo em IFC para compatibilização.
- Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

VIII. Projeto Executivo Elétrico

O Projeto Executivo Elétrico é uma solução integral que abrange todos os aspectos das instalações elétricas de uma edificação, com foco em eficiência energética, segurança e conformidade com as normas

técnicas vigentes. **Demais** informações pertinentes ao projeto e necessárias ao perfeito entendimento do projeto devem ser incluídos na documentação técnica pelo responsável técnico.

O projeto é composto pelas seguintes disciplinas e áreas de atuação:

A. Projeto de Entrada e Medição de Energia, Transformadores e Geradores

Este componente do projeto aborda a entrada de energia elétrica, o dimensionamento de transformadores e a instalação de geradores de emergência. Os principais itens são:

1. Entrada de Energia e Medição:

- O projeto de entrada de energia e medição deve atender aos padrões exigidos pela concessionária de energia, considerando a tensão de fornecimento e os requisitos de proteção.
- Previsão de alimentação elétrica independente para o conjunto motobomba de incêndio, com circuito derivado antes da proteção geral, conforme as normativas vigentes.
- Dimensionamento dos condutores de entrada, levando em conta a carga atual e futura, a queda de tensão, e os efeitos térmicos e dinâmicos de curto-circuito.

2. Transformadores:

- Subestação com transformadores e proteção, incluindo estudo de proteção e seletividade.
- Os transformadores internos devem ser a seco ou imersos em resina não inflamável. Transformadores externos podem ser imersos em óleo mineral com proteção contra vazamentos e barreiras de separação.
- Prevenção de curto-circuitos excessivos ao dimensionar os transformadores em paralelo.

3. Geradores de Emergência:

- Definição de pontos de instalação e ligação do gerador de emergência, com a devida aprovação da concessionária.

4. Aterramento:

- Conexão das partes metálicas da subestação à malha de aterramento.

5. Documentação e Aprovação:

- Aprovação do projeto pela concessionária local, com entrega da documentação no cronograma físico-financeiro.

B. Projeto Executivo de Luz e Força

Este componente abrange as instalações elétricas de baixa tensão (menor ou igual a 1 kV), com foco em segurança, economia e eficiência. Os aspectos principais incluem:

1. Instalações de Baixa Tensão:

- Sistema elétrico projetado conforme as normas vigentes, com ênfase na padronização e intercambialidade de componentes para otimização de custos e manutenção.
- Proteção dos circuitos contra contatos diretos e indiretos, efeitos térmicos, sobrecorrentes e sobretensões.
- Seccionamento adequado dos circuitos em quadros principais e secundários, próximos aos centros de carga.

2. Iluminação:

- Previsão de diversos tipos de iluminação: geral interna e externa, emergência, específicas para áreas de trabalho, sinalização e luz de obstáculo.
- Eficiência energética na escolha de lâmpadas e luminárias.
- Iluminação externa integrada ao projeto paisagístico.

3. Força e Tomadas:

- Dimensionamento de circuitos e alimentação de cargas motrizes (bombas, elevadores etc.) em quadros de força independentes dos de iluminação.
- Distribuição de tomadas de uso geral e específico, com circuitos independentes para aparelhos de alto consumo (ex.: chuveiros, aquecedores).

4. Aterramento e Segurança:

- Sistema de aterramento adequado, conectando todas as partes metálicas não energizadas à malha de aterramento.
- Previsão de sistema de emergência, com grupos geradores ou baterias de acumuladores, dependendo das necessidades do edifício.

5. Produtos Gráficos:

- Plantas e diagramas unifilares detalhando a implantação elétrica da edificação, localização de quadros e pontos de consumo, e os trajetos dos condutores.
- Detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.

C. Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

O projeto SPDA tem como objetivo proteger a edificação contra descargas atmosféricas, transitórios e falhas de operação:

- **Conformidade com a NBR 5419:** O projeto deverá seguir as exigências da NBR 5419:2015, que regula a proteção contra surtos provocados por descargas atmosféricas.
- **Aterramento Equipotencial:** O SPDA deve estar interligado à malha de aterramento da edificação.
- **Cálculos e Detalhamento:** Será apresentado um memorial de cálculos, detalhando o nível de proteção dimensionado para a edificação.
- **Detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.**

D. Projeto Telefônico e Cabeamento Estruturado para Lógica

Este projeto abrange as instalações de telefonia, cabeamento estruturado para lógica (voz e dados) e sistemas de telecomunicação:

1. Cabeamento Estruturado:

- Definição de pontos lógicos e telefônicos, com interligação através de racks, eletrocalhas metálicas e eletrodutos.

- Instalação de fibra ótica entre os racks, conforme necessidades de comunicação interna da edificação.
- Uso de sistema estruturado para telefonia e rede lógica.

2. Detalhamento:

- Previsão de distribuição de cabeamento, localização de racks e pontos, com interligações claras e bem dimensionadas.
- Detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.

E. Projeto de Circuito Fechado de Televisão, Segurança e Sonorização

Este projeto abrange a instalação de sistemas de segurança e monitoramento:

- **CFTV (Circuito Fechado de Televisão):**
 - Definição da localização das câmeras, caminhos dos circuitos de CFTV e especificação dos componentes (câmeras, sensores, cabos etc.).
 - Especificação dos sistemas de monitoramento e arquivamento das imagens.
 - Observância das normas técnicas e regulamentações vigentes.
 - Detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.

F. Projeto de Energias Renováveis

Este projeto se concentra na implementação de fontes de energia limpa, com foco em sistemas fotovoltaicos:

1. Energia Fotovoltaica:

- Estudo técnico detalhado da previsão de geração de energia, considerando o potencial solar do local e a inclinação dos módulos fotovoltaicos.
- Planejamento do sistema fotovoltaico para máxima eficiência e custo-benefício.
- Planilha de quantitativos de materiais (módulos, inversores, DPS, disjuntores etc.).

Os projetos devem vir acompanhados de:

- Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- Estudo ambiental necessário à implementação do sistema de energia renovável.
- Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- **Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:** Para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução.
- Exportação do modelo em IFC para compatibilização.
- Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;

- Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

IX. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID)

O **Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID)** visa garantir a segurança contra incêndios e outros desastres nas edificações, através de um conjunto de soluções técnicas adequadas às necessidades da edificação e conformidade com as normas exigidas pelos órgãos competentes.

Este projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas do **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP)** do Corpo de Bombeiros do Paraná (CB/PMPR), buscando a máxima segurança para os ocupantes da edificação.

Demais informações pertinentes ao projeto e necessárias ao perfeito entendimento do projeto devem ser incluídas na documentação técnica pelo responsável técnico.

A. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID)

1. Normas e Procedimentos Técnicos:

- O projeto de prevenção a incêndio e desastres deve ser elaborado de acordo com as Normas de Procedimento Técnico (NPT) do Corpo de Bombeiros do Paraná (CB/PMPR), em conformidade com o **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP)**.
- O projeto deve ser **compatível com o Projeto Arquitetônico**, para garantir que todas as medidas de segurança contra incêndio sejam integradas de forma eficaz à edificação, sem comprometer a funcionalidade e a estética do projeto.

B. Projeto Legal (PL)

1. Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros:

- O projeto deve ser submetido ao **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CB/PMPR)** para aprovação formal.
- A documentação, incluindo todos os detalhes técnicos, deverá ser entregue conforme o **cronograma físico-financeiro** da obra.
- **Responsabilidade pelas modificações:** Caso o projeto precise de ajustes ou modificações para aprovação, o autor do projeto é responsável por todas as alterações necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros e outros órgãos competentes.

C. Projeto Executivo (PE)

1. Detalhamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio:

- O projeto executivo deve apresentar **detalhamento completo** de todas as soluções de instalação, conexão, suporte e fixação dos componentes do sistema de prevenção e combate a incêndio.

- Em caso de aprovações com detalhamento inferior ao exigido, conforme **checklist de medidas de segurança contra incêndio (anexo F da NPT 001)**, será necessário complementar o projeto nas etapas subsequentes.
- **Complementação de informações:** Durante a execução do projeto, caso haja necessidade de complementação ou ajustes técnicos, o projeto executivo poderá ser revisado e atualizado.

a) Produtos Gráficos a Serem Apresentados

O projeto deve incluir os seguintes produtos gráficos e detalhamentos:

1. Plantas de Situação e de Níveis da Edificação:

- Plantas de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de ampliação, cortes e detalhes específicos relacionados à segurança contra incêndio.

2. Detalhamento dos Dispositivos e Componentes:

- Plantas detalhadas com a localização dos dispositivos de segurança, como hidrantes, chuveiros automáticos, alarmes, extintores, sinalizações de emergência, e outros sistemas de segurança.

3. Detalhamento das Instalações:

- Detalhes de execução das instalações de hidrantes, chuveiros automáticos, alarmes, extintores, portas corta-fogo, barras anti-pânico, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos, compartimentações, entre outros elementos essenciais para a prevenção e combate a incêndios.

4. Detalhamento de Furação e Suporte:

- Detalhes de todos os furos necessários para passagem de tubulações, fiação e suportes das instalações de segurança contra incêndio, bem como das peças a serem embutidas nas estruturas.

5. Especificações Técnicas dos Equipamentos:

- Especificação completa dos equipamentos, materiais e componentes do sistema projetado, incluindo certificações quando aplicável, para garantir que todos os dispositivos atendam aos padrões de segurança exigidos.

6. Tabela resumo dos materiais de projeto:

- Detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.

b) Documentos Acompanhantes do Projeto

O projeto técnico de prevenção a incêndio deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

1. Memorial Descritivo:

- Descrição detalhada dos critérios técnicos adotados para a elaboração do projeto, explicando a escolha dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e as soluções de segurança aplicadas.

2. Caderno de Especificações Técnicas:

- Documento contendo as especificações técnicas necessárias para a contratação e execução dos serviços, incluindo requisitos mínimos de qualidade para os materiais e equipamentos utilizados.

3. Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:

- Quantificação dos materiais necessários para a instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como os serviços a serem prestados, com base no projeto executivo.

4. Memória de Cálculo:

- Memória de cálculo detalhada, que justifique os critérios adotados no dimensionamento dos sistemas de segurança contra incêndio, como número e localização de hidrantes, chuveiros automáticos, sinalizações, entre outros.

5. Memorial Descritivo de Materiais de Acabamento:

- Descrição dos materiais de acabamento (se houver) que serão utilizados na edificação, garantindo que os materiais atendam às classes de resistência ao fogo indicadas no projeto de prevenção.

6. Memorial de Cálculo para Brigada de Incêndio (se houver):

- Caso o edifício ou área de risco requeira uma brigada de incêndio, o projeto deve incluir um memorial com o dimensionamento e implementação dessa brigada, incluindo a formação e organização da brigada de incêndio, a ser realizada após a ocupação da unidade.

7. Plano de Emergência Contra Incêndio:

- Detalhamento do plano de emergência contra incêndio, com a elaboração da planta de risco de incêndio, que servirá como guia para a unidade hospitalar ou edificação após a obra.
- O plano deve contemplar todas as medidas a serem adotadas em caso de emergência, como rotas de fuga, localizações de extintores, hidrantes, saídas de emergência, entre outros.

8. Declaração de Liberação do Direito Autoral:

- Declaração formal de liberação do direito autoral sobre o projeto, permitindo sua utilização conforme necessário para aprovação e execução.

9. RRT/ART:

- O projeto deve ser acompanhado da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** do engenheiro responsável pelos serviços, com o comprovante de pagamento da taxa correspondente.

10. ARQUIVOS BIM:

- Exportação do modelo em IFC para compatibilização.

X. Projeto Executivo de Climatização

O **Projeto Executivo de Climatização** visa garantir o conforto térmico e a qualidade do ar em todos os ambientes da edificação, de forma eficiente, sustentável e conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes.

O Projeto de Climatização deverá ser compatível com Projeto Arquitetônico, proporcionando conforto térmico, de forma a considerar condicionantes climatológicos locais e critérios de sustentabilidade no ambiente construído, considerando a eficiência energética da edificação, prevendo ar-condicionado (frio e quente) e ventilação, com equipamentos de expansão direta. Deverá prever toda a infraestrutura necessária para o sistema SPLIT e/ou VRF/VRV, ou outro a ser proposto, contendo a rede frigorígena, a rede elétrica e a tubulação necessária para os drenos.

Serão atendidas as áreas especificadas na consolidação do programa de necessidades, devendo conter todas as especificações de medidas e materiais necessárias à execução e demais itens pertinentes de acordo com as normas vigentes e de órgãos correlatos de regulamentação.

Esse projeto deve ser integrado ao **Projeto Arquitetônico** e aos sistemas de infraestrutura da edificação, considerando aspectos técnicos, operacionais e de manutenção.

O projeto de climatização deve seguir as diretrizes da NBR 7256/2021, garantindo a viabilidade e a eficiência do sistema de climatização para o ambiente em questão, especialmente em uma edificação de saúde, que exige cuidados específicos.

O Projeto de Climatização deverá apresentar a definição do conceito, marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras) para as instalações em geral e para os ambientes especiais, previsão de controle de temperatura, umidade, controle de emissões atmosféricas, odores, poeiras, vibrações, isolamento térmico. Deverão ser levados em conta aspectos de economia de energia e racionalização no projeto do sistema de ar-condicionado, capacidade modular do sistema quando houver a necessidade de aumento da capacidade instalada, simplicidade de manutenção, sistema de autodiagnóstico, uso racional da água e gás refrigerante utilizado não deve ser agressivo ao meio ambiente. Adotar equipamentos e sistemas SPLIT e/ou VRF/VRV, ou outro a ser proposto, conforme preconizam as legislações da saúde, especificamente a NBR 16.401.

Demais informações pertinentes ao projeto e necessárias ao perfeito entendimento do projeto devem ser inclusos na documentação técnica pelo responsável técnico.

A. Compatibilidade com o Projeto Arquitetônico

O projeto de climatização deve ser completamente compatível com o **Projeto Arquitetônico**, para que todas as soluções de climatização possam ser integradas de forma eficaz à edificação, respeitando os limites físicos, estéticos e funcionais do projeto.

B. Diretrizes Técnicas

1. Normas e Regulamentações:

- O projeto de climatização deve seguir a **NBR 7256/2021**, que estabelece as diretrizes para os sistemas de climatização de ambientes, incluindo ar-condicionado e ventilação. O sistema também deve atender às normas vigentes de segurança, acessibilidade e de órgãos reguladores pertinentes.

2. Especificações e Materiais:

- O projeto deve detalhar **todas as especificações de medidas e materiais necessárias** à execução do sistema de climatização, com base na **consolidação do programa de necessidades** da edificação.
- O uso de **materiais adequados** é fundamental para garantir a eficiência do sistema e a durabilidade das instalações. Todos os materiais e componentes devem ser conforme as normas vigentes e regulamentações de órgãos correlatos.

3. Conceito e Definição do Sistema:

- O projeto de climatização deve apresentar o **conceito do sistema**, definindo as estratégias de distribuição de ar-condicionado, unidades condensadoras e evaporadoras, dutos, controle de temperatura e umidade, além de outras soluções, como a emissão de odores, controle de poeiras e vibrações.
- Considerar o **controle de emissões atmosféricas**, de forma a minimizar impactos ambientais, utilizando tecnologias e métodos que favoreçam a **sustentabilidade** (ex.: uso racional de água, gás refrigerante ambientalmente correto).
- Deve ser levado em conta a **capacidade modular do sistema** para permitir **expansões** futuras do sistema de climatização, se necessário.

4. Manutenção e Economia de Energia:

- O sistema projetado deve permitir **facilidade de manutenção**, com um sistema **autodiagnóstico** que permita a identificação de falhas e facilite a intervenção dos profissionais responsáveis.
- O projeto deve prever soluções que **otimizem o consumo de energia**, promovendo eficiência energética.

5. Especificidades de Edificações de Saúde:

- Em edificações hospitalares, além do conforto térmico, é crucial garantir a **qualidade do ar**, com controle da umidade e temperatura adequados para ambientes de saúde.
- A instalação do sistema de climatização deve ser projetada de forma a atender as necessidades específicas dos ambientes de saúde, como **salas cirúrgicas, unidades de terapia intensiva (UTI), laboratórios, e áreas com fluxo controlado de ar** (como áreas de isolamento).

6. Ambientes sem Ventilação Natural:

- O projeto deve contemplar **sistemas de exaustão mecânica** para ambientes sem ventilação natural, conforme as normas vigentes. Estes sistemas são essenciais para a renovação do ar e para manter a qualidade do ambiente interno.
- A **renovação de ar** deve atender as exigências sanitárias, especialmente em áreas de risco elevado ou com grande concentração de pessoas (salas de espera, corredores etc.).

C. Produtos Gráficos a Serem Apresentados

O projeto executivo de climatização deverá incluir os seguintes **produtos gráficos**:

1. Plantas de Situação e de Pavimentos:

- Apresentar **plantas detalhadas** de toda a edificação, incluindo **ampliações**, cortes e detalhes necessários, conforme o **projeto arquitetônico**, para indicar a posição de todos os sistemas de climatização (unidades condensadoras e evaporadoras, dutos, saídas de ar etc.).
- Incluir **indicação dos tipos, modelos e fabricantes** dos dispositivos e componentes do sistema de climatização.

2. Detalhes de Instalação:

- Detalhar a **instalação de todos os equipamentos** de climatização, incluindo as **capacidades, modelos, fabricantes, e localização** de unidades condensadoras, evaporadoras, dutos e outros componentes.
- Os **detalhes de instalação** devem garantir a **facilidade de manutenção** e acessibilidade para o funcionamento do sistema.

3. Tabela resumo dos materiais de projeto:

- Detalhar nos projetos o quantitativo de materiais que será posteriormente listado em orçamento e memoriais, seja em tabelas ou quadros resumos ou solução similar que melhor exemplifique a informação a ser compartilhada.

D. Documentos Acompanhantes do Projeto

Além dos produtos gráficos, o projeto de climatização deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

1. Memorial Descritivo:

- O memorial descritivo deve incluir os **critérios adotados** para a elaboração do projeto, explicando as soluções técnicas adotadas para cada área da edificação, além da **metodologia de execução** dos serviços.

2. Especificações Técnicas dos Equipamentos:

- O projeto deve apresentar as **especificações técnicas detalhadas** de todos os equipamentos, materiais e componentes do sistema, permitindo sua **substituição** por componentes equivalentes, quando necessário.
- Incluir **certificados** de qualidade ou de conformidade com as normas vigentes, quando aplicável.

3. Caderno de Especificações Técnicas:

- O caderno deve conter todas as especificações necessárias para a **contratação e execução dos serviços**, incluindo requisitos mínimos de qualidade e performance dos materiais e equipamentos a serem utilizados.

4. Relação Quantitativa de Materiais e Serviços:

- Deve ser apresentada uma lista detalhada com a **quantificação dos materiais** e serviços necessários para a execução do sistema de climatização.

5. **Memória de Cálculo:**

- A memória de cálculo deve justificar o dimensionamento do sistema, considerando a **carga térmica** dos ambientes, os parâmetros de **renovação de ar** e os requisitos específicos de climatização para cada ambiente da edificação.

6. **Declaração de Liberação do Direito Autoral:**

- A documentação do projeto deve incluir a **declaração de liberação do direito autoral**, garantindo a utilização do projeto para aprovação e execução, conforme necessário.

7. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):**

- O projeto deve ser acompanhado da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela elaboração do projeto de climatização, com o devido **comprovante de pagamento** da taxa associada.

8. **ARQUIVOS BIM:**

- Exportação do modelo em IFC para compatibilização.

XI. **Projeto de Radioproteção**

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto.

O projeto executivo de radioproteção deverá estar em conformidade com o projeto arquitetônico, apresentando uma solução completa para o sistema de radioproteção de acordo com as normas da ABNT e da saúde.

Os projetos devem vir acompanhados de:

- Layout dos ambientes com descrição completa dos aparelhos e sua respectiva locação;
- Planta dos Fatores;
- Planta das Blindagens
- Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços, incluindo especificação das alvenarias e blindagens;
- Memorial de Cálculo das blindagens;
- Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- Relação quantitativa de materiais e serviços;
- Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- Demais informações pertinentes e passíveis de solicitação por órgãos fiscalizadores quando da aprovação dos projetos;
- Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.
- Exportação do modelo em IFC para compatibilização.

XII. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

O **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)** é um documento estratégico e técnico, elaborado para gerenciar os resíduos sólidos gerados durante a construção de edificações voltadas para o atendimento à saúde humana e animal. Este plano deve estar em conformidade com a legislação ambiental e as normativas específicas que regulamentam os resíduos de serviços de saúde, com o objetivo de preservar a saúde pública, o meio ambiente e garantir a destinação final adequada de todos os resíduos. O PGRCC deve ser desenvolvido de acordo com as Resoluções CONAMA nº 307/02, 348/04, 431/11 e 448/12 que estabelecem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos desse caráter e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, priorizando a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, segregação, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos de construção civil.

A) Caracterização dos Resíduos

O primeiro passo no PGRCC é a **caracterização dos resíduos**, que envolve o levantamento do tipo e volume de resíduos gerados durante a obra. No caso dos resíduos de saúde, é necessário classificá-los por grupo, conforme especificado na **Resolução ANVISA RDC 306/04**, que estabelece a classificação e as diretrizes para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. O objetivo é determinar, para cada tipo de resíduo, a quantidade estimada e os riscos associados, como segue:

- **Volume de resíduos de saúde por grupo:** Identificar os tipos de resíduos gerados (ex. resíduos infecciosos, químicos, radioativos, comuns etc.).
- **Grupo de resíduos:** Classificação conforme as normas, de acordo com a **RDC 306/04** da ANVISA.

B) Triagem dos Resíduos

A **triagem** é uma etapa essencial para o gerenciamento eficiente dos resíduos. Ela descreve os procedimentos adotados para a segregação dos resíduos no local da obra, assegurando a proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Devem ser adotados processos claros de triagem e segregação, conforme as diretrizes da ANVISA, de forma a evitar a mistura de resíduos perigosos com os não perigosos, facilitando a destinação final adequada.

- **Procedimentos de segregação:** Descrição detalhada de como os resíduos serão segregados no canteiro de obras (ex. coleta separada para resíduos químicos, infecciosos, orgânicos, recicláveis).
- **Ações de proteção:** Garantir que os trabalhadores estejam protegidos adequadamente ao manusear resíduos de saúde, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs) e processos de segurança.
- **Reciclagem e práticas adotadas:** Identificar quais resíduos serão reciclados, e quais práticas serão implementadas para reduzir o impacto ambiental.

C) Acondicionamento dos Resíduos

Para garantir que os resíduos sejam corretamente armazenados e não causem danos ao meio ambiente ou à saúde pública, deve ser descrito o **sistema de acondicionamento** adotado para cada tipo de resíduo gerado:

- **Sistema de acondicionamento:** Especificação dos recipientes, embalagens, ou sistemas utilizados para o acondicionamento de resíduos de saúde e de construção civil. A definição dos materiais de embalagem, como sacos, caixas, tambores etc., deve seguir as orientações da **RDC 306/04** da ANVISA.
- **Tipos de resíduos:** Acondicionamento separado por grupo de resíduos (por exemplo, resíduos infectantes, químicos, não infectantes, comuns, recicláveis).

D) Transporte dos Resíduos

O **transporte** de resíduos, especialmente os de saúde, deve ser realizado de maneira segura e eficiente, com empresas especializadas e licenciadas para transportar resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente. A contratada deve identificar as transportadoras responsáveis por cada tipo de resíduo gerado durante a obra.

- **Identificação de transportadoras:** Relacionar as transportadoras qualificadas para cada tipo de resíduo, que possuam as licenças e autorizações necessárias para operar de acordo com as normas ambientais.
- **Equipamentos de transporte:** Descrição dos veículos e equipamentos que serão usados para o transporte seguro, incluindo veículos fechados e adequados ao tipo de resíduo.

E) Destinação Final dos Resíduos

A **destinação final** dos resíduos de construção civil e de saúde deve ser realizada em **áreas licenciadas e autorizadas** pelos órgãos ambientais competentes, garantindo que os resíduos sejam descartados de maneira ambientalmente responsável. O PGRCC deve indicar, para cada tipo de resíduo, o destino final e o responsável pela destinação.

- **Áreas licenciadas:** Indicar os locais onde cada tipo de resíduo será destinado, como aterros sanitários, unidades de reciclagem, usinas de compostagem, ou incineração (no caso de resíduos de saúde).
- **Responsável pela destinação:** Informar a empresa ou órgão responsável pela destinação final, com comprovação de licenciamento ambiental e conformidade com a legislação.

F) Plano de Capacitação

A **capacitação dos trabalhadores** é fundamental para garantir a execução segura de todas as etapas do PGRCC, desde a segregação até a destinação final dos resíduos. O plano de capacitação deve detalhar as ações de treinamento, prevenção e monitoramento das condições de saúde do trabalhador.

- **Ações preventivas e corretivas:** Descrição das ações de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao manuseio de resíduos perigosos.
- **Monitoramento e avaliação:** Processo de monitoramento da implementação do PGRCC, incluindo a avaliação contínua dos resultados e ações corretivas quando necessário.
- **Cumprimento do PGRCC:** Medidas para garantir que todas as etapas do plano sejam seguidas, com a responsabilização da equipe envolvida e os procedimentos de auditoria internos.

xxiii. Documentos que devem acompanhar o PGRCC

1. Declaração de Liberação do Direito Autoral:

- Documento que garante a titularidade do plano ou projeto e sua livre utilização pela contratante.
2. **RRT e/ou ART dos respectivos serviços:**
- **RRT (Responsabilidade Técnica de Projeto) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** dos responsáveis pela elaboração do PGRCC, com comprovante de pagamento.
3. **Aprovação dos projetos nos órgãos competentes:**
- Quando necessário, os projetos devem ser aprovados nos **órgãos competentes** (como órgãos ambientais municipais ou estaduais), conforme exigido pela legislação vigente.

XIII. Projeto de Transportes Verticais (Caso necessário)

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto tais como edifícios, implantação, equipamentos, infraestrutura e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto.

Este projeto deverá ser apresentado quando o projeto arquitetônico indicar necessidade da implantação de sistemas de transporte vertical.

Observações de Projeto:

- a) Devem ser entregues as especificações, condições de operação e projeto básico de elevadores, plataformas, monta-cargas, e outros sistemas de transporte vertical que se façam necessários;
- b) O sistema deve ser dimensionado atendendo às normas vigentes e aplicáveis e as especificações do sistema devem ser compatíveis com equipamentos ofertados por três ou mais fabricantes, a fim de evitar restringir a competição de mercado.
- c) O nível de detalhamento dos projetos deve possibilitar o entendimento da solução, materiais utilizados, características de funcionamento, cargas, velocidades e demais variáveis de operação, bem como possibilitar o orçamento das mesmas.

Os projetos devem vir acompanhados de:

- a) Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- b) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- c) Relação quantitativa de materiais e serviços, para embasamento e elaboração de quantitativo orçamentário e execução;
- d) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- e) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
- g) Exportação do modelo em IFC para compatibilização.

XIV. Orçamento

O Orçamento Geral da Obra é uma parte essencial para a execução do projeto e deve cobrir todos os

elementos necessários à realização de todas as etapas, desde a construção até a instalação dos sistemas e equipamentos. Além disso, o orçamento deve garantir a correta execução da obra, minimizando custos imprevistos e assegurando que todas as etapas sejam contempladas de forma adequada. Abaixo estão os itens que devem ser integrados ao orçamento:

xxiv.I. Aspectos Gerais do Orçamento

1. Abrangência Completa:

- O orçamento deve incluir todos os custos necessários para a execução da obra, abrangendo **edificações, implantação, equipamentos, infraestrutura**, entre outros componentes essenciais para a realização do projeto.
- Caso não exista um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado.
- A planilha orçamentária deverá ser desenvolvida em partes (orçamento por blocos, por ambientes, por setores, por pavimentos etc.), conforme alinhamento realizado com o Gestor e Fiscal de contrato, bem como fiscalização técnica da FUNEDAS, mediante análise da edificação e a solução mais pertinente para a etapa de obra.

2. Norma de Referência:

- A composição de preço e o valor máximo de licitação, bem como a relação de serviços a serem executados, devem ser feitos utilizando o padrão estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisas e Custos da Construção Civil (SINAPI), instituído pelo Decreto nº 7.9837, de 8 de abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia;
- O orçamento deverá ser desenvolvido em planilha própria da FUNEDAS, ou utilizar planilha referência, ao qual será acordada em reunião entre CONTRATADA, e Fiscalização do Contrato, com formalização em documentação da Contratação.
- Os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários e memória de cálculo, elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;

3. Exclusão de Estimativas:

- Não serão aceitas **estimativas de custo, custos globais** ou **verbas genéricas**. Todos os valores devem ser detalhados, e os serviços devem ser bem definidos com base nas composições estabelecidas.

xxv.II. Itens que devem integrar o orçamento

O orçamento deve ser composto por diversos documentos e planilhas que detalham os custos e os serviços de maneira clara e precisa, conforme os itens abaixo: Pode ser consultado em:

1. Folha de Fechamento de Orçamento:

⁷ Pode ser consultado em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7983.htm

- Documento final que consolida o total do orçamento, com todos os valores discriminados.
2. **Folha Resumo** (quando aplicável):
 - Resumo das informações principais do orçamento, facilitando a leitura e entendimento global dos custos.
 3. **Planilha Orçamentária de Serviços:**
 - Planilha detalhada com os **serviços descritos no projeto**, incluindo códigos, descrições, quantidades e valores. Devem ser especificados todos os serviços descritos no projeto, como fundações, estrutura, acabamento, instalações e outros.
 4. **Cronograma Físico-Financeiro:**
 - Documento que descreve o tempo e os custos estimados para a execução de cada etapa da obra. O cronograma deve ser compatível com o **Software MS Project** (ex: arquivos em formato **xml** ou **mpp**).
 5. **Planilha Analítica com Composição de Serviços Não Contemplados:**
 - Caso haja serviços ou itens não contemplados pela tabela, devem ser apresentados com suas **composições analíticas** (com os detalhes de quantidades e insumos).
 6. **Cotações de Insumos e Serviços Não Contemplados:**
 - Devem ser fornecidas **cotações de mercado** para os insumos ou serviços não especificados pela tabela, com base em orçamentos obtidos diretamente de fornecedores.
 7. **Curva ABC do Orçamento:**
 - A curva ABC ajuda a visualizar os itens mais significativos do orçamento, onde os itens mais caros (geralmente 20% dos itens) representam a maior parte do custo total.
 8. **Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):**
 - O **BDI** deve ser detalhado, explicando como foi calculado e como ele impacta o custo final da obra. O BDI inclui todos os custos indiretos, como despesas administrativas, lucros, tributos etc.
 9. **RRT/ART:**
 - A **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** deve ser fornecida, com **comprovante de pagamento** dos respectivos serviços.
 10. **Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo:**
 - O **memorial de cálculo** descreve os cálculos e métodos utilizados para chegar às quantidades e custos apresentados no orçamento.
 - O **memorial descritivo** detalha os serviços e quantidades, explicando as etapas de execução e os materiais a serem utilizados.
 - Relatório fotográfico e projetos ou croquis para complementação dos projetos de referência e orientação técnica sobre a memória de cálculo e solução adotada.
 11. **Termo de Responsabilidade de Utilização Correta das Tabelas:**

- Um termo assinado pelo responsável técnico pela elaboração do orçamento, garantindo que as tabelas e composições de serviços foram corretamente utilizadas.

12. Termo de Responsabilidade e Declaração de Liberação do Direito Autoral:

- Um documento que assegura que a empresa ou profissional responsável pela elaboração do orçamento possui os direitos autorais sobre as composições e informações utilizadas.

Observações Importantes:

- **Entrega das cópias:** As cópias impressas do orçamento devem ser **rubricadas** em todas as páginas e a **folha de fechamento** deve ser **assinada** pelo responsável técnico. A versão digital também deve ser entregue com **assinaturas** (preferencialmente digitais).
- **Submissão de orçamento e documentação complementar:** O orçamento e toda a documentação complementar devem ser enviados em conformidade com o que foi estabelecido nos critérios técnicos, garantindo que todos os itens sejam cumpridos.

xxvi.III. Termo de Referência para a Contratação da Obra

Além do orçamento, o **Termo de Referência** deve ser elaborado para a contratação da obra, consolidando as soluções propostas e demonstrando a **exequibilidade** (possibilidade real de execução) do projeto. Este documento inclui os critérios técnicos, os parâmetros de execução, e as etapas do projeto.

xxvii.IV. Cronograma Físico-Financeiro

O **cronograma físico-financeiro** é uma ferramenta de planejamento que descreve **as atividades da obra** em relação ao tempo e aos custos. O cronograma deve ser apresentado de forma detalhada, incluindo todas as **atividades** da obra, com **datas de início e término** previstas, de acordo com as etapas estabelecidas para a construção do objeto.

a) Objetivos do Cronograma:

1. Acompanhamento Físico:

- Mostrar a evolução **física dos serviços** ao longo do tempo, facilitando o acompanhamento e a **identificação de eventuais atrasos** em relação ao tempo inicialmente previsto.

2. Acompanhamento Financeiro:

- Estimar os **avanços financeiros** de acordo com os **avanços físicos** (quanto de materiais e serviços foram consumidos até o momento), ajudando o contratante a planejar os **desembolsos mensais**.

XV. Projeto de Canteiro de Obras

I. Projeto de Canteiro de Obras

Executado atendendo à NR-18 e NBR 12284:1991, prevendo o layout de tapumes, eventual distribuição do canteiro em lotes, se necessário, determinando os acessos, sugerindo o aproveitamento de edificações existentes durante a obra, elegendo parte das instalações como escritório para a fiscalização e supervisão da obra, e definindo suas características. O projeto também especifica os transportes verticais, as instalações provisórias, incluindo as instalações hidráulicas e elétricas, além da central de materiais como areia, brita, argamassa, barras de aço,

serralheria e formas.

II. Os projetos devem vir acompanhados de:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- c) Relação quantitativa de materiais e serviços;
- d) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- e) Declaração de Liberação do Direito Autoral;
- f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.

XVI. Entregas:

As entregas devem ser realizadas por meio digital, via Ambiente Comum de Dados, com possibilidade de salvamento dos arquivos quando de sua aprovação. Documentos físicos são exigidos para o acompanhamento no canteiro de obras.

Os formatos digitais a serem disponibilizados devem ser:

Formatos Possíveis:

Arquivos Nativos da Suíte Autodesk (Revit, Civil 3D, Navisworks ...);

Arquivo Nativo do Archicad;

Arquivo Nativo do Solibri – ifcs federados;

Arquivo de Nuvem de Pontos

Formatos Obrigatórios

IFC – Industry Foundation Classes

BCF – BIM Collaboration Format

Documentação:

Pranchas em PDF e DWG

Planilhas em PDF e XLSX

Memoriais e especificações em PDF e DOCX

Cotações e composições de custos em PDF

Pranchas Físicas para acompanhamento no canteiro de obras.

Obrigatoriamente, os modelos classificados corretamente e com todas as informações atribuídas aos elementos modelados devem ser apresentados em IFC;

Todos os documentos aprovados e certificados pelo Município e pelas demais instituições deverão ser apresentados em formato digitalizado.

XVII. Compatibilização e Coordenação de Projetos

- a) Todos os projetos que compõem este Termo de Referência deverão estar plenamente compatibilizados entre si.

- b) Na compatibilização, deverão ser analisados todos os projetos e verificadas as interferências entre eles, para que, caso haja modificações e adaptações, estas sejam resolvidas com a maior qualidade possível e de acordo com as melhores práticas. Para isso, deverão ser elaborados relatórios indicando todas as interferências encontradas entre os diversos sistemas e projetos, bem como as soluções adotadas para eliminá-las.
- c) Considerar que se trata de uma edificação a ser reformada e, caso o plano diretor hospitalar conclua como necessário, poderá haver o acréscimo de área com ampliações a ser avaliado pela CONTRATANTE.
- d) O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como dos memoriais descritivos e da listagem de materiais, evitando assim retrabalhos, conflitos entre as diversas disciplinas ou possíveis problemas ao longo da execução da obra.
- e) O profissional deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa contratada, confirmando ser o responsável técnico pela compatibilização dos projetos, fazendo constar o nome completo, qualificação profissional, CREA/CAU, listagem de todos os projetos contendo o nome do profissional responsável e o número da ART/RRT de cada um dos elementos técnicos. A declaração deverá estar assinada e carimbada.
- f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.
- g) O profissional deverá apresentar relatórios quinzenais do processo de aprovação nos órgãos competentes para a liberação da obra.
- h) A planilha orçamentária deverá ser fornecida com a atualização dos quantitativos, especificações e valores, conforme a planilha orçamentária de serviços, materiais e cronograma executivo, utilizando a BASE SINAPI válida, visando à realização da obra de reforma.

XVIII. Modelagem da Informação da Construção – BIM

A metodologia BIM é, sem dúvida, um conceito em constante evolução. Sendo assim, a melhor forma de defini-la é compreendê-la como um processo que tem, por premissa básica, a colaboração de todos os envolvidos.

Para Charles Eastman, professor do Instituto de Tecnologia da Geórgia e especialista em metodologia BIM: “O conceito BIM envolve tecnologias e processos cujo objetivo é desenvolver uma prática de projeto integrada, na qual todos os participantes convergem seus esforços para a construção de um modelo único da edificação.”

Neste sentido, entende-se que os modelos, além da geometria, podem carregar informações compartilháveis e gerenciáveis ao longo de todo o ciclo de vida da edificação, a fim de possibilitar a utilização de mecanismos capazes de processar essas informações e criar ambientes virtuais, onde seja possível a interpretação adequada dos dados oriundos de diferentes softwares, auxiliando as tomadas de decisão de forma colaborativa e, portanto, mais assertiva.

Considerando a complexidade do objeto a ser desenvolvido pela CONTRATADA, frente à idade da edificação e à grande área construída, bem como a economia de recursos ao longo da utilização da edificação e a extensão de sua vida útil, entende-se que a utilização do BIM é importante, pois garantirá melhor compatibilização dos projetos, maior confiabilidade nas informações, acuracidade nos quantitativos e planejamento de obra mais próximo da realidade, além de garantir o monitoramento e controle da edificação no pós-obra, facilitando a manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes de modelagem constantes no **Caderno de Especificação Técnica para Contratação de Projetos de Edificações em BIM** (<https://www.bim.pr.gov.br/Arquivo/cadernobimdeedificacoes2023pdf-0>).

Dúvidas ou questões não contempladas no caderno supracitado deverão ser dirimidas e ajustadas conjuntamente com a CONTRATANTE.

Entende-se que a compatibilização e gestão do modelo em BIM abrange:

- a) Fornecimento de todos os projetos devidamente integrados e harmonizados;
- b) Coordenação dos projetos e supervisão do seu desenvolvimento, solicitando as alterações necessárias para atender à compatibilização;
- c) Detecção de inconsistências ou interferências entre projetos;
- d) Análise crítica e propostas de aprimoramento para cada disciplina;
- e) Extração de quantitativos provenientes do modelo virtual;
- f) Estruturação de dados e informações de projetos para posterior elaboração de orçamento.

Usos BIM Pretendidos:

- Projeto de Canteiro De Obras
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto Arquitetônico Hospitalar e Plano Diretor
- Projeto Estrutural
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem
- Projeto de Instalações Elétricas
- Plano/Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
- Projeto Executivo de Climatização
- Projeto de Transportes Verticais
- Demais disciplinas e detalhes projetuais pertinentes à este projeto
- Extração de Dados para Planejamento da Obra
- Extração de Quantidades para Orçamento Sintético
- Compatibilização e Coordenação De Projetos
- Geração de Documentação

- Informações para simulação e análise de: Eficiência Energética e Sustentabilidade (Insolação, Ventos, Iluminância, entre outros)
- Simulação da Execução da Obra

A. Plano de Execução BIM

O Plano de Execução BIM (PEB) é um produto a ser entregue pela CONTRATADA e, neste documento, não é entendido como uma etapa de projeto. O PEB deverá ser entregue em uma fase específica, sendo o primeiro produto a ser entregue pela CONTRATADA na etapa de Estudo Preliminar.

O Plano de Execução BIM (PEB) deve:

- Definir todos os softwares que serão utilizados, ao qual preferencialmente utilizando produtos Autodesk, visto ser a plataforma já em uso pela equipe de infraestrutura da Fundação que acompanhará o desenvolvimento dos projetos;
- Identificar os técnicos envolvidos com respectiva matriz de responsabilidade;
- Estabelecer os procedimentos de gestão da informação, colaboração e comunicação;
- Estabelecer os procedimentos de controle da qualidade dos modelos a fim de verificar falhas periódicas ao longo do processo;
- Estabelecer o cronograma com as datas de reuniões de compatibilização, revisões, entregas finais e parciais, entre outros;
- Garantir a sincronização entre o desenvolvimento da arquitetura e demais disciplinas;
- Identificar os produtos entregáveis e seus respectivos formatos de entrega de acordo com as etapas de projeto.
- Apresentar quaisquer outros requisitos que a CONTRATANTE julgar pertinente, de acordo com as características do objeto contratado.

O PEB poderá ser revisado, sempre que necessário, em conjunto, pela CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante apresentação de justificativa, a qual deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE. O Plano de Execução BIM (PEB) é um produto a ser entregue pela CONTRATADA e, neste documento, é entendido como uma etapa de projeto inicial, ou seja, na etapa de Estudo Preliminar.

Este plano deve definir, com clareza, os papéis de todos os envolvidos no processo, além de garantir que todas as equipes de projeto trabalhem com plataformas compatíveis e que todos os dados disponibilizados estejam em conformidade com as necessidades das equipes.

A CONTRATADA será responsável pelo fomento técnico que permita a validação de recebíveis nos anteprojetos, projetos básicos e executivos, garantindo que todos os modelos BIM estejam em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade definidos, dentre as quais destacamos:

- A CONTRATADA terá um responsável técnico que supervisionará os modeladores BIM, coordenadores e engenheiros.
- Os modeladores seguirão um protocolo de modelagem padronizado para garantir a compatibilidade entre modelos. O escritório também aderirá a normas vigentes para gestão de informação no BIM.
- A CONTRATADA utilizará plataformas de colaboração como BIM 360 ou equivalentes sem perda de compatibilidade ou qualidade com os aplicativos utilizados pela FUNEDAS para gerenciar projetos, permitindo que as equipes compartilhem informações em tempo real.
- Os dados BIM serão entregues em formatos padronizados, como as extensões nativas dos softwares utilizados e o IFC, de acordo com descrito neste termo. Os modelos serão armazenados em servidores seguros com backups regulares para evitar perda de dados, e disponibilizados para a fiscalização da CONTRATANTE.

Abaixo apresentamos o modelo de diagrama de fluxos a ser utilizado na presente contratação, conforme prazos estipulados em cronograma físico-financeiro.

MODELO DE DIAGRAMA DE PROCESSO DE MODELAGEM

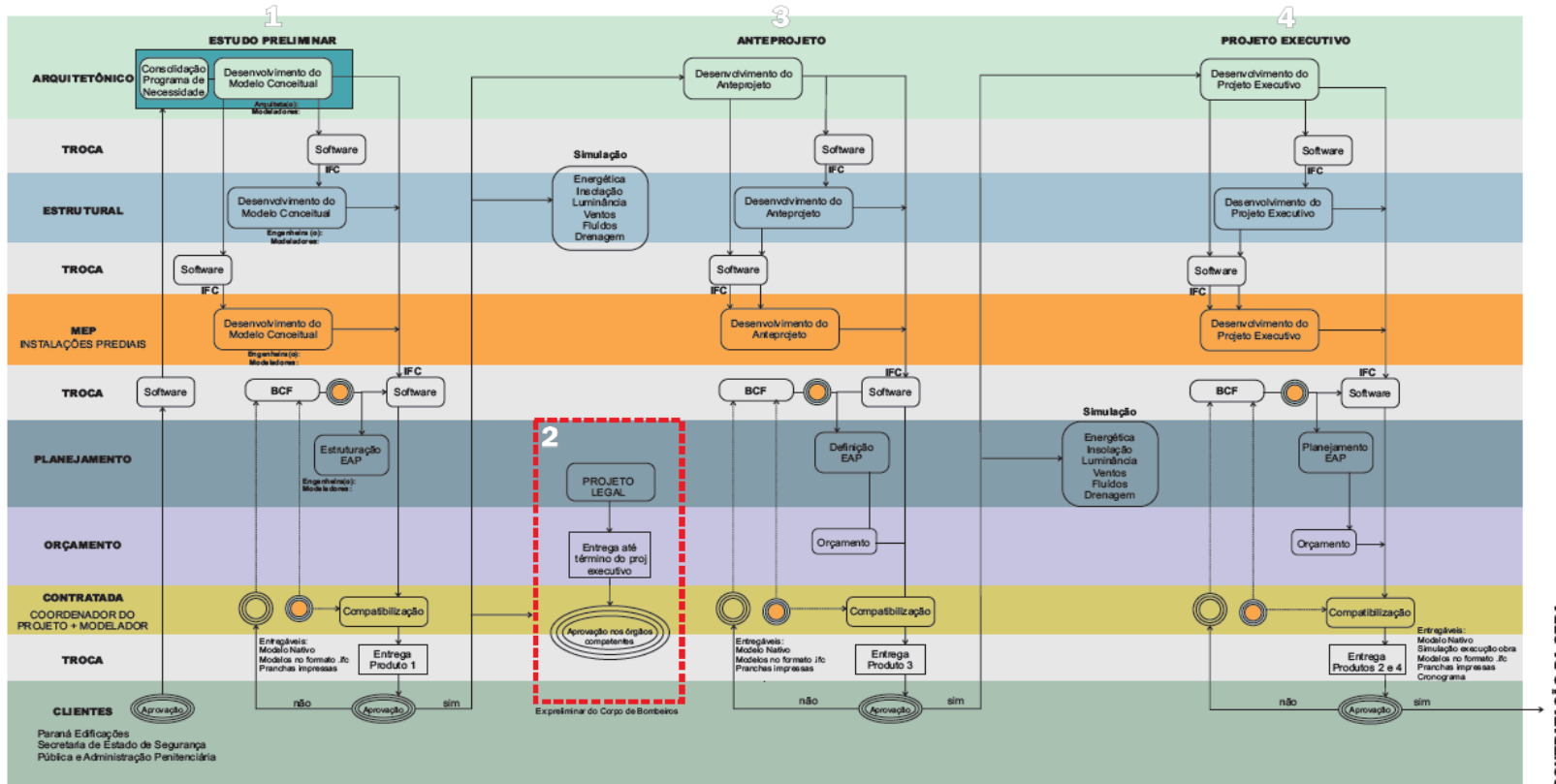


Imagem: esquema contratação BIM

É papel do Gerente BIM (BIM Manager):

- Assegurar o cumprimento do Plano de Execução BIM e revisá-lo sempre que necessário;
- Garantir a integração das diferentes disciplinas;
- Criar rotinas de validação qualitativa dos modelos e aplicá-las periodicamente;
- Gerar rotinas de checagem de conflitos entre disciplinas;
- Coordenar as reuniões de revisão e compatibilização, procedendo com os encaminhamentos necessários para correção de inconformidades;
- Realizar a gestão da comunicação, troca de informações e documentação entre os envolvidos;
- Gerir o ambiente de trabalho e garantir que este seja colaborativo.

XIX. Observações Gerais

Em linhas gerais, ressaltamos:

I. Para o desenvolvimento dos projetos, deverão ser analisadas previamente as condicionantes locais, a fim de se obterem todas as informações necessárias. Para tanto, antes do início dos trabalhos, deverá ser realizada vistoria técnica “in loco”.

II. Os projetos contratados deverão conter todos os elementos suficientes para sua correta compreensão e consequente execução das obras.

III. Considerando que pequenas variações na área estimada são próprias do desenvolvimento dos projetos, variações em relação à área estimada de até 10% (dez por cento) não serão consideradas. Variações superiores a 10% poderão ser objeto de revisão da área considerada para a presente contratação.

IV. A empresa contratada deverá obter as informações técnicas para o desenvolvimento dos projetos junto à FUNFEAS/Diretoria de Infraestrutura/ Divisão de Planejamento e Projetos.

V. Caso seja incluída uma eventual alteração ou inclusão de um novo elemento de Engenharia no Projeto Arquitetônico, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico e demais projetos, deverá ser providenciada uma nova compatibilização ou complementação dos documentos gerados.

VI. O objeto só será considerado concluído, para efeito de recebimento provisório e definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:

- a) Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;
- b) Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados (com os carimbos de aprovação e chancela do órgão), quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;
- c) Recebimento das Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registros de Responsabilidade

Técnica dos projetos e serviços, quitadas e com comprovante de pagamento, emitidas junto ao CREA e/ou CAU da região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA e/ou CAU.

VII. Todos os projetos/serviços contratados devem vir acompanhados de seus respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, caderno de especificações técnicas, relação de materiais e declaração de liberação do direito autoral.

VIII. Os cadernos de especificações devem conter a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações, com a descrição, especificação e características técnicas dos materiais, tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos, e acessórios etc.

IX. O projeto deverá indicar em suas peças gráficas e memoriais a especificação dos insumos a serem utilizados na fase executiva, principalmente para a fase de acabamentos, indicando marca e modelo de referência ou similar técnico, permitindo a correta elaboração dos orçamentos com base em itens disponíveis no mercado atualmente e na planilha SINAPI.

X. A aprovação do projeto não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais.

XI. A fiscalização do contrato reserva-se o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

XII. Será de responsabilidade dos autores dos projetos a realização das modificações necessárias às suas aprovações. As inconsistências apontadas pelo contratante, bem como pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle, serão corrigidas pela contratada a qualquer tempo, sem custos adicionais.

ANEXO IV
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação na modalidade técnica e preço e que possui equipe técnica profissional habilitada que será comprovada mediante a apresentação dos documentos abaixo discriminados, anexos a essa declaração:

Item A: RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA;

Item B: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A)

Item C: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS

Item D: MAPA DE PONTUAÇÃO NOTA TÉCNICA

Item E: CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT) E ART/RRT – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Local], _____ de _____ de _____

[Nome do Representante Legal – cargo]

OBS 1: Os documentos apresentados no **anexo E** devem ser ordenados conforme o mapa de pontuação para nota técnica, totalizando a quantidade de documentos apresentados e o respectivo somatório.

ANEXO IV – Item A

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela LICITANTE, para fins de comprovação de capacidade técnica, declaram que participarão, a serviço da LICITANTE, das fases de execução dos serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da LICITANTE com o ciente do profissional conforme quadro abaixo:

Nome	Profissão	Função	CREA/CAU	Assinatura

[Local], _____ de _____ de _____

[Nome do Representante Legal – cargo]

ANEXO IV - Item B

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO(A)
COORDENADOR(A)

[Local], _____ de _____ de _____

À Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia Ref.: Concorrência nº ____ / ____
- FUNFEAS

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no subitem 1.3.4 e o constante no quadro da Equipe Técnica Mínima (Quadro I), caso a proponente ***(inserir o nome da proponente)*** seja vencedora da licitação em epígrafe, que coordenarei a execução dos serviços objeto da mesma.

[nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela proponente]

[nome, nº do RG, CAU/CREA nº e assinatura do coordenador]

OBS: A assinatura do coordenador deverá ter firma reconhecida ou formato digital.

ANEXO IV - Item C

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS
DESIGNADOS (exceto coordenador)

[Local], _____ de _____ de _____

À Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia Ref.: Concorrência nº
/201 - FUNFEAS

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no subitem 1.3.4 e o constante no quadro da Equipe Técnica Mínima (Quadro I), caso a proponente ***(insérer o nome da proponente)*** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços do objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contratos de trabalho com dedicação exclusiva.

[nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela proponente]

[nome, nº do RG, CAU/CREA nº e assinatura do profissional]

OBS 1: A assinatura do profissional deverá ter firma reconhecida ou formato digital.

OBS 2: Cada profissional da equipe técnica da proponente deverá apresentar uma declaração.

ANEXO IV - Item D

MAPA DE PONTUAÇÃO NOTA TÉCNICA (modelo)

MAPA DE PONTUAÇÃO - NOTATÉCNICA DA PROPONENTE (Ntec)								
Unidades por Parâmetro por Projeto / Documento	ITEM	quantidade mínima: 1 projeto quantidade máxima: 5 projetos (exceto item 2)	quantidade mínima: 1 projeto quantidade máxima: 5 projetos (exceto item 2)	quantidade mínima: 1 projeto quantidade máxima: 5 projetos (exceto item 2)	Documentação comprobatória	VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)		
		Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3				
m ² Classificação de níveis de tensão Unidade	Parâmetros Item - Projetos/Documentos	4.985 < X ≤ 7.478 Baixa Tensão 1 < X ≤ 5	7.478 < X ≤ 9.971 Média Tensão 5 < X ≤ 10	X > 9.971 Alta Tensão X > 10	Nº do Atestado	Quantidade de Projetos e Documentos Apresentados	Pontuação técnica da proponente validada pela Comissão	OBSERVAÇÃO:
m ²	1 - Plano Diretor para Hospital							
und	2 - Projeto Executivo de Heliponto							
m ²	3 - Projeto Executivo de Arquitetura Hospitalar							
m ²	4 - Elaboração de Laudo Estrutural							
m ²	5 - Projeto Executivo de Estruturas Metálicas							
m ²	6 - Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (Redes de Água Fria, Drenagem, Esgoto Pluvial e Sanitário)							
m ² /classificação dos níveis de tensão	7 - Projeto Executivo de Instalações Elétricas							
m ²	8 - Projeto Executivo de Instalações Eletrônicas (cabearmento estruturado/CFTV/alarque)							
m ²	9 - Projeto Executivo de Instalações de Fluidos Mecânicos (gás GLP, oxigênio, ar medicinal, ar comprimido, vácuo e vapor)							
m ²	10 - Projeto Executivo de Instalações de Climatização							
m ²	11 - Projeto Executivo de Instalações de Combate a Incêndio							
PTP		0	0	0				
				Pontuação total	0	Pontuação total validada		0
				PTP - apresentada pela PROPONENTE PTP=				
				PTP - validada pela COMISSÃO LICITANTE PTP=				

Previamente ao preenchimento do mapa de pontuação, ler o item 1.3 do Termo de Referência em sua totalidade

LEGENDA:
Orientação para preencher o mapa de pontuação:
OBS1 A LICITANTE deverá preencher os campos em destaque amarelo em cada disciplina de projeto, na categoria que escolher pontuar.
OBS2 Os campos em destaque laranja serão preenchidos pela comissão avaliadora e não devem ser preenchidos pela LICITANTE.
OBS3 PTP - Somatório dos pontos obtidos no Quadro 1 (Varia de 10 a 165 pontos). O item 2, projeto executivo de arquitetura em saúde mental, não é obrigatório para classificação.

CÁLCULO DA NOTATÉCNICA		FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA NOTATÉCNICA (Ntec):	
(Ntec):			
PTP mín.	10	$Ntec = \frac{(PTP \times 100)}{MPTP}$	
PTP (validada)	0		
PTP máx.	165		

[Nome do Representante Legal - cargo]

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO:
exemplo 1: Possui 1 acervo de projeto executivo de arquitetura hospitalar que possui 5.000m² de área construída. Portanto, irei incluir o número "1" na linha do item 3 e categoria 1.
exemplo 2: Possui 2 acervos de projeto executivo de Instalações de Climatização com 4500m² e 9500m², respectivamente. Devo escolher apenas uma categoria para pontuar (verificar qual categoria é mais vantajosa, pois os projetos se enquadram em categorias diferentes) e preencher o campo respectivo com o número "1".
exemplo 3: Possui 2 acervos de projeto executivo de Instalações de Climatização com 8200m² e 9500m², respectivamente. Como eles se enquadram na mesma categoria, irei incluir o número "2" na linha do item 10 e categoria 2.

LEGENDA:
PTP = pontuação técnica da proponente, resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critério estabelecidos
MPTP = maior pontuação técnica das proponentes participantes da licitação.
Ntec = Nota técnica apresentada pela proponente e validada pela comissão licitante

ANEXO V

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2 Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3 Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4 Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2 A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3 O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4 Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5 O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6 Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não aplicável” para o “mês de medição” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

3.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

3.3 A pontuação sobre a qualidade dos serviços será medida de 0 (zero) e 100 (cem).

3.4 Nota 100 (cem) é o serviço prestado com máxima eficiência e qualidade.

3.5 Nota 0 (zero) o serviço apresentado está desprovido totalmente de eficiência e qualidade.

INDICADOR I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Aferição: Condicionada à verificação pelo Fiscal de Contrato e a Diretoria de Infraestrutura que detalhará a ocorrência.	
Critério de avaliação	
Critério (faixas de pontuação)	Pontos
Sem ocorrências	de 86 a 100 pontos
01 Ocorrência	De 81 a 85 pontos
02 Ocorrência	De 71 a 80 pontos
03 Ocorrência	De 61 a 70 pontos
04 Ocorrência	De 51 a 60 pontos
05 Ocorrências	Abaixo de 51 pontos
Ocorrências	
<p>1 - Manutenção da Equipe Técnica Mínima Qualificada: Monitorar a permanência dos profissionais indicados na licitação e sua participação na evolução do trabalho desenvolvido, bem como nos resultados esperados. A aferição é realizada durante a evolução das etapas, mediante reuniões de alinhamento e apresentação de projetos pela Contratada, baseada na ausência de inconsistências apontadas pela fiscalização.</p>	
<p>2 - Cumprimento do Cronograma das Etapas Projetuais: Monitorar a evolução do contrato e suas etapas. Atrasos não justificados devem gerar reduções proporcionais no pagamento da parcela, desde que causados exclusivamente pela Contratada. A aferição é baseada na ausência de inconsistências apontadas pela fiscalização.</p>	
<p>3 - Qualidade e Consistência do levantamento realizado para a estrutura existente e utilização destas informações nas propostas projetuais: Avaliar o material entregue e a precisão do levantamento realizado, de modo a minimizar erros em etapas posteriores. A aferição é feita por análise do material entregue e parecer sobre as etapas realizadas, apontadas pela fiscalização.</p>	
<p>4 - Qualidade e Consistência da Modelagem BIM: Verificar se os modelos digitais atendem aos requisitos do Caderno BIM da SEIL-PR e se possuem o nível de detalhamento (LOD) exigido para cada fase. A aferição ocorre por meio de relatórios de auditoria de modelos e análise das etapas entregues pela fiscalização.</p>	
<p>5 - Índice de Compatibilização de Projetos: Avaliar a ausência de conflitos (clashes) entre as diversas disciplinas mediante a apresentação de relatório gerado no software. A meta é a entrega de projetos com 100% das interferências críticas resolvidas antes da fase executiva. A aferição é feita por análise do material entregue e parecer sobre as etapas realizadas, apontadas pela fiscalização.</p>	

6 - Precisão da Planilha Orçamentária (Base SINAPI): Avaliar se o orçamento da obra está detalhado, sem unidades genéricas e com quantitativos precisos extraídos do modelo BIM e das especificações de projetos. A aferição é feita por análise do material entregue e parecer sobre as etapas realizadas, apontadas pela fiscalização.

7 - Qualidade dos Memoriais Descritivos e Cadernos de Encargos: Verificar se a documentação técnica é clara, completa e suficiente para orientar a execução da obra sem gerar dúvidas ou pedidos de aditivos por omissão. A aferição é baseada na ausência de inconsistências apontadas pela fiscalização.

8 - Integração de Práticas de Sustentabilidade: Avaliar a incorporação efetiva de "eco técnicas" (energia solar, reúso de água, eficiência energética) conforme exigido na contratação, sendo proposta e detalhada na evolução das etapas projetuais. A aferição é baseada na ausência de inconsistências apontadas pela fiscalização.

9 - Conformidade com Normas de Acessibilidade (NBR 9050): Medir a aplicação rigorosa das normas de desenho universal e eliminação de barreiras arquitetônicas em todos os ambientes, sendo proposta e detalhada na evolução das etapas projetuais. A aferição é baseada na ausência de inconsistências apontadas pela fiscalização.

10 - Conformidade com Normas aplicáveis à Saúde (em especial RDC 50): Medir a aplicação rigorosa das normas aplicáveis ao ambiente hospitalar e a elaboração de projetos executivos que atendam as especificidades normativas, sendo proposta e detalhada na evolução das etapas projetuais. A aferição é baseada na ausência de inconsistências apontadas pela fiscalização.

11 - Aderência ao Plano Diretor Hospitalar e Programa de Necessidades: Verificar se as soluções projetuais respeitam os fluxos assistenciais, a organização físico-funcional e a capacidade operacional definida pela FUNFEAS, bem como propor a adequação do ambiente hospitalar que atendam as especificidades normativas, sendo proposta e detalhada na evolução das etapas projetuais. A aferição é baseada na ausência de inconsistências apontadas pela fiscalização.

4 CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

4.1 Cada item avaliado como "Não Adequado" (por exemplo, um atraso no cronograma ou falha na modelagem BIM) é considerado uma ocorrência.

4.2 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador.

4.3 O IMR será elaborado mensalmente e seu relatório deverá ser aplicado nas etapas correspondentes. A primeira medição para o IMR será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

4.4 A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

Aplicação Prática das ocorrências

Para pontuar, a fiscalização deve utilizar um checklist técnico ao final de cada etapa.

Verificação: O item "Qualidade da Modelagem BIM" atende ao Caderno BIM da SEIL-PR sugerido nos documentos instrutores?

Conceito: Se não atender, recebe o conceito "Não Adequado".

Contagem: Isso soma 1 ocorrência no relatório de medição.

Cálculo: Se essa for a única falha do mês, a empresa terá 1 ocorrência, ficando na faixa de 81 a 85 pontos, o que resultará em um desconto de 1% no pagamento daquela fatura.

5 FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1 As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

FAIXA DE PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO
De 86 a 100 pontos	0% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento
De 81 a 85 pontos	1% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento
De 71 a 80 pontos	2% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento
De 61 a 70 pontos	3% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento
De 51 a 60 pontos	5% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento
Abaixo de 51 pontos	10% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento

6 Justificativas e Defesa

6.1 A contratada pode apresentar justificativa para um desempenho inferior ao exigido. O fiscal técnico poderá aceitá-la apenas em casos de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa (como atrasos de órgãos públicos que não dependiam da proatividade da projetista).

Essa estrutura garante que a medição seja objetiva e tangível, vinculando a remuneração diretamente ao cumprimento rigoroso dos requisitos de qualidade estabelecidos em prol de resultados qualitativos na elaboração dos projetos para este hospital.

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Após a divulgação da ordem dos vencedores das pontuações e as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço, a empresa melhor pontuada deverá anexar os documentos de habilitação (ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Edital) em “Documentos Complementares”, em arquivo zipado, no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, caso não tenha anexado previamente à sessão

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, no portal <https://gms.pr.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

A documentação de habilitação referida no Capítulo do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor indicado no inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante na concorrência, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, no portal <https://gms.pr.gov.br/>, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (Anexo VII);

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III - EDITAL
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX Ano: XXXX

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço	:		
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: contratação de serviços continuados de XXXXXX, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo II do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV - EDITAL

MODELO DE PROCURAÇÃO⁸

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Concorrência Eletrônica n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances na concorrência eletrônica, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

⁸ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ANEXO V - EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) que não incide em nenhuma das situações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- b) que não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos Órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná;
- f) que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;
- g) que consente com o fornecimento de dados pessoais em atendimento à LGPD;
- h) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e
- i) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Local e data.

Nome do representante legal

**ANEXO VI - EDITAL
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDAS, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, CEP 80.020-110 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **GERALDO GENTIL BIESEK**, portador do RG nº 3.177.159-5 e CPF/MF nº 555.399.129-34, e por sua Diretora Administrativa, **VIVIANE HERRERA UFEMEA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.374.719-05.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital da Concorrência Eletrônica n.º 0000/202_XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES EXECUTIVOS, PLANO DIRETOR HOSPITALAR E IMPLANTAÇÃO DO HELIPONTO, PARA A REGULARIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ZONA NORTE – HZN EM LONDRINA/PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Concorrência Eletrônica n.º 04/2026, objeto do processo administrativo n.º 21.111.624-2, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços (unitários/global) previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de XXXXXXXX, que representa um percentual de desconto de XXX%.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

4.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

4.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

4.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

4.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

4.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

4.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

4.2.6 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{li}{lo} - 1 \right) \times Vr$
$K = \left(\frac{li}{lo} - 1 \right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

lo = O índice de preços inicial (lo) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

li = O índice de preços (li) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.3 A planilha de custos estimados de projetos foi desenvolvida em março de 2026 e terá como referencial o custo máximo para contratação de projetos de edificações públicas indicados na Resolução nº 009/2026SECID vigente, estabelecido pela Secretaria de Estado das Cidades, do Governo Estadual do Paraná e que servirá como balizador para a composição do valor máximo desta contratação e orientador para a proposta das interessadas.

4.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

4.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

4.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, desde que preenchidos os requisitos legais.

4.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

4.3.5 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

- a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

5.5 Para realizar a Gestão e a Fiscalização da presente contratação, designa-se os servidores:

Gestor: Reilly Alberto Aranda Lopes CPF: 004.625.209-60 – Diretor Geral, e-mail: reilly.lopes@sesa.pr.gov.br

Gestor Suplente: Emerson Márcio Rodrigues - CPF: 954.208.869-87 - Diretor Administrativo, e-mail: emerson.rodrigues@sesa.pr.gov.br

Indicação de Fiscal: Andrei Jacomini Menezes CPF: : 080.257.589-74 – Gerente de Infraestrutura, e-mail: andrei.menezes@funeas.pr.gov.br

Fiscal Suplente: Diego Henrique Martins Faust Lo – CPF: 059.251.589-38 – Assistente Nível I, e-mail: diego.h@sesa.pr.gov.br

5.6 A Fiscalização técnica será composta por técnicos da Superintendência de Infraestrutura que farão a gestão do contrato e darão suporte ao Gestor e ao Fiscal:

Arquiteta Michelle Kosiak Poitevin - Diretora de Infraestrutura

(41) 3202-6800 - michelle.kp@funeas.pr.gov.br

Arquiteta Taise Priscila Henckel - Chefe de Divisão Planejamento e Projetos – Diretoria de Infraestrutura

(41) 3202-6800 - taise.henckel@funeas.pr.gov.br

Arquiteta Giulia Carvalho Marques - Chefe de Setor, Divisão Planejamento e Projetos – Diretoria de Infraestrutura

(41) 3202-6800 - giulia.marques@funeas.pr.gov.br

5.7 A Diretoria de Infraestrutura poderá acionar demais técnicos que compõem sua estrutura para realizar a análise técnica dos projetos apresentados, bem como suporte externo ao órgão com expertise nas disciplinas contratadas, a fim de otimizar o tempo de resposta nas análises e atender a complexidade dos projetos mediante o uso de equipe multidisciplinar.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço será prestado em três etapas, conforme cronograma físico-financeiro, e terá início em 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato, aceite ou instrumento equivalente;

6.2 Cabe ao fiscal do contrato, em conjunto com a Superintendência de Infraestrutura, avaliar o caso concreto e estabelecer o prazo para as correções necessárias.

6.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório dos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que os serviços não envolvam aparelhos, equipamentos ou instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.4 Os serviços serão considerados definitivamente recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da última etapa do cronograma físico financeiro. Esse prazo será condicionado à verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e dos materiais empregados, com aceitação formal por meio de termo circunstanciado.

6.4.1 Caso a verificação mencionada no item anterior não seja realizada dentro do prazo fixado, o recebimento será considerado concluído automaticamente no último dia prazo.

6.4.2 O serviço somente poderá ser recebido após a CONTRATADA realizar as aprovações necessárias nos órgãos fiscalizadores, nas diversas etapas projetuais, informando a CONTRATANTE da conclusão da pendência com a apresentação de documentos comprobatórios respectivamente assinados e válidos.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não isenta a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes de execução inadequada ou incorreta do contrato.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato. O fiscal do contrato, avaliando o caso concreto, poderá fixar um prazo para a substituição do bem ou refazimento do serviço, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

Dotação orçamentária: 24.039.073/0001-55

Unidade orçamentária: Diretoria da Presidência/Hospital Zona Norte - Londrina - HZN

Elemento da despesa: 4.4.90.39.00

Fonte: 7 - TAE OBRAS

8 VIGÊNCIA:

8.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

8.2 O prazo de execução do contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

8.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

8.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitando as disposições contidas no art.111 da Lei Federal n.º14.133/2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Executar os serviços conforme as especificações contidas no Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços realizados nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados em obras, e de escolhas técnicas inadequadas ou incompatíveis em projetos;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4 Utilizar trabalhadores habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da CONTRATANTE, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei, quando for o caso;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.1.7 apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do CONTRATANTE;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.1.9 atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do CONTRATANTE sobre a necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.14 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.15 Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.16 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.17 Manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.20 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.21 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 349, XVIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

10.1.22 Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.1.23 Garantir ao CONTRATANTE:

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, o projeto, suas especificações técnicas, a documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE.

10.1.24 A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato e **anteriormente ao início da execução** dos serviços de arquitetura, engenharia ou técnica industrial, apresentar ao fiscal designado todos os Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todas as disciplinas projetuais, dos profissionais responsáveis pela execução do objeto desta contratação.

10.1.24.1 Os documentos mencionados deverão ser apresentados com a **comprovação de pagamento** das respectivas taxas, relativos a todos os projetos, obras ou serviços contratados.

10.1.24.2 A juntada ulterior (posterior) desses documentos é obrigatória para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual, em estrita observância à **Súmula TCU nº 260**.

10.1.24.3 Quando da conclusão dos serviços realizados e mediante a verificação de alteração de áreas, as RRTs ou ARTs emitidas devem ser atualizadas, em consonância aos produtos técnicos elaborados.

10.1.24.4 A não apresentação do RRT/ART no prazo estipulado sujeitará a CONTRATADA às sanções contratuais, inclusive a suspensão do início dos serviços, sem prejuízo da rescisão por descumprimento de obrigação contratual.

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 Receber o objeto no local, no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão ou servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atestar as faturas apresentadas;

10.2.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pela CONTRATADA, conforme o caso;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor

do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.2 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.2.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.3 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

11.3.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

11.4 Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.4.2 Seguro-garantia;

11.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.4.3.1 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

11.4.3.2 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, esta não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor da CONTRATANTE, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

11.6 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.6.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente.

11.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.8 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, assegurando o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto;
- b) Multas moratórias e compensatórias aplicadas pela FUNFEAS;
- c) Prejuízos diretos causados à FUNFEAS, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA, prejuízos indiretos causados à FUNFEAS e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto;

11.9 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.7. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.12. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.13. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.14. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.16. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.17. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.19. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.20. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.21. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

15.2 Justificativa para Subcontratação: A subcontratação do objeto será permitida, pois atende às recomendações dos elementos técnicos instrutores e se mostra vantajosa para a execução do contrato, com o objetivo de garantir a plena consecução das finalidades contratadas, respeitando o interesse público. A utilização de subcontratação, neste caso, visa otimizar a alocação de recursos técnicos especializados que a contratada não possui diretamente em seu quadro, sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Além disso, a subcontratação será estabelecida de forma a assegurar que o objeto do contrato seja executado de forma eficiente e eficaz, atendendo a todos os requisitos técnicos e legais exigidos.

15.3 A subcontratação parcial do objeto será permitida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

15.4 A subcontratação será permitida para a composição da equipe técnica indicada, com a participação de profissionais qualificados e especializados. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de capacidade técnica destes profissionais na fase de habilitação, em consonância ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Os profissionais subcontratados deverão apresentar as mesmas documentações exigidas aos outros profissionais da equipe técnica, para conferência e habilitação.

15.6 Em consonância ao disposto no artigo 122 da Lei nº 14.133/2021, que possibilita subcontratar partes da obra ou serviços durante a execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite autorizado, a CONTRATADA deverá:

- a) Apresentar, à Administração, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;
- b) Apresentar documento comprobatório que esclarece os motivos pelos quais ocorreu substituição de profissionais qualificados na etapa de habilitação;
- c) Apresentar demais documentos exigidos aos profissionais em fase de habilitação, relativos aos novos profissionais que serão inseridos na equipe técnica.

15.7 A subcontratação dependerá de autorização prévia do contratante, que será responsável por avaliar se o subcontratado cumpre todos os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da parcela do objeto a ser subcontratada, conforme as exigências legais e contratuais.

15.8 Em qualquer hipótese de subcontratação, a responsabilidade pela perfeita execução contratual permanece integralmente com a CONTRATADA perante a Administração Pública, que responderá pela qualidade técnica dos serviços prestados, sendo a CONTRATADA a única responsável pela supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, além de garantir o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

15.9 Quando permitida a subcontratação, a contratada deverá apresentar a documentação da subcontratada que comprove também a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal além da qualificação técnica indicada nos itens anteriores.

15.10 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que participe da licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou caso haja vínculo de parentesco até o terceiro grau, conforme disposto na legislação pertinente.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VII - EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Concorrência Eletrônica n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VIII - EDITAL
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA
 BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema da concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO IX - EDITAL**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO X - EDITAL

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da Concorrência Eletrônica realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)